



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia, digitalização de documentos, fornecimento de softwares de gestão de equipamentos e de produção, software de automatização de rotinas e correção de provas, fornecimento de recurso de apoio audiovisual para monitoramento do contrato e auxílio na Sala de Situação; por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive nos tamanhos A4, A3 e A0) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com remuneração por item disponibilizado (equipamentos e licenças de software) contendo, para cada equipamento, sua franquia de uso (monocromática e/ou colorida), conforme quantitativo de consumo mensal estimado.

1.2. A licitação será via Pregão Eletrônico conforme Lei Federal 10.520/2002.

2. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO “COMUM”

2.1. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em Edital, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/02 e do inciso II e § 1º do art. 3º do Decreto estadual n. 15.327/19.

2.2. O valor anual estimado da contratação é conforme descrito no subitem 1.2 do Edital.

2.3. Tabela Descritiva Dos Itens:

Itens						
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Period.
ITEM 001	1	0006142	Locação de impressoras, multifuncionais e scanners	1 - Mês	12	1

Tabela 01: Tabela descritiva de Itens

3. MOTIVAÇÃO

3.1. A contratação de serviço de Locação de Máquinas e Equipamentos de impressão se faz necessário para atender todas as atividades, meio e fim, desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, que utiliza equipamentos de impressão multifuncionais, laser monocromáticas e coloridas, fornecimento de scanners para baixa e média produção A4 e scanner de produção A3; fornecimento de monitor para apoio na “Sala de Situação” para apoio as teleconferências de reuniões de inteligência da SEJUSP bem como no monitoramento diário do andamento deste processo; fornecimento de software de gestão e contabilização de produção de páginas impressas, incorporados à rotina de trabalho do órgão. As diversas unidades, gabinetes, departamentos, delegacias e outras vinculadas,



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

têm necessidades distintas, além da impressão comum de documentos das atividades das diversas áreas da secretaria, em papel de branco de 75g/m² de tamanhos A4 e A3, possuem também a necessidade de impressões em grandes formatos, em papel branco de 90g/m² de tamanho A0, para divulgações internas, mapas estratégicos e campanhas diversas das unidades, pelos serviços do tipo marketing institucional e de inteligência, distribuídos entre a Secretaria, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Unei, Perícias e Acadepol. E, com base nos equipamentos de impressão, no alto volume de trabalho e especificidade de algumas unidades, é necessário automatizar algumas rotinas trabalho como automatização de fluxos de digitalização e conversão automática OCR e automatizar rotinas de correção de provas, aproveitando a tecnologia de alguns equipamentos que fazem à integração com sistemas embarcados dando mais agilidade no trabalho e consequentemente no atendimento ao público.

3.2. Nesse sentido, é importante destacar que os equipamentos de impressão multifuncionais sejam ágeis tanto na impressão quanto nas cópias e digitalizações, objetivando a celeridade nos trabalhos realizados para as atividades desta Secretaria.

3.3. Faz-se mister que os equipamentos possuam alta capacidade de memória interna, para a configuração e realização de manutenções de rotina, no entanto considerando as contratações por critérios social e ambientalmente corretos, cabe considerar que a escolha de equipamento multifuncional deve recair em solução que ofereça desempenho profissional e baixo consumo de energia.

3.4. Juntamente com a contratação de locação a empresa contratada deverá também oferecer a execução da manutenção preventiva/limpeza com troca de peças ofertada por técnicos especializados e de todo o material de consumo, como papel, cartucho e toner, cilindro e outros necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, que deverão ser originais (não sendo aceitos recargas e remanufaturados), onde estimamos a necessidade de uma franquia mensal global de 1.660.000 (um milhão, seiscentas e sessenta mil) páginas em A4 75g/m², sendo distribuídas da seguinte forma: 1.570.000 (um milhão quinhentas e setenta mil) páginas monocromáticas em A4 75g/m², 90.000 (noventa mil) páginas coloridas em A4 75g/m² e 50 (cinquenta) metros coloridos no formato A0 em papel de 90g/m².

3.5. O software de gestão, gerenciamento e contabilização será utilizado pela administração da SEJUSP, aonde serão computadas as páginas, os usuários que estão utilizando e quando estão sendo impressas, além de poder monitorar os equipamentos, defeitos e relatórios em tempo real, sendo utilizada para esta gestão um equipamento tipo Lousa interativa Digital que será utilizada para monitoramento da produção de páginas impressas em tempo real, comportamento dos equipamentos e de produção, podendo ainda ser utilizado na sala de situação com apresentações e reuniões interativas.

3.6. No mesmo sentido de atendimento às necessidades já em uso no contrato anterior, mantém-se as necessidades de fornecimento de aplicações tipo Softwares de automatização de rotinas de digitalização agilizando os fluxos de coleta/digitalização de documentos e



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

conversão em OCR e Software de correção de provas para apoio às unidades nas Academias de Treinamento desta Secretaria.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Requisitos de Negócio:

4.1.1. A solução proposta abrange a necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão para a execução de tarefas necessárias do dia-a-dia de trabalho nas unidades e departamentos da Secretaria, como impressão, cópia, digitalização de documentos, sistema de apoio para correção de provas, sistema de automatização de processos e de gestão e monitoramento da solução, incluindo toda a infraestrutura necessária para atendimento das seguintes necessidades:

- 4.1.1.1.** Impressão monocromática e colorida nos formatos A4, A3, A0 e Ofício;
- 4.1.1.2.** Cópia monocromática e colorida nos formatos A4, A3 e Ofício;
- 4.1.1.3.** Digitalização nos formatos A4, A3 e Ofício;
- 4.1.1.4.** OCR (digitalização de documentos no formato PDF Pesquisável);
- 4.1.1.5.** Gestão e controle de material impresso;
- 4.1.1.6.** Monitoramento completo da solução;
- 4.1.1.7.** Sistema de contabilização, bilhetagem, gerenciamento remoto integrado e centralizado dos equipamentos;
- 4.1.1.8.** Serviço de suporte e assistência técnica, baseados em acordos de níveis de serviços;
- 4.1.1.9.** Redução do tempo de resposta às demandas internas;
- 4.1.1.10.** Garantir níveis adequados de qualidade e disponibilidade do serviço de impressão, cópia e digitalização;
- 4.1.1.11.** Garantir a disponibilização correta dos equipamentos, gerando redução de custos operacionais e manutenção, aumentando a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.
- 4.1.1.12.** Gestão/monitoramento de tempo de Chamados técnicos;
- 4.1.1.13.** Recursos de impressão, digitalização e reprografia através de equipamentos multifuncionais, dotados de capacidade/porte de produção conforme necessidades das Unidades, para os tipos monocromático e policromático, com suporte a papel de tamanho carta e A4;
- 4.1.1.14.** Recursos de gestão e contabilização de produção dos equipamentos multifuncionais, com capacidade de gestão do perfil de consumo e geração de relatórios com a produção realizada nos equipamentos fornecidos.
- 4.1.1.15.** Recursos de gerenciamento de dispositivos, com capacidade de monitoramento e configuração dos equipamentos fornecidos.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

- 4.1.1.16.** Recurso de automatização de rotinas de digitalização de fluxos de trabalho, com a capacidade de múltiplos documentos em uma mesma rotina.
- 4.1.1.17.** Recurso de automatização de fluxos de correção de provas nas ACADEMIAS das Polícias Civil, Militar e Bombeiros, com a capacidade de elaboração de resultados e administração de folhas/resposta com fornecimento de grau de aproveitamento da avaliação.
- 4.1.1.18.** Recurso de apoio Audiovisual tipo lousa interativa Digital de no mínimo 70” (polegadas), para monitoramento do contrato e apoio na sala de situação.
- 4.1.1.19.** Disponibilização de todo o material de consumo, inclusive papel, conforme quantitativo estimado para cada Unidade.
- 4.1.1.20.** Serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção.

4.2. REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA:

4.2.1. MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA TIPO I

• Fornecimento de 707 (setecentas e sete) multifuncionais com tecnologia laser, tipo monocromática, novas e de primeiro uso e em linha de comercialização; com recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido e fax; velocidade mínima de 43 páginas por minuto no formato carta ou A4; deve suportar papel nos formatos A4, carta e ofício; resolução mínima de impressão 600x600dpi; memória instalada de no mínimo 1GB; processador de no mínimo 800Mhz; tempo para primeira cópia e impressão de no máximo 6 segundos; função de cópia contínua de 1-999 cópias; ampliação e redução de no mínimo 50% a 400% pelo vidro de originais; Vidro de exposição com suporte a originais até o tamanho ofício; Frente e verso (duplex) automático; capacidade de alimentação de papel para no mínimo 650 folhas; suportar gramatura de papel de no mínimo 175g/m2 para impressão de certificados e impressos com gramaturas elevadas; possuir alimentador automático de documentos frente e verso de passagem única de, no mínimo, 50 folhas; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); drivers compatíveis com no mínimo Windows e Linux; linguagem/emulação PCL6; suportar os protocolos de rede TCP/IP; Interface de comunicação em rede 10/100/1000BaseTx interna e USB 2.0; deve possuir, no mínimo, os formatos de arquivos digitalizados, JPEG, PDF, PDF Pesquisável (OCR), TIFF; com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel para uma franquia mensal global de 1.109.990 (um milhão cento e nove mil, novecentas e noventa) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m2 ou 1.570 (um mil quinhentos e setenta) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m2 por equipamento.

4.2.2. MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA TIPO II

• Fornecimento de 15 (quinze) multifuncionais com tecnologia laser, tipo monocromática; possuir recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido; deverá



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

possuir velocidade de no mínimo 47 páginas por minuto no formato Carta ou A4; deverá possuir resolução de no mínimo 1200x1200 dpi; possuir memória instalada de no mínimo 1GB; deverá possuir processador de no mínimo 1,2 GHz; deverá realizar a primeira cópia e impressão em até 7 segundos; deverá possuir compatibilidade com embarque de soluções, deverá ser disponibilizada com cartão SD de no mínimo 16GB para embarque de soluções; possuir interface de rede interna 10/100/1000 Base TX e USB 2.0; possuir linguagem/emulação PCL5e, PCL6 e PostScript 3; suportar os protocolos de rede TCP/IP, AppleTalk; possuir capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 600 folhas no formato A4; possuir função de impressão e cópia em frente e verso (duplex) automático; formato de papéis Carta, A4 e Ofício; possuir seleção automática de papel; deverá realizar impressão segura; suportar gramatura de papel de no mínimo 216 g/m² na bandeja multiuso para impressão de certificados e impressos com gramaturas elevadas; deverá possuir drivers compatíveis com no mínimo Windows e Linux; deverá realizar ampliação e redução de originais de no mínimo 50 a 200% pelo vidro de originais e pelo alimentador automático de originais; deverá possuir processador de documentos com reversão automática e com capacidade de no mínimo 75 folhas; realizar cópia continua no mínimo de 1-999; realizar cópia prioritária; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); visando a redução do consumo de energia nas unidades da CONTRATANTE, o equipamento deverá ter consumo imprimindo de no máximo 800W; deverá possuir painel de controle com tela sensível ao toque de no mínimo 7 polegadas; deverão ser inclusos os cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação, com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal global de 113.010 (cento e treze mil e dez) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m² ou 7.534 (sete mil quinhentos e trinta e quatro) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m² por equipamento.

4.2.3. MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA TIPO III

- Fornecimento de 05 (cinco) multifuncionais com tecnologia laser, tipo monocromática; deverá possuir recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido e fax; possuir velocidade de no mínimo 52 páginas por minuto no formato Carta ou A4; possuir resolução de impressão de no mínimo 1200x1200 dpi; possuir memória instalada de no mínimo 3GB; possuir HD de no mínimo 100 GB; possuir processador de no mínimo 1.2Ghz; deverá realizar a primeira impressão em no máximo 5 segundos; possuir interface de rede interna 10/100/1000 Base TX e USB 2.0; possuir capacidade de memória do fax no mínimo 300 folhas; possuir linguagem/emulação PCL5e, PCL6 e PostScript 3; possuir seleção automática de papel; deverá realizar impressão segura; deverá possuir capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 600 folhas no formato A4 75g/m²; deverá possuir função de impressão e cópia em frente e verso (duplex) automático sem intervenção manual; deverá suportar formato de papéis Carta, A4 e Ofício; deverá suportar gramatura de papel de no mínimo 163 g/m² na bandeja multiuso; deverá possuir drivers compatíveis no mínimo



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

para Windows e Linux; deverá realizar ampliação e redução de originais de no mínimo 25% a 400% através do vidro de originais; deverá possuir processador de documentos com reversão automática e com capacidade de no mínimo 75 folhas; deverá possuir painel colorido do tipo Touchscreen de no mínimo 7" (polegadas); deverá suportar cópia continua no mínimo de até 999; deverá realizar cópia prioritária; deverá suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); deverá suportar digitalização no mínimo para os formatos TIFF, JPEG, XPS, PDF, e PDF/A; deverá possuir suprimentos independentes visando a redução de custo da reposição de consumíveis (Toner e Cilindro); inclusos cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação, com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal global de 50.000 (cinquenta mil) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m2 ou 10.000 (dez mil) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m2 por equipamento.

4.2.4. MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA TIPO IV

- Fornecimento de 8 (oito) multifuncionais com tecnologia laser, tipo monocromática; com recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido; deverá possuir velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no formato Carta ou A4; possuir resolução de no mínimo 1200x1200dpi; deverá realizar a primeira cópia e impressão em até 5,5 segundos; possuir memória instalada de no mínimo 2GB; possuir HD instalado de 320GB; possuir processador de no mínimo 1.2GHz; possuir interface de rede interna 10/100/1000BaseTX e USB 2.0; possuir linguagem/emulação PCL5e, PCL6 e PostScript3; suportar os protocolos de rede TCP/IP e IPv6; deverá realizar impressão segura; possuir capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 1.100 folhas no formato A4; com possibilidade de adição de papel durante o funcionamento evitando-se assim a interrupção de trabalhos em produção; possuir função de impressão e cópia em frente e verso (duplex) automático; suportar formato de papéis no mínimo Carta, A4, A3 e Ofício; suportar gramatura de papel de no mínimo 220g/m2 na bandeja multiuso para impressão de certificados e impressos com a gramaturas elevadas; ser compatível com drivers para no mínimo Windows e Linux; realizar ampliação e redução de originais de no mínimo 25% a 400%; possuir alimentador automático de documentos duplex com leitura em passagem única, com capacidade de no mínimo 150 folhas e que suporte gramatura de papel de no mínimo 127g/m2; possuir finalizador com alceamento e grampeamento, com capacidade de no mínimo 1000 folhas de empilhamento e grampeamento de no mínimo 50 folhas; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); digitalização nos formatos TIFF, JPEG, PDF e PDF/A e OCR (PDF Pesquisável); deverá possuir gabinete; possuir suprimentos independentes (toner e cilindro); com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal global de 120.000 (cento e vinte mil) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m2 ou 15.000 (quinze mil) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m2 por equipamento. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento.

4.2.5. MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA TIPO I

- Fornecimento de 20 (vinte) multifuncionais com tecnologia laser tipo colorida; com recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido e fax; velocidade de no mínimo 27ppm no formato carta ou A4 (preto e branco e colorido); possuir resolução de no mínimo 1200x1200dpi; possuir memória instalada de no mínimo 512 Mb; possuir processador de no mínimo 800Mhz; realizar a primeira impressão em até 10,5 segundos colorida e PB; possuir interface de rede interna 10/100/1000 base TX, wifi e USB 2.0; possuir linguagem/emulação PCL 5c, PCL 6, Postscript3 e XPS; suportar protocolos de rede TCP/IP, e IPV6; realizar impressão segura; possuir capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 300 folhas no formato A4; possuir função de impressão e cópia em frente e verso (duplex) automático; compatível com formato de papéis Carta, A4 e Ofício; suportar gramatura de no mínimo 220 g/m2 na bandeja multiuso (bypass) para impressão de certificados e impressos com a gramaturas elevadas; possuir drivers compatíveis no mínimo com Windows e Linux; realizar ampliação e redução de originais de no mínimo 25 a 400%; possuir processador de documentos com passagem única frente e verso e com capacidade de no mínimo 50 folhas; realizar cópia múltiplas de no mínimo até 1-999; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); ser compatível com Certificado Energy Star ou ROHS; com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal global de 32.000 (trinta e duas mil) páginas coloridas no formato A4 75g/m2 ou 1.600 (um mil e seiscentos) páginas coloridas no formato A4 75g/m2 por equipamento. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação para o seu perfeito funcionamento.

4.2.6. MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA TIPO II

- Fornecimento de 13 (treze) multifuncionais policromática tecnologia laser, com recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido; deverá possuir velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto (color e mono) no formato carta ou A4; deverá possuir resolução de no mínimo 1200x1200dpi, com 8 bits de profundidade de cores; deverá possuir tempo da primeira cópia colorida de no máximo 6 segundos; deverá possuir memória instalada de no mínimo 4GB; deverá possuir HD de no mínimo 320GB; possuir processador de no mínimo 1.2 GHz; possuir interface de rede interna 10/100/1000 Base TX e USB 2.0; possuir linguagem/emulação PCL5c, PCL6 e PostScript 3; suportar os protocolos de rede TCP/IP, IPV4 e IPV6; deverá realizar impressão segura; possuir capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 1.100 folhas no formato A4 75g/m2; deverá possibilitar a adição de papel durante o funcionamento, evitando-se assim a interrupção de trabalhos em produção; deverá possuir função de impressão e cópia em frente e verso (duplex) automático; suportar formato de papéis no mínimo carta, A4, A3 e ofício; suportar



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

gramatura de papel de no mínimo 300g/m² na bandeja multiuso para impressão de certificados e impressos especiais; possuir drivers compatíveis com no mínimo Windows, Mac e Linux; deverá realizar ampliação/zoom de originais de no mínimo 25% a 400%; deverá possuir alimentador automático de documentos duplex com leitura em passagem única, com capacidade de no mínimo 150 folhas e que suporte gramatura de papel de no mínimo 128 g/m²; possuir finalizador com alceamento e grampeamento, com capacidade de no mínimo 500 folhas de empilhamento e grampeamento de no mínimo 50 folhas; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); digitalização nos formatos TIFF, JPEG, XPS, PDF (OCR) e PDF/A; deverá possibilitar a criação de teclas de atalho; deverá ser disponibilizada com gabinete; com fornecimento de todo material de consumo; inclusive papel, para uma franquia mensal global de 117.000 (cento e dezessete mil) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m² ou 9.000 (nove mil) páginas coloridas no formato A4 75g/m² por equipamento e franquia mensal global de 28.000 (vinte e oito mil) páginas coloridas no formato A4 75g/m² ou 2.153 (duas mil cento e cinquenta e três) páginas coloridas no formato A4 75g/m² por equipamento. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento.

4.2.7. MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA TIPO III

- Fornecimento de 05 (cinco) multifuncionais com tecnologia laser, tipo colorida, com recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido; deverá possuir velocidade de no mínimo 50 páginas por minuto monocromáticas e coloridas no formato Carta ou A4; deverá possuir resolução de no mínimo 1200X1200dpi, com 8 bits de profundidade de cores; realizar a primeira cópia colorida em até 6,1 segundos; possuir memória instalada de no mínimo 4GB; possuir HD de no mínimo 320GB; possuir processador de no mínimo 1.2GHZ; possuir interface de rede interna 10/100/1000 Base TX e USB2.0; possuir linguagem/emulação PCL5c, PCL6 e PostScript 3; suportar os protocolos de rede TCP/IP, IPV4 e IPV6; deverá realizar impressão segura; possuir capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 1.100 folhas no formato A4 75g/m²; com possibilidade de adição de papel durante o funcionamento, evitando-se assim a interrupção de trabalhos em produção; possuir função de impressão e cópia em frente e verso (duplex) automático; suportar formato de papéis no mínimo carta, A4, A3 e ofício; suportar gramatura de papel de no mínimo 300g/m² na bandeja multiuso para impressão de certificados e impressos com a gramaturas elevadas; possuir drivers compatíveis com no mínimo Windows; realizar ampliação e redução de originais de no mínimo 25% a 400%; deverá possuir alimentador automático de documentos duplex com leitura em passagem única e com capacidade de no mínimo 100 folhas e que suporte gramatura de papel de no mínimo 128 g/m²; suportar mídias de papel revestido (couchê), não revestido e com textura possuir finalizador com alceamento e grampeamento, com capacidade de no mínimo 500 folhas de empilhamento e grampeamento de no mínimo 50 folhas; suportar impressões diretas e digitalizações a partir



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

do drive USB (pen drive); suportar digitalização nos formatos TIFF, JPEG, XPS, PDF, PDF (OCR) e PDF/A; possuir capacidade de criação de teclas de atalho; possuir recurso de impressão e configuração de abas (Tab Printing), no tamanho de papel A4 com gramatura igual ou superior a 220g/m² com configuração da impressão e inclusão de texto diretamente no drive do dispositivo independente da aplicação; possibilitar ocultar as cores de fundo da imagem ao digitalizar originais finos; deverá ser disponibilizada com gabinete; com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal global de 60.000 (sessenta mil) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m² ou 12.000 (doze mil) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m² por equipamento e franquia mensal global de 30.000 (trinta mil) páginas coloridas no formato A4 75g/m² ou 5.000 (cinco mil) páginas coloridas no formato A4 75g/m² por equipamento. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento.

4.2.8. SCANNER TIPO I

- Fornecimento de 12 (doze) scanners de produção com mesa digitalizadora e ADF Integrados (peça única), novos e de primeiro uso e em linha de comercialização, deverá possuir alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de no mínimo 50 folhas, deverá possuir modos de escaneamento colorido e monocromático; possuir velocidade de digitalização de no mínimo simplex de 20 páginas por minuto e em duplex de no mínimo 36 imagens por minuto (no modo monocromático); deverá possuir resolução de no mínimo 600 dpi; possuir escala de cinza com 8 bits de profundidade; possuir profundidade de cores de no mínimo 24 bits; deverá suportar o comprimento de papel de no mínimo 355mm no Vidro e ADF; suportar gramatura de 128 g/m² no alimentador manual em trajeto reto; possuir interface no mínimo USB 2.0; possuir ciclo diário de no mínimo 800 digitalizações; deverá possuir vidro de exposição e ADF integrados (peça única não sendo aceito adaptações ou acoplagem); deverá possuir recursos de: detecção de folha dupla, possuir recursos de detecção automática do tamanho de página, correção de desvio, detecção automática de cor, melhoramento de Texto, ignorar página em branco, remoção de fundo; deverá possuir detecção automática de página no vidro ou alimentador de documentos; deverá ser compatível com Energy Star e ROHS, deverão ser inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação.

4.2.9. SCANNER TIPO II

- Fornecimento de 02 (dois) scanners de produção, novo e de primeiro uso e em linha de comercialização, com alimentador automático de documentos com capacidade mínima de 60 folhas, modos de escaneamento colorido e monocromático; velocidade mínima de digitalização simplex de 60 páginas por minuto e em duplex de no mínimo 120 imagens por minuto (no modo colorido); resolução mínima de 600dpi; gradações cinza com 8 bits de profundidade; possuir profundidade de cores de no mínimo 24 bits; suportar o formato de



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

papel A4; suportar gramatura de no mínimo 209g/m² no alimentador manual em trajeto reto; possuir interface USB2.0; possuir ciclo diário de no mínimo 7.000 digitalizações; possuir detecção de folha dupla com sensor ultrassônico; possuir recursos de eliminação de cores, detecção automática do tamanho da página, omissão de folhas brancas, correção do desvio da folha, contador de páginas, reconhecimento de código de barras; capacidade de composição de imagem; deve acompanhar software para tratamento e otimização de imagens; com fornecimento de todo material de consumo. Inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação.

4.2.10. SCANNER TIPO III

- Fornecimento de 01 (um) scanner de produção, novo e de primeiro uso, com alimentador automático de documentos com capacidade mínima de 100 folhas, vidro de exposição (flatbed) com suporte ao formato A3, modos de escaneamento colorido e monocromático; velocidade mínima de digitalização simplex de 80 páginas por minuto e em duplex de no mínimo 160 imagens por minuto (no modo mono e colorido); resolução óptica de no mínimo 600dpi; gradações cinza com 8 bits de profundidade; Possuir profundidade de cores de no mínimo 24 bits; Suportar o formato de papel A4 e A3; Suportar gramatura de no mínimo 413 g/m² na alimentação manual em trajeto reto; Possuir interface USB 2.0; Possuir ciclo diário de no mínimo 10.000 digitalizações; Possuir detecção de folha dupla com sensor ultrassônico; Possuir recursos de eliminação de cores, detecção automática do tamanho da página, omissão de folhas brancas, correção do desvio da folha, contador de páginas, reconhecimento de código de barras; Capacidade de composição de imagem; deve acompanhar software para tratamento e otimização de imagens; com fornecimento de todo material de consumo para a produção mensal de imagens. Inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação.

4.2.11. SOFTWARE DE GESTÃO E CONTABILIZAÇÃO DE PRODUÇÃO

- Fornecimento de 01 (uma) licença de Software de contabilização, tarifação, administração e gerenciamento de impressões, em que os objetivos são dispor de meios que:

✓ **Permitam a redução dos custos totais despendidos com infraestrutura, operação e manutenção do ambiente de impressão, desta forma admitir-se-á impreterivelmente um sistema que:**

- Aplicação deverá ser compatível com os equipamentos contidos nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5, 4.2.6 e 4.2.7.

- Possua todos os recursos incluídos, esta exigência deve-se a necessidade de padronização e simplificação do ambiente de impressão corporativa;

- O sistema opere obrigatoriamente em arquitetura de nuvem, que doravante seja chamada como “nuvem de impressões corporativas”;

- Toda a camada administrativa e de gestão esteja disponível através de acesso web;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

- Todas as funcionalidades tenham ação em qualquer local da rede corporativa, por mais distribuído que o ambiente possa ser;
- Todas as parametrizações e configurações relacionadas com os resultados que se quer obter com o sistema, por exemplo, definição das políticas de impressão, devem impreterivelmente localizar-se na nuvem, isto é, não é aceito fazê-lo conectando-se a um ou mais servidores de aplicação;
- A base de usuários utilizada seja a mesma base de usuários disponível no domínio corporativo ou em outro sistema que também contenha tal base, como por exemplo, o sistema de RH;
- Os recursos de infraestrutura necessários para suportar a gestão e administração da nuvem corporativa de impressão não serão fornecidos pela CONTRATANTE que dado a questões de custos diretos e indiretos que incidem, também não permitirá que sejam hospedados em suas dependências;
- Permitirá somente em suas dependências os recursos de infraestrutura que não poderão em hipótese alguma estar fora dos domínios da CONTRATANTE, como por exemplo, servidores de impressão, bem como gateways necessários para comunicação da rede corporativa com a camada de administração e gestão da nuvem corporativa de impressão;
- O sistema deve prover acessos distintos para diferentes perfis de utilização, como por exemplo, usuários comuns devem ver e utilizar estritamente o que lhes é necessário; usuários com perfis de gerência devem ver dados de gestão e dispor de ferramentas que permitam tomadas de ações que visem redução de custo, por exemplo, e por fim usuários administradores de sistema devem ver e utilizar o sistema com esta finalidade;

✓ **Para fins de controle, apropriação, distribuição e auditoria das impressões realizadas, a CONTRATADA deverá fornecer um sistema com recursos que suportem no mínimo:**

- Das características gerais:
 - o Permitam reconhecer e apropriar pelas estruturas internas (contas, centros de custo e lucro, departamentos, projetos, processos, particulares, corporativos) os devidos custos de impressão;
 - o Monitorar e contabilizar os trabalhos de impressão à medida que forem impressos, registrando no mínimo os seguintes dados:
- Nome do documento impresso;
- Data e hora da impressão;
- Impressão em cores ou em preto;
- Aplicativo que gerou a impressão;
- Impressão em uma ou duas faces;
- Nome do usuário ou da aplicação;
- Impressora que realizou a impressão;
- Domínio ou Centro de Custo/Departamento do usuário que realizou a impressão.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

o Para plataformas operacionais como, por exemplo, UNIX, plataforma alta quando o nome do usuário não é informado no campo <proprietário> no cabeçalho do trabalho de impressão o sistema deverá dispor de meios para:

- Capturar o nome do usuário em qualquer outro campo presente no cabeçalho do trabalho de impressão;

- Capturar o nome do usuário dentro do arquivo do trabalho de impressão;

o Deve permitir a captura de dados provenientes da contabilização de impressões, sem a obrigatoriedade do uso de servidor de impressão ou qualquer equipamento que assuma esta característica; (para WINDOWS)

o Que quando não houver meios para contabilizar os trabalhos de impressão pelos métodos anteriormente descritos, deverá ser suportada a carga de logs de contabilização gerados por aplicações de terceiros;

o Que em função da necessidade de auditoria da ferramenta, se dará preferência aos meios de monitoramento e contabilização que apresentem maior acurácia, entretanto estes meios não poderão gerar impactos negativos no desempenho dos processos de impressão e de rede, desta forma admitir-se-á em ordem de preferência a utilização de:

- Agentes externos não embarcados, mas com a habilidade de se comunicar e se integrar diretamente com as impressoras e multifuncionais, extraindo-lhes a contabilização dos trabalhos de impressão registrados por estes dispositivos;

- Agentes de contabilização de Spool de impressão.

o Deve preservar o histórico de contabilizações. Quando funcionários ou equipamentos forem remanejados, estas mudanças não deverão afetar os conteúdos originalmente registrados;

o Deve permitir a consolidação dos dados provenientes da captura descentralizada da contabilização de impressões de forma centralizada e num único ponto, A solução não pode gerar impacto na rede, sendo um volume para cada 1000 vezes que uma impressora ou multifuncional seja usada, não trafegar mais de 15 Kbytes pela rede;

o O sistema deve permitir a utilização de perfis de usuários distintos minimamente para:

- Usuários comuns, os quais visualizam exclusivamente as informações de suas próprias impressões;

- Usuários com atribuição de gerência, os quais visualizam além de suas próprias impressões as impressões dos (centros de custo/departamentos/etc.) e de seus respectivos usuários sob sua alçada/gerencia;

o Perfil de acesso exclusivo para os usuários que lhes permitam:

- Extrair de forma direta, sem a obrigatoriedade de gerar relatórios a projeção para o mês corrente de seu consumo de impressões, em tempo de tomar ações que lhe permitam de forma preventiva racionalizar o consumo destes serviços;

- Ferramenta que lhe permita realizar análises avançadas, cruzando diversos dos dados disponíveis de contabilização das impressões, dando-lhe total flexibilidade de interagir e na



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

medida em que ordene/cruze as informações obtenha de forma dinâmica novos resultados gerados pelos respectivos cruzamentos de dados;

- Obter análises resumidas e estatísticas do perfil de impressão dos (centros de custo/departamento/etc.) sob sua alçada, como por exemplo, usuários e (centros de custo/departamento/etc.) que mais imprimem, impressoras mais utilizadas, distribuição, aplicativos que mais imprimem e composição dos trabalhos;

- Gerar relatórios que listem suas próprias impressões;

✓ **Para fins de apropriação das impressões realizadas nas (departamentos/centros de custo/etc.) o sistema fornecido deverá ofertar recursos que permitam:**

- A criação de uma estrutura de (centros de custo/departamento/etc.) do tipo “árvore hierárquica”, doravante chamada simplesmente “estrutura” para receber a distribuição das impressões e que permita minimamente:

- Exibição de múltiplos níveis de hierarquia, com possibilidade de exibição de relatórios de mínimo 13 níveis hierárquicos;

- Cada nível superior da estrutura deverá representar a soma das impressões acumulados em suas estruturas inferiores, além de suas próprias;

- A estrutura poderá ser montada tendo como objeto mínimo de sistema para apropriação dos custos das impressões os usuários ou as impressoras. Sendo as impressoras, a estrutura será capaz de gerenciar somente impressoras e sendo usuários a estrutura será capaz de gerenciar somente usuários;

- A distribuição automática das impressões pelos nós da estrutura de acordo com a lotação de cada usuário ou impressora que demandou a impressão;

- Perfil de acesso exclusivo para os gestores das estruturas - que lhes permitam:

- Extrair de forma direta, sem a obrigatoriedade de gerar relatórios a informação das estruturas sob sua alçada que mais utilizam os serviços de impressão;

- Extrair de forma direta, sem a obrigatoriedade de gerar relatórios as informações dos usuários sob sua alçada que mais utilizam os serviços de impressão;

- Extrair de forma direta, sem a obrigatoriedade de gerar relatórios a projeção para o mês corrente o consumo dos serviços de impressão, em tempo de tomar ações que lhes permitam de forma preventiva racionalizar o consumo destes serviços;

- Administrar as configurações de aplicação de políticas de impressão;

- Dispor de ferramentas que permitam ao gestor obter análises que facilitem a tomada de decisões no contexto sob sua alçada; minimamente com os seguintes recursos:

- Ferramenta para realizar análises avançadas, que lhe permita os dados disponíveis de contabilização das impressões, dando-lhe total flexibilidade de interagir e na medida em que ordene e cruze as informações obtenha de forma dinâmica novos resultados gerados pelos respectivos cruzamentos de dados;

- Relatório que lhe permita:

- Obter o totalizador de impressões das estruturas sob sua alçada;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

- Aprofundar-se no detalhamento das informações navegando dentro do próprio relatório, podendo fazê-lo do nível mais alto estrutura até chegar ao nível do detalhamento dos trabalhos de impressão;

- Obter análises resumidas e estatísticas do perfil de impressão das estruturas sob sua alçada, como por exemplo, usuários, impressoras e estruturas que mais imprimem, distribuição e composição dos trabalhos;

- Totalização de custos das impressões dos usuários de determinado Centro de Custo.

- Dado à rotatividade de usuários e a consequente necessidade permanente de atualização das estruturas, poder-se-á criá-las e mantê-las atualizadas a partir de:

- Integração com o Active Directory – AD ou estruturas LDAP sendo um reflexo dos seus grupos; OU

- Integração com o Active Directory – AD ou estruturas LDAP sendo um reflexo das OUs – Unidades Organizacionais; OU

- Integração com o Active Directory – AD ou estruturas LDAP sendo um reflexo de um campo de propriedade do usuário a critério da CONTRATANTE; OU

- Seja consequência da importação em lote de arquivos exportados por sistemas internos, como por exemplo, de RH que já contém a estruturas; OU

- Criação manual dentro da aplicação;

- ✓ **Para fins de definição dos custos de referências das impressões:**

- O sistema deverá permitir a atribuição de custos aos trabalhos de impressão minimamente para diferenciar custos em:

- Impressões coloridas de monocromáticas em P&B;

- Pelo tamanho de papel (A4, A5, letter, legal, etc.)

- Em impressões em duplex;

- Em fax recebido;

- Em Digitalizações;

- Ainda por tipo ou tecnologia da impressora e/ou multifuncional em que:

- Tenha suporte à criação de grupos de impressoras de forma que todas as impressoras pertencentes a um mesmo grupo utilizem as mesmas regras de custo;

- Que permita a inserção automática de impressoras ao grupo de acordo com seu modelo.

- Deverá suportar a criação de diferentes perfis de trabalho e acesso ao sistema, minimamente com recursos para:

- Definição de visões por área de monitoramento que um determinado usuário poderá ter, por exemplo, um usuário poderá visualizar somente os suprimentos, outro poderá somente monitorar a disponibilidade das impressoras;

- Definição de ações que um determinado usuário poderá ter em uma mesma área, por exemplo, um usuário poderá apenas monitorar os suprimentos, outro poderá operar o fluxo de reposição de suprimentos;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

- Segregação de visão por localidade, por exemplo, para um usuário é dado à permissão de monitorar as impressoras de uma única dependência de uma determinada empresa, para outro é dado a permissão de visualizar uma ou mais localidades, mas de outra empresa;
- Definição de um ou mais usuários com perfil de administrador do sistema que poderá, entre outras configurações pertinentes, determinar e criar os perfis dos demais usuários;
- Disponha de ferramenta gráfica que permita análises específicas, através da utilização de filtros dinâmicas que ao serem cruzados produzam diferentes tipos de saídas e resultados;
- Permita o monitoramento de diferentes, tecnologias, modelos e fabricantes de impressoras;
- Permita o monitoramento:
 - Automático de impressoras conectadas através da rede TCP/IP;
 - Automático de impressoras conectadas através de portas USB e que suportem tais recursos;
- Lançamento manual de dados mínimos de monitoramento para impressoras USB que não suportem nenhum tipo de monitoramento;
- Lançamento manual de dados mínimos de monitoramento para impressoras que suportem algum grau de monitoramento, mas não estão conectas a rede;
- Entende-se por monitoramento mínimo o lançamento de contadores e as trocas de suprimentos.
- Permitir o monitoramento e administração dos suprimentos que estão em uso em toda a frota de impressoras, minimamente com recursos para:
 - Visualização centralizada de painel que contenha todo o inventário de todos os suprimentos em uso em todas as empresas e localidades da CONTRATANTE;
 - Para cada suprimento exibir minimamente as seguintes informações:
 - Empresa, localidade e impressora que o suprimento está instalado;
 - Especificação do suprimento, minimamente para tipo, cor, autonomia e código de identificação;
 - Informações de produção, minimamente para data de instalação, carga na instalação, páginas produzidas, carga disponível na última coleta de dados de monitoramento;
 - Indicadores de produtividade, minimamente para média de cobertura que vem realizando (ao menos para os casos possíveis), eficiência em relação a autonomia nominal, carga utilizada e corrigida pela média de cobertura apurada;
- Possuir sistema de avisos que informe ao operador sobre fatos e situações relevantes de monitoramento de suprimentos, minimamente para:
 - Suprimentos que estão sem monitoramento pelo menos a mais de 05 dias;
 - Indicadores, cujo valor, esteja desproporcionalmente fora da curva esperada, por exemplo, um suprimento com capacidade nominal para produzir 10.000 páginas, já apresenta uma produção de 50.000 páginas, e portanto, uma eficiência de 500% - este caso



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

estaria completamente fora da curva esperada, que seria um número próximo a 100% de eficiência;

- Falta de algum dado, cuja informação é base para formação dos indicadores, por exemplo, a falta do dado que informa a autonomia esperada para o toner, por exemplo, toner para 20.000 páginas;

- Para cada impressora deve minimamente:

- Guardar e exibir em tela do portal o histórico de todas as leituras de cada suprimento monitorado automaticamente;

- Permitir que o operador dos sistemas intervenha no histórico do suprimento em uso ou de um suprimento já substituído para:

- Corrigir leituras anômalas de status de suprimentos;

- Forçar trocas de suprimentos não detectadas automaticamente;

- Desfazer trocas de suprimentos que a impressora informou equivocadamente;

- Para uma mesma impressora, formar sobre a base histórica de suas respectivas trocas de suprimentos e de impressões realizadas: os indicadores de produção, minimamente para:

- Média de cobertura histórica para cada tipo de suprimento em que este dado se aplica, por exemplo: Na impressora de número de série XYZ a média de cobertura do toner tipo preto é de 4,5% - sendo que a média foi construída sobre todos os toners deste tipo que já foram utilizados nesta impressora;

- Média de páginas por dia por cor de suprimento - impressões monocromáticas em preto (suprimento K) e impressões coloridas (suprimentos CYM), por exemplo, para a impressora de número de série XYZ a média de páginas monocromáticas é de 500 pg./dia e de páginas coloridas é de 180 pg./dia.

- Quando a impressora por algum motivo não permite o monitoramento automático de seus suprimentos, o sistema deverá:

- Permitir ao operador do sistema criar manualmente um ou mais suprimentos;

- Permitir realizar a troca manual de qualquer suprimento manualmente criado;

- Permitir estimar a autonomia restante do suprimento com base na produção de páginas da respectiva impressora;

- Permitir lançamento manual da produção de páginas (lançamento de contadores/medidores);

Impressoras fora da rede, impressoras USB, impressoras antigas, dentre outros motivos.

- Possuir fluxo de trabalho (workflow) mínimo para fins de reposição de suprimentos, de forma que o sistema possua em seu portal:

- Área específica para visualização de alertas que informem que um suprimento está próximo acabar, em que o alerta poderá ser gerado em função de uma ou de todos os seguintes indicadores:

- Da carga restante do suprimento, por exemplo, o suprimento ainda tem 15% de carga;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

- Da produção acumulada do suprimento, por exemplo, avisar quando o suprimento atingir 90% de sua autonomia prevista - um suprimento para 20.000 pg. já produziu 18.000pg, portanto 90% de sua autonomia;

- De autonomia projetada em dias do toner, por exemplo, gerar o alerta quando o sistema projetar que faltarão dez dias para o toner acabar;

- Deverá permitir a definição de regras compostas para geração dos alertas de forma que se possa:

- Criar uma regra específica para uma empresa, por exemplo, para uma o alerta é gerado com 10% de carga restante, para outra com 25%;

- Criar uma regra específica para uma dependência (edificação), por exemplo, para uma o alerta é gerado com 10% de carga restante, para outra com 25%;

- Criar uma regra específica para uma dependência (departamento), por exemplo, para uma o alerta é gerado com 10% de carga restante, para outra com 25%;

- Criar uma regra específica para um fabricante de impressora, por exemplo, para o fabricante X o alerta é gerado com 10% de carga restante, para o fabricante Y com 25%;

- Criar uma regra específica para um modelo de impressora, por exemplo, para o modelo X o alerta é gerado com 10% de carga restante, para o modelo Y com 25%;

- Criar uma regra específica para uma impressora específica, por exemplo, para a impressora da expedição o alerta é gerado com 10% de carga restante, para as demais será gerado com 25%;

- Criar uma regra específica para um tipo de suprimento, por exemplo, para o toner deve gerar o alerta com 10% de carga restante, para o fotocondutor com 90% de produção;

- Deve permitir a composição em ilimitadas combinações entre qualquer uma das regras específicas anteriormente listadas;

Deve ainda considerar na geração do alerta a correção da autonomia do suprimento pela sua margem de cobertura; tomando como base o exemplo e admitindo que a cobertura média de página daquele suprimento esteja em 6%, então a sua autonomia esperada em teoria seria de 16.667 pg., logo os 90% de sua produção seriam atingidos quando fossem impressas 15.000 pg. e não 18.000 pg. como o citado no exemplo.

- Deve permitir que o pedido de reposição tenha seu início a partir de uma ação sobre o alerta de suprimento acabando, em que cada ação represente um passo na logística de reposição, minimamente para:

- Solicitação do suprimento – solicita para um terceiro ou para o responsável interno pelo fornecimento;

- Envio da reposição – quando o fornecedor interno ou externo despacha o suprimento;

- Recebimento do suprimento – quando o destinatário recebe o suprimento ou quando a impressora detecta e avisa a troca;

- Deve permitir a criação de perfis de trabalho, minimamente para:

- Uma ou mais empresas, por exemplo, determinado usuário visualiza e opera uma determinada empresa;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

- Para uma ou mais dependências, por exemplo, determinado usuário visualiza e opera uma determinada dependência;
- Por ações, por exemplo, um determinado usuário poderá operar o workflow de reposição de suprimentos outro poderá somente visualizá-lo;
- Ofertar minimamente os relatórios de:
 - Troca de suprimentos por:
 - Totais;
 - Por empresa;
 - Por dependência;
 - Por impressora;
 - Por modelo de suprimento;
- De rendimento de suprimentos, por exemplo, se os suprimentos estão imprimindo acima ou abaixo do esperado.

4.2.12. SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO

- Fornecimento de 06 (seis) licenças de aplicativo para automatização de fluxos de trabalho de digitalização e implementação de interfaces de operação para o painel de equipamentos multifuncionais (compatível com o ITEM 4.2.4, 4.2.6 e 4.2.7 deste termo de referência);
- Aplicativo baseado em cliente servidor permitindo que no momento da digitalização de documentos sejam inseridas informações associadas ao mesmo via painel de operação da MFP;
- Permite executar OCR e reconhecimento de código de barras nos arquivos digitalizados, além de opções de envio como banco de dados e árvore de pastas locais;
- Deve possibilitar a customização dos menus disponíveis no painel do equipamento;
- Permitir a configuração de tarefas e, no mínimo, 09 (nove) workflows com, no mínimo, 05 (cinco) destinos para distribuição;
- Permitir o envio através de e-mail, FTP (File Transfer Protocol) e SMB (Server Message Block);
- Permitir a personalização de cada tarefa e workflow, possibilitando a disponibilização dos seguintes recursos:
 - Permitir a configuração de tamanho de originais conforme formatos suportados pelo hardware;
 - Frente e verso (simplex ou duplex);
 - Orientação (borda superior para cima e para esquerda);
 - Formato de arquivo (PDF, TIFF, JPEG, XPS);
 - Densidade (automático, normal, clarear e escurecer);
 - Resolução da digitalização: 600dpi, 400dpi ultra refinado, 300dpi, 200x400dpi super refinado, 200x200dpi refinado, 200x100dpi normal;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

- Seleção de cor: auto-cor (cor/cinza/preto e branco), quatro cores, tons de cinza, preto e branco;
- Digitalização contínua para geração de documentos multi-páginas em um único arquivo.

4.2.13. SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO DE CORREÇÃO DE PROVAS

• Fornecimento de 04 (quatro) licenças de aplicativo para automatização de fluxos de trabalho de coleta e análise de resultados de provas gabaritadas com múltipla escolha utilizando formulários de respostas, através de gerenciamento pelo painel de equipamentos multifuncionais (compatível com os itens 4.2.4, 4.2.6 e 4.2.7 deste termo de referência): Aplicativo baseado e embarcado em dispositivo, sem a necessidade de servidor ou PC para instalação e utilização; Possibilitar a entrada de dados através do painel do multifuncional, tais como número de perguntas, opções e quantidade de alunos; Possibilitar a entrada de dados através do painel do multifuncional, tais como título da prova, e observações necessárias para os alunos; possibilitar a impressão de formulários de bolhas (gabaritos) e chave de respostas em papel simples; Deve permitir a geração de relatórios analíticos dos resultados, com demonstrativos através de gráficos de barra, histogramas e estatísticas de aproveitamento da matéria aplicada; Deve permitir a geração dos relatórios com resultado em PDF, com opção para impressão, gravação em unidade flash USB ou envio por e-mail; Deve permitir a exportação dos dados da avaliação em CSV, como as notas corrigidas dos gabaritos com a porcentagem de acerto; identificação do aluno respectivo;

4.2.14. IMPRESSORA DE GRANDES FORMATOS

• Fornecimento de 01 (uma) impressora colorida de grandes formatos; tipo plotter; nova e de primeiro uso e em linha de comercialização; possuir tecnologia de impressão jato de tinta (colorida); deve possuir no mínimo, largura de boca de 36 polegadas; deve possuir suporte à utilização de 01 rolo; qualidade de impressão de 2400 x 1200dpi no mínimo; possuir 05 cores; deve possuir, painel de controle em LCD em português; deve possuir no mínimo memória RAM de 1GB e HD de 320GB; deve suportar as seguintes linguagens / emulação: HP-GL/2, HPRTL, PDF e JPGE; possuir as interfaces de rede 10/100/1000BaseT e porta USB 2.0 ou superior; possuir drivers compatíveis com as versões Windows (7/8/10 em 32/64 bits); com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal de 50 (cinquenta) metros coloridos no formato A0 em papel de 90g/m2; deve acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação.

4.2.15. MONITOR LCD COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE

• Fornecimento de 01 (um) monitor com tecnologia LCD para apoio em sala de operações e estratégias; deverá possuir com tela sensível ao toque; possuir painel de LCD



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

de no mínimo 70 polegadas; deverá possuir diagonal de no mínimo 176,6cm; possuir resolução de no mínimo 1920x1080 pixels; deverá suportar no mínimo 1.064 milhões de cores; possuir tamanho do pixel de no máximo 0,802x0,802mm; suportar brilho de no mínimo 300cd/m²; suportar contraste no mínimo de 1400:1; suportar ângulo de visão de no mínimo 160°; possuir tempo de resposta de no máximo 6ms; possuir luz de fundo de LED; possuir tecnologia touchscreen infravermelho; Possuir no mínimo as portas: USB, RGB/VGA, HDMI e RS232; possuir compatibilidade no mínimo com Windows XP e Windows 7; deverá possuir caneta de toque (touch) compatível com o equipamento e de mesmo fabricante do monitor LCD; deverá suportar Caneta de Toque e Dedo; consumo máximo de energia de 600W;deverá ser incluso pedestal para melhor aproveitamento dentro da unidade da CONTRATANTE.

4.3. Atualizações: Para garantir uma melhoria contínua em suas ferramentas, todos os softwares deverão permanecer atualizados (releases) periodicamente, através de atualização automática programada, o qual permitirá, que a sua atualização ocorra no equipamento (PC ou Servidor) no qual foi instalado, mediante acompanhamento e permissão do responsável pelo departamento de informática (TI) do órgão, ou pessoa nomeada pelo órgão, não cabendo nenhuma cobrança adicional para este processo de atualização.

4.4. REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO:

4.4.1. A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional, devendo inclusive possuir total correspondência em especificação e quantidade nos endereços e departamentos listados neste Termo de Referência.

4.4.2. As máquinas e equipamentos ofertados deverão além de ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega, deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo a fim de garantir sua integridade. Devendo estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

4.4.3. A contratada deverá providenciar a substituição das máquinas e equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação formal da contratante, sendo o ônus de todas as despesas da contratada, inclusive da retirada do objeto não aceito.

4.4.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte das máquinas e equipamentos ofertados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

4.4.5. Durante a instalação física dos equipamentos de impressão, a CONTRATADA deverá realizar todos os testes inerentes à impressão, digitalização, cópia e instalação dos drivers em todos os computadores da unidade da CONTRATANTE com:

- Customização das configurações dos equipamentos;
- Configuração de drivers de impressão e de digitalização;
- Identificação dos equipamentos contendo no mínimo a identificação da CONTRATADA, telefone de contato para abertura de chamados e o serial do equipamento;
- Implantação dos sistemas de gerenciamento e contabilização, realização de testes de funcionalidades além de disponibilização do manual;

4.4.6. Após a conclusão da implantação do respectivo equipamento e sistema, a CONTRATADA deverá coletar do responsável local pelo equipamento ou sistema a assinatura de validação nas ordens de serviço discriminando todos os serviços executados relacionados àquela unidade e ainda, estas ordens de serviços deverão ser disponibilizadas à CONTRATANTE para serem anexadas ao processo.

4.4.7. As máquinas e equipamentos ofertados deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.5. DO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO:

4.5.1. A solução a ser viabilizada deverá considerar o fornecimento de todo o material de consumo, inclusive papel, para as quantias abaixo especificadas:

4.5.2. Estimamos a necessidade de uma franquia mensal global de 1.660.000 (um milhão, seiscentas e sessenta mil) páginas em A4 75g/m², sendo distribuídas da seguinte forma: 1.570.000 (um milhão quinhentas e setenta mil) páginas monocromáticas em papel A4 75g/m², 90.000 (noventa mil) páginas coloridas em papel A4 75g/m² e 50 (cinquenta) metros coloridos no formato A0 em rolo de papel de 90g/m².

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

5.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

5.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

5.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

5.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

- 5.1.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5.1.6.** Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;
- 5.1.7.** Acompanhar a entrega dos objetos ofertados efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.
- 5.1.8.** Nomear Gestor e Fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.9.** Receber o objeto fornecido pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.10.** Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.11.** Exigir que os direitos de propriedade intelectual e os direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração Pública Estadual.
- 5.1.12.** Definir o controle da classificação e a mensuração das ordens de serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

6.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do Contrato.

6.1.1.1. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da SEJUSP-MS, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:

6.1.1.1.1. seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);

6.1.1.1.2. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;

6.1.1.1.3. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

6.1.1.1.4. não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.

6.1.2. Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

6.1.3. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

6.1.4. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

6.1.5. Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.

6.1.6. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.1.7. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.

6.1.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.9. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.

6.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.

6.1.11. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

6.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.14. Ceder à Administração Pública Estadual dos direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados;

6.1.15. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

6.1.16. Manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato.

6.1.17. A empresa contratada deverá fornecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos toners usados e o pleno atendimento às legislações citadas.

6.1.18. A empresa contratada deve apresentar semestralmente declaração confirmando o recebimento dos toners já utilizados e respectivas embalagens dos equipamentos, para fins



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos, como cooperativas de reciclagem ou outra destinação final ambientalmente adequada.

6.1.19. A periodicidade do recolhimento deverá ser acordada com o órgão contratante, de forma a não deixar acumular os materiais utilizados sem serventia nas dependências das instituições públicas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE ENTREGA:

7.1.1. O prazo para entrega das máquinas e equipamentos de impressão, e instalação, deverá ser em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente. O início da prestação do serviço deverá ocorrer em até três dias úteis a partir da entrega e instalação das máquinas. A data inicial para efeito de contagem do pagamento mensal da locação será o início da prestação do serviço.

7.2. LOCAL DE ENTREGA:

7.2.1. A entrega para aceite inicial do objeto deverá ocorrer sem nenhum custo adicional na SEJUSP – Avenida do Poeta S/N Bloco VI - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350.

7.2.2. HORÁRIO DE ENTREGA:

7.2.3. Das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.

7.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.3.1. Após emissão do aceite pela Contratante, as máquinas e equipamentos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo a fim de garantir sua integridade. Devendo estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada diretamente nos endereços listados no ANEXO 1 deste termo de referência.

7.3.2. As máquinas e equipamentos ofertados deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega, acompanhadas de manuais em formato impresso ou à critério do CONTRATANTE envio em formato digital.

7.3.3. A contratada deverá providenciar a substituição das máquinas e equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação formal da contratante, sendo o ônus de todas as despesas da contratada, inclusive da retirada do objeto não aceito.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

7.3.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte das máquinas e equipamentos ofertados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.4. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

7.4.1. A contratada deverá executar a manutenção preventiva/limpeza dos resíduos a cada 6 (seis) meses, devendo apresentar relação de Ordens de Serviço com finalidade específica à Preventiva. A relação destes serviços deverá ser anexada ao processo como prova de execução;

7.4.2. A contratada deverá executar a manutenção corretiva com troca de peças caso necessário;

7.4.3. Dos prazos de atendimento aos chamados técnicos:

Nº Severidade	Severidade	Prazo de solução
01	Crítica	08 horas úteis
02	Alta (capital)	12 horas úteis
03	Alta (interior)	16 horas úteis
04	Média (capital)	24 horas úteis
05	Média (interior)	32 horas úteis
06	Baixa	40 horas úteis

Tabela 03 – Tabela de Solução de Chamados.

7.4.4. Em casos de manutenção, seja preventiva ou corretiva, a empresa contratada será responsável por se dirigir ao endereço onde a impressora se encontra para efetuar o serviço;

7.4.5. A contratada assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelos serviços contratados, bem como, responderá por todas as atividades decorrentes da prestação de serviços, objeto do contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro;

7.4.6. A contratada deverá entregar as resmas de papel (A4, A3 e A0) até o dia 10 (dez) de cada mês diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e os demais suprimentos deverão ser entregues diretamente no endereço onde estiverem instalados os equipamentos.

7.4.7. A contratada deverá apresentar os funcionários devidamente registrados, uniformizados e portando crachás;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

7.4.8. A contratada substituirá a qualquer momento, por motivos técnicos ou disciplinares, quaisquer funcionários na execução dos serviços;

7.4.9. Efetuar treinamento dos servidores que irão operar os equipamentos, no ato de sua instalação, devendo também, realizar treinamento no decorrer do contrato, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, fornecendo inclusive os manuais de operação dos equipamentos ou instrumentos equivalentes;

7.4.10. Atentando para as normas de segurança nas dependências da CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA, apresentar uma listagem com o nome e número do documento de identidade de cada funcionário que se apresentar para prestar serviços de entrega de suprimento e/ou manutenção/conserto dos equipamentos. Essa listagem deverá ser atualizada sempre que houver mudança no quadro de funcionários que atenderão esta Secretaria e seus técnicos deverão se apresentar devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

7.6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

7.6.1. A CONTRATADA deverá prover garantia legal de 90 (noventa) dias para os serviços fornecidos, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir de seu recebimento definitivo.

7.6.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo acima inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício, incluindo erros nos documentos entregues pela CONTRATADA.

7.6.3. A garantia compreenderá a reparação dos efeitos decorrentes de projeto, desenvolvimento, implantação ou entrega de qualquer serviço prestado.

7.6.4. Os serviços que apresentarem erros e/ou inconsistências quanto ao previsto deverão ser refeitos, sem ônus adicional à CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação do fato à CONTRATADA.

7.6.5. A comunicação prevista acima será realizada formalmente pelo gestor do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO DA STIC.

8.1.1. Tendo como base na entrega do objeto em questão, que caracterizar-se pela impressão de páginas monocromáticas e coloridas, digitalização e fornecimento de softwares e hardwares acessórios e de gestão, considera-se como metodologia de avaliação de qualidade e adequação à solução STIC, o controle e gestão dos prazos de solução (tempo líquido), sob tutela da CONTRATADA, decorrido entre a data e o horário de abertura do chamado no sistema de atendimento e a data e o horário do aceite definitivo da solução apresentada por parte da CONTRATANTE (encerramento do chamado).



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

8.1.2. A CONTRATADA deverá entrar em contato com a CONTRATANTE em até 2 (duas) horas após a abertura do chamado, para a coleta de informações necessárias à condução do serviço.

8.1.3. A definição de severidade será definida pela CONTRATANTE na abertura do chamado, caso a CONTRATADA não concorde com a justificativa apresentada, solicitará formalmente à CONTRATANTE a recategorização do chamado, apresentando justificativa pormenorizada do pedido.

8.1.4. Detalhamento dos níveis de severidade para chamados de suporte técnico e manutenção adaptativa:

8.1.4.1. Severidade Crítica: Corresponde a algum incidente que ocasione a paralisação total do software de Gestão e Contabilização, ou seja, todos os usuários da Secretaria e unidades ligadas estarão impedidos de realizar impressão e/ou digitalização.

8.1.4.2. Severidade Alta: Corresponde a algum incidente que ocasione a paralisação ou mal funcionamento de uma funcionalidade de hardware ou software cujo impacto e urgência no negócio da CONTRATANTE sejam consideradas Alto (Gabinete e equipamentos destinados a elaboração de Boletim de Ocorrência – Atendimento ao público).

8.1.4.3. Severidade Média: Corresponde a algum incidente que ocasione a paralisação ou mal funcionamento de uma funcionalidade de hardware ou software cujo impacto e urgência no negócio da CONTRATANTE sejam consideradas média (demais equipamentos não classificados como Severidades Crítica ou Alta).

8.1.4.4. Severidade Baixa: Corresponde a algum incidente que ocasione a paralisação ou mal funcionamento de uma funcionalidade de hardware ou software cujo impacto e urgência no negócio da CONTRATANTE sejam consideradas baixa. Ex.: Pedidos de Tonner, solicitações de treinamento, esclarecimento de dúvidas e outros de menor criticidade.

8.2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DE CONTORNO APRESENTADAS PELA CONTRATADA.

8.2.1. Entende-se por solução de contorno qualquer intervenção técnica que resolva o incidente de forma temporária, reduzindo o impacto ao negócio, incluindo a disponibilização de outros meios que permitam que os usuários da CONTRATANTE possam realizar suas atividades.

8.2.2. Para todos os incidentes, independente da severidade, poderão ser apresentadas soluções de contorno.

8.2.3. As soluções de contorno apresentadas pela CONTRATADA para a resolução de problemas detalhados serão previamente analisadas pela CONTRATANTE antes da formalização do aceite definitivo.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

8.2.4. As soluções de contorno ocasionarão o encerramento do chamado original e um novo chamado deve ser registrado para que o problema seja resolvido definitivamente, sendo este classificado na severidade correspondente.

8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

8.3.1. Toda finalização de chamado técnico deverá ser precedida de aceite da CONTRATANTE (podendo este ser realizado por representante ou pessoa autorizada da unidade demandante).

8.3.2. A CONTRATANTE emitirá, mensalmente, até o último dia do mês subsequente ao mês de referência, relatório, contendo o descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita avaliar a execução dos serviços contratados, compreendendo, as seguintes informações:

8.3.2.1. O número do chamado;

8.3.2.2. A data e o horário de abertura do chamado;

8.3.2.3. A classificação do incidente (nível de severidade) para cada chamado;

8.3.2.4. A data e o horário da finalização do atendimento;

8.3.2.5. O nome do usuário da CONTRATANTE que abriu o chamado;

8.3.2.6. A quantidade de horas e dias para cumprimento dos prazos de solução para cada incidente;

8.4. DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS A SEREM AFERIDOS:

8.4.1. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, sem interrupções, nas dependências da SEJUSP.

8.4.2. Será efetuada a glosa, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) Meta de índice de solução de chamados.

b) Inexecução total do objeto

8.4.3. Para atendimento de avaliação do disposto acima, será observado o seguinte:

Nº Indicador Global	Nº SEVERIDADE – <i>Tabela 03 - Tabela de Solução de Chamados.</i>	FÓRMULA DE CÁLCULO	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	META EXIGIDA	GRAU
01	01	(somatório dos incidentes com severidade 01	Sistema de Abertura e Gestão	>= 95% (alvo)	-



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

		solucionados dentro do prazos / Total de incidentes com severidade 01) X 100 (cem)	de Chamados e relatórios de serviço suporte técnico.	> 90% e < 95%	01
				<= 90%	02
02	02	(somatório dos incidentes com severidade 02 solucionados dentro do prazos / Total de incidentes com severidade 02) X 100 (cem)	Sistema de Abertura e Gestão de Chamados e relatórios de serviço suporte técnico.	>= 95% (alvo)	-
				> 90% e < 95%	01
				<= 90%	02
03	03	(somatório dos incidentes com severidade 03 solucionados dentro do prazos / Total de incidentes com severidade 03) X 100 (cem)	Sistema de Abertura e Gestão de Chamados e relatórios de serviço suporte técnico.	>= 95% (alvo)	-
				> 90% e < 95%	01
				<= 90%	02
04	04	(somatório dos incidentes com severidade 04 solucionados dentro do prazos / Total de incidentes com severidade 04) X 100 (cem)	Sistema de Abertura e Gestão de Chamados e relatórios de serviço suporte técnico.	>= 95% (alvo)	-
				> 90% e < 95%	01
				<= 90%	02
05	05	(somatório dos incidentes com severidade 05 solucionados dentro do prazos / Total de incidentes com severidade 05) X 100 (cem)	Sistema de Abertura e Gestão de Chamados e relatórios de serviço suporte técnico.	>= 95% (alvo)	-
				> 90% e < 95%	01
				<= 90%	02
06	06	(somatório dos incidentes com severidade 06 solucionados dentro do prazos / Total de incidentes com severidade 06) X 100 (cem)	Sistema de Abertura e Gestão de Chamados e relatórios de serviço suporte técnico.	>= 95% (alvo)	-
				> 90% e < 95%	01
				<= 90%	02

Tabela 04: Tabela de Indicadores Globais

8.4.4. Nos casos de descumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, ou no surgimento de situação irregular, a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de tal fato, para que sejam adotadas as devidas providências.

8.4.5. Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos neste Termo de Referência e no Contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar, inclusive de forma cumulativa, à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência pela inexecução de atividades previstas;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

b) Glosa a ser calculada sobre o valor mensal do contrato, do mês em que ocorreu a infração, em conformidade com as tabelas de infração (**item 10.2.3 - Tabela 05: Tabela Glosa por grau de infração**), a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, cobrada judicialmente.

**** Entenda-se como valor mensal do contrato o valor apresentado na proposta da CONTRATADA, considerando a consecução de todos os níveis de serviço;**

c) Aplicação de Glosa conforme tabela do item **10.2** deste Termo de referência, sobre o valor mensal do contrato para cada indicador de Níveis Mínimos de Serviço exigidos que apresente índice inferior a 90% em relação ao **Grau 02** (tabela de “**item 10.2.3 - Tabela 05: Tabela Glosa por grau de infração**”), sendo cumulativa aos “**Nº Indicador Global**” 01, 02, 03, 04, 05 e 06 (“**item 10.2.3 - Tabela 05: Tabela Glosa por grau de infração**”), limitando a multa cumulativa de até 6% (seis por cento) sobre o valor mensal do contrato, a ser aplicado junto ao faturamento do mês das infrações;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total da obrigação total assumida pelo contrato;

e) As multas serão aplicadas, até o limite de 16% do valor mensal do contrato, podendo ser cumulativas quanto aos níveis mínimos de serviço e inexecução total do contrato.

8.4.6. Para efeito de aplicação de multas, serão atribuídas as correspondências, conforme a tabela a seguir:

Nº Indicador Global	Grau da Infração	Correspondência
01	02	1%
02	02	1%
03	02	1%
04	02	1%
05	02	1%
06	02	1%

Tabela 05: Tabela Glosa por grau de infração

8.4.7. As sanções e glosas poderão ser aplicadas/descontadas: I. Na contraprestação do período de referência; II. Na contraprestação das faturas/notas dos períodos subsequentes, observando-se os valores das(os) faturas/notas fiscais/serviços do período de referência do fato gerador; III. Enquanto existir o fato gerador, esta multa perdurará durante os meses subsequentes e por período igual à existência do fato gerador, aplicando-se às faturas / notas



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

fiscais subsequentes; IV. A CONTRATADA ficará sujeita no caso de inexecução parcial ou total de suas obrigações, assegurada à prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

8.4.8. Com relação a Advertência, multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor mensal do mês da ocorrência, caso haja atraso na instalação dos equipamentos e programas e/ou disponibilização dos suprimentos, até o máximo de 5 (cinco) dias, a partir do qual poderá o CONTRATANTE considerar o descumprimento da obrigação, ensejando a consequente rescisão do contrato, independentemente da cobrança de multa compensatória, caso o CONTRATANTE não rescinda o contrato, a multa moratória a contar do 6º (sexto) dia passa a ser de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor mensal do mês da ocorrência, até a efetiva instalação dos equipamentos e programas e/ou disponibilização dos suprimentos, sem prejuízo do disposto no item anterior.

8.4.9. O atendimento às atividades e/ou serviços cujo prazo exceda em até 50% (cinquenta por cento) do estabelecido no Anexo VI deste termo de referência, ensejará glosa de 0,5% (meio por cento) do o valor mensal do mês da ocorrência.

8.4.10. O atendimento às atividades e/ou serviços cujo prazo exceda além de 50% (cinquenta por cento) do estabelecido no Anexo VI deste termo de referência, ensejará glosa de 1% (um por cento) do valor mensal do mês da ocorrência.

8.4.11. O atendimento às atividades e/ou serviços cujo prazo exceda em 100% (cem por cento) do estabelecido no Anexo VI deste termo de referência, além da glosa estabelecida no item anterior, multa de 1% (um por cento) do valor mensal do mês da ocorrência, por cada dia de atraso.

8.4.12. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor mensal do contrato, quando o índice de chamados não atendidos atingir 5% (cinco por cento) ou mais do número de chamados técnicos aberto no mês corrente.

8.4.13. As advertências, glosas e multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

8.5.1. Rodrigo Campos Pereira

Área: Tecnologia da Informação

8.5.2 Telefone: 3318-6713

8.5.3 e-mail: rodrigo.campos@sejusp.ms.gov.br

8.5.4 Matrícula: 93572021

8.6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.6.1 Gestor do contrato

8.6.2 Nome: Carlos Alberto Belo Gamon

8.6.3 Telefone: 3318-6711

8.6.4 E-mail: carlao_belo1@hotmail.com

8.6.5 Matrícula: 717360-23

8.6.6 Substituto do Gestor do Contrato

8.6.7 Nome: Thais Mara Noleto Rampazo

8.6.8 Telefone: 3318-6861

8.6.9 E-mail: thaismara_93@hotmail.com

8.6.10 Matrícula: 487735021

8.6.11 Fiscal do contrato

8.6.12 Nome: Juliano Vaez Duarte 8.6.13

Área: Tecnologia da Informação

8.6.14 Telefone: 3318-6713

8.6.15 e-mail: julianod_@hotmail.com

10.6.16 Matrícula: 132424023

8.6.17 Substituto do Fiscal do Contrato

8.6.18 Nome: Nilton César Leite Noleto



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

8.6.19 Área: Tecnologia da Informação

8.6.20 Telefone: 3318-6713

8.6.21 E-mail: sub.noleto@gmail.com

8.6.22 Matrícula: 56552022

8.6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73, da Lei n. 8.666/1993.

8.6.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme dispõe o art. 70, da Lei n. 8.666/1993;

8.6.4. O fiscal do contrato ou comissão designada para a gestão e fiscalização do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6.5. Caso, no decorrer do contrato, os servidores acima indicados como responsáveis pelo recebimento do objeto, fiscalização de contrato e/ou gestão de contrato estejam afastadas de suas funções, caberá ao Órgão a indicação de substituto.

8.6.6. A contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

8.6.7. A Contratada se obriga a permitir que a auditoria interna da Contratante e/ou auditoria externa por ela indicada tenha acesso a todos os documentos que digam respeito ao Contrato.

8.6.8. A Contratante realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela Contratada e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

8.6.9. A avaliação será considerada pela Contratante para aquilatar a necessidade de solicitar à Contratada que melhore a qualidade dos produtos ofertados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela Contratada, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

8.6.10. As indicações dos integrantes da Equipe de Fiscalização do Contrato serão realizadas por ato expedido pela autoridade máxima do órgão da Administração. O Fiscal Do contrato não poderá ser servidor que tenha vínculo com o setor financeiro sobretudo, aqueles que são diretamente responsáveis pelo processamento da execução da despesa, bem assim servidores que executam orçamento.

8.6.11. O gerenciamento e a fiscalização dos contratos deverá observar os princípios da impessoalidade e da moralidade quando da respectiva indicação.

8.6.12. A fase de Gerenciamento do Contrato visa a acompanhar e a garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens que compõem a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação durante todo o período de execução do contrato.

8.6.13. As atividades de fiscalização dos contratos serão exercidas por representante da Administração Pública Estadual, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.7. SANÇÕES

8.7.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e no artigo 50 do Decreto Estadual n. 15.327/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Mato Grosso do Sul e será descredenciada do Certificado de Registro Cadastral - CERCA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do item e das demais cominações legais, garantindo o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 8.7.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 8.7.1.2.** não entregar a documentação exigida no edital;
- 8.7.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 8.7.1.4.** causar atraso na execução do objeto;
- 8.7.1.5.** não manter a proposta;
- 8.7.1.6.** falhar na execução do contrato;
- 8.7.1.7.** fraudar a execução do contrato;
- 8.7.1.8.** comportar de modo inidôneo;
- 8.7.1.9.** declarar informações falsas; e
- 8.7.1.10.** cometer fraude fiscal.

8.7.2. Para fins do disposto no subitem **8.7.1.8** deste termo, reputar-se-ão inidôneos atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original, constituindo-se como



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

exemplos as condutas tipificadas nos artigos 90, 93, 95, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

8.7.3. Pela recusa injustificada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, será aplicada multa à licitante de até 10% (dez por cento) do valor total do serviço ou fornecimento, a título de indenização, salvo os casos de caso fortuito e força maior devidamente comprovados no processo administrativo de que trata o subitem **8.7.1**.

8.7.4. A penalidade prevista no subitem **8.7.1** não será aplicada às licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada.

8.7.5. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei n.º 8.666, de 1993 e no art. 7º da Lei no 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, a Contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos subitens **8.4.3** e **8.7.9** com as seguintes penalidades:

8.7.5.1. advertência;

8.7.5.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a dois anos;

8.7.5.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

8.7.5.4. impedimento de licitar e contratar com o Estado e descredenciamento no Certificado de Registro Cadastral - CERCA pelo prazo de até cinco anos.

8.7.6. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, a contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.7.7. No caso de descumprimento do prazo estabelecido para o início da prestação do serviço ou da entrega do bem, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, a Contratada ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor empenhado, por dia de atraso, limitado à 10% (dez por cento). Após trinta dias de atraso, a Contratante poderá reconhecer a inexecução parcial ou total do contrato.

8.7.8. Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial do contrato e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

8.7.9. Por infração a qualquer outra a cláusula do termo ou do Contrato, não prevista nos subitens anteriores, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras sanções, inclusive a rescisão contratual, se for o caso:

8.7.9.1. advertência, no caso de infrações leves;

8.7.9.2. multa de até 10% (dez por cento):



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

8.7.9.3. Sobre o valor do item do qual participou a licitante, se a infração ocorrer durante a licitação;

8.7.9.4. Sobre o valor do contrato, se a infração for ao contrato.

8.7.10. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado à licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

8.7.11. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do licitante.

8.7.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos da garantia.

8.7.13. Na hipótese de inexistência de garantia ou sendo essa insuficiente para solver as multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante, a Administração deduzirá dos valores a serem pagos à contratada ou, quando for o caso, inscreverá na Dívida Ativa do Estado e cobrará judicialmente.

8.7.14. A aplicação das sanções previstas nos subitens 8.7.9.1 a 8.7.9.4 não excluem a possibilidade de aplicação de outras constantes da legislação que rege o tema, especialmente do Decreto Estadual no 15.327, de 10 de dezembro 2019, inclusive a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

8.7.15. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul- CERCA.

8.8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mensalmente, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à execução do serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso I, alínea “b” e arts. 86, § 3º e 87, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.8.2. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.8.3. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

8.8.4. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

8.8.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8.6. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

8.8.7. Será admissível a retenção sobre o valor devido ao contratado quando diante de rescisão contratual ou de aplicação de multa prevista nos arts. 86 e 87, II, da Lei n. 8.666/1993, observado o disposto nos arts. 80, IV, 86, § 3º e 87, §1º, todos da Lei n. 8.666/1993.

8.8.8. Ressalvada a hipótese do **subitem 8.7.1.4**, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CCF/MS.

8.8.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.8.10. O documento de cobrança da CONTRATADA será a fiscal/fatura, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito.

8.8.11. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8.12. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.8.13. A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8.14. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.8.15. A CONTRATANTE efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à contratada.

8.8.16. As despesas com deslocamento de pessoal da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusividade responsabilidade.

8.8.17. O pagamento deverá observar eventual retenção ou glosa com base nos indicadores estabelecidos no item 8.4 deste termo de referência, sem prejuízo das sanções cabíveis.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

8.8.17.1. Ressalta-se a análise referente ao período de pagamento frente ao critério de compensação semestral, avaliando-se os critérios definidos neste Termo de referência junto ao item 19.

8.8.17.2. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de inadimplência contratual decorrente do não atingimento dos níveis mínimos de serviços, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da CONTRATADA.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.9.1. A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTÉM A ESTIMATIVA DO IMPACTO NO ORÇAMENTO DO ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, COM INDICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO LISTADAS ABAIXO:

- Plano Interno: 06122001341310001
- Fonte de Recurso: 0240000000
- Natureza de Despesa: 339039
- Item de Despesa: 33903912

10. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Além das exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira, devido complexidade do objeto em questão, quantitativo de equipamentos, localização distribuída em todo o Estado de MS e a criticidade da paralização dos serviços a serem prestados perante o atendimento à população; a empresa deverá apresentar os seguintes documentos, necessários para comprovar a devida qualificação técnica para prestação dos serviços objeto deste termo:

10.1.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado até o limite quantitativo de até 50% (cinquenta por cento).

10.1.2. Considera-se compatível a execução de atividades o fornecimento de equipamentos de impressão, reprografia e/ou digitalização referente até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo global (equipamentos e franquia) a ser contratado, com franquia de consumo total de páginas de, no mínimo, 800.000 (oitocentas mil) páginas,

10.1.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito ao quantitativo proporcional ao item 4.2, relacionado a serviços executados com as seguintes características mínimas:

- 10.1.2.1.1.** Multifuncional a4 monocromática;
- 10.1.2.1.2.** Multifuncional a4 colorida;
- 10.1.2.1.3.** Multifuncional a3 monocromática;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

- 10.1.2.1.4.** Multifuncional a3 colorida;
- 10.1.2.1.5.** Impressora de grandes formatos a0;
- 10.1.2.1.6.** Scanner a4;
- 10.1.2.1.7.** Scanner a3;
- 10.1.2.1.8.** Software de gestão de equipamentos e contabilização;
- 10.1.2.1.9.** Software de automação de fluxo de trabalhos;
- 10.1.2.1.10.** Software de correção de provas;
- 10.1.2.1.11.** Monitor LCD (touch) para monitoramento da Solução;

10.1.2.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.1.2.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

10.2. AMOSTRA:

- 10.2.1.** Não será exigida amostra.

10.3. VISITA TÉCNICA:

10.3.1. As proponentes poderão efetuar visita prévia à secretaria de estado de justiça e segurança pública - SEJUSP no endereço av. do poeta, s/n - bloco vi - parque dos poderes, para tomar ciência de todas as condições para a instalação dos equipamentos e prestação dos serviços. O atestado da vistoria (ANEXO 2 - atestado de vistoria prévia) deverá ser expedido e assinado pela coordenadora da coordenadoria de informática e tecnologia, a senhora Rosângela da Costa Carneiro. A visita poderá ser agendada pelo telefone 67-3318.6713, no horário das 07:00hs às 11:00hs, a fim de obter as informações quanto ao local onde serão prestados os serviços, e deverá ser realizada em até 01 (um) dia útil anteriores à abertura da licitação. O atestado de visita técnica deverá ser apresentado no certame pela licitante no envelope de proposta de preços e deverá vir com o carimbo e matrícula da coordenadora que assinou o documento.

10.3.2. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria prévia, deverá apresentar declaração informando que não realizou a visita prévia e está plenamente ciente de que não poderá alegar desconhecimento e/ou dúvidas quantos aos locais da execução dos serviços, arcando com ônus dos serviços decorrentes. (ANEXO 3 - declaração para os licitantes que não realizaram a vistoria prévia).

10.3.3. A exigência de apresentação de termo de vistoria ou de sua renúncia, é indispensável à execução do objeto, haja vista este ser de extrema complexidade e envolver todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul com o fornecimento de equipamentos e



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

serviços de acordo com o objeto do certame. O tratamento das particularidades da execução dos serviços poderá ser esclarecido em reunião prévia pelos licitantes. Realizada ou não a vistoria, em nenhuma hipótese a administração aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes da vistoria, devendo a empresa vencedora do certame assumir os ônus dos serviços decorrentes.

10.3.4. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a apresentação da vistoria ou apresentação de sua renúncia não formaliza nenhuma limitação à participação dos proponentes, portanto estes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência do pregão ou pleitearem futuramente repactuação por sua inobservância, motivo pelo qual se faz necessária sua apresentação durante a fase classificatória do certame.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1. Como critério de habilitação, quanto à qualificação econômico-financeira, adota-se o índice de solvência geral que deve ser maior que 1,0.

10.4.2. A seleção de licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente para assegurar a execução integral do contrato tem por dispositivo legal o artigo 31, §§1º e 5º da lei n. 8.666/93. Assim, necessário se faz que a administração pública se previna de empresas sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro para a execução contratual e que não guardem capacidade financeira para assegurar o cumprimento do objeto da licitação até sua conclusão.

10.4.3. Referida capacidade financeira não diz respeito apenas ao cumprimento contratual, mas também a suportar possíveis atrasos no pagamento.

10.4.4. A lei n. 8.666/93 não menciona de forma detalhada sobre o assunto, não havendo como definir um critério rígido para avaliar a conveniência do índice exigido. A norma geral de licitações não traz, assim, a obrigatoriedade de observância específica dos índices contábeis a serem postos no edital. Porém, a prática administrativa adotou a praxe dos índices contidos em instruções normativas.

10.4.5. Por óbvio, a administração não quer contratar uma empresa que não tenha idoneidade financeira ou condições de executar um contrato. Assim, a administração deve usar critérios usuais. Esses critérios foram estabelecidos lá atrás através da instrução normativa mare-gm n. 5, de 21/7/1995 e prevalece, até hoje, da mesma forma, dispostos na instrução normativa n. 3, de 26/4/2018. Da redação dessa norma, a comprovação da boa situação financeira de empresa será baseada na obtenção de índices de liquidez geral (lg), solvência geral (sg) e liquidez corrente (lc).

10.4.6. Na falta de normatização estadual do índice de solvência para os editais de licitação, usamos como parâmetro normativo o índice “solvência geral” previsto na instrução normativa n. 3, de 26 de abril de 2018, do ministério do planejamento, desenvolvimento e gestão (atualizada), de forma a comprovar a boa situação financeira da empresa.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

10.4.7. Assim temos como solvência geral (sg):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} > 1$$

10.4.7.1. O índice de solvência geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos também os permanentes. O resultado > 1 é recomendável à comprovação da boa situação financeira.

10.4.7.2. Ainda, caso as empresas não atingirem o índice acima previsto, poderá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor referente ao (s) lote (s) que esteja apresentando proposta, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da lei nº. 8.666/93.

10.4.7.3. Tal possibilidade está adequada, tendo em vista que, sobre o tema, a súmula 275 do TCU assim dispõe: “para fins de qualificação econômico-financeiro, a administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.”

10.4.7.4. Assim, optamos pela indicação de capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento), em virtude da exigência em porcentagem em grau máximo proteger as contratações efetuadas por este estado.

10.5. PLANILHA DE CUSTOS:

10.5.1. O licitante quando do envio de sua proposta, deverá anexar planilha de custos condizente com o valor da proposta (fase de proposta), conforme “**ANEXO 4 - PROPOSTA DETALHADA POR ITENS**” e “**ANEXO 5 - PROPOSTA Global**”.

10.5.2. A licitante vencedora, após a fase de lances e de análise dos documentos de habilitação, será declarada vencedora e deverá apresentar, além dos documentos de proposta e habilitação, proposta de preços e planilha de custos atualizada conforme o seu lance vencedor.

10.5.3. O licitante/vencedor deverá informar o valor unitário dos equipamentos e softwares com até duas casas decimais, desprezando-se as demais que porventura sejam apresentadas, bem como apresentar o valor de páginas excedentes que não poderão ser superiores a 80% (oitenta por cento) do valor unitário da página da franquia com até três casas decimais, desprezando-se as demais que porventura sejam apresentadas. O valor unitário da página da franquia é um somatório do fornecimento dos equipamentos, suprimentos, mão de obra, e outros fatores que compõem este valor. Ou seja, todos os custos que envolvem a contratação dos serviços estão computados neste valor unitário da página



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

dentro da franquia. Para a produção excedente à franquia, costuma-se atribuir o valor de até 80% da página da franquia, pelo fato de que os valores dos equipamentos e alguns outros valores que compõem o serviço já estão pagos pela produção da franquia contratada, restando somente os valores de produção de fato, como suprimentos. Portanto a produção excedente não deve custear despesas de fornecimento de equipamentos por exemplo, por isto deve ser mais barato quando comparado ao valor da página da franquia.

10.5.4. Em caso de erro na planilha de custos, será concedido prazo de 24 horas, contados da notificação, para que o licitante faça as correções, respeitando o valor global vencedor.

10.5.5. A planilha de custos será analisada pela área técnica da unidade requisitante.

10.6. DA APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME E EPP DISPOSTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006

10.6.1. A Lei Complementar n. 123/2006 vem dar tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

10.6.2. Após a realização de pesquisa de preços, providenciada pelo setor específico da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, é conhecida a média de preços do Item. Assim, caso o valor médio seja de até R\$ 80.000,00 será aplicada a exclusividade na participação de ME/EPP conforme inciso I, art. 48, da Lei Complementar 123/2006. Caso a média de preços obtida seja superior a R\$ 80.000,00 será aplicada a cota (25%) destinada a participação de ME/EPP, nos termos do inciso III, art. 48, da Lei Complementar n. 123/2006 (bens divisíveis).

10.6.3. Insta mencionar que no Art. 49, inciso III da lei acima mencionada, ressalta a impossibilidade de aplicação da lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública.

10.6.4. No processo em tela, não há a possibilidade de aplicação do benefício de reserva de cota à ME/EPP pelo fato da complexidade dos objetos a serem contratados, pois não há possibilidade da divisão dos mesmos itens de serviços para empresas distintas, sobre o aspecto técnico e econômico, demonstrando assim não ser vantajoso para administração pública a reserva de cota, tendo assim prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

10.6.5. Por esta razão optamos pela não aplicação das regras da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, quanto a reserva de cota à ME/EPP.

10.7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.7.1. Menor preço Global.

10.7.2. Trata-se de objeto com grande complexidade e demanda, não podendo ser dividido e licitado em lotes distintos, bem como sua instalação e manutenção deve ser de



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

responsabilidade de uma única empresa, pois torna-se inviável a execução de inúmeros contratos de manutenção e fornecimento de suprimentos;

10.8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.8.1. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.8.1.1. Certificação em ITIL (Information Technology Infrastructure Library), para comprovação de conhecimento/treinamento em metodologia para aplicação do conjunto de boas práticas que fornece uma estrutura robusta para identificação, planejamento, entrega e suporte de serviços de TI que podem ser adaptados e aplicados a todos os ambientes empresariais e organizacionais, com foco na continuidade de adoção de boas práticas e melhoria contínua da área de Tecnologia da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, seguindo abaixo justificativa quanto à exigência visando:

- a) Maior visibilidade dos custos de TI e ativos;
- b) Redução de custos através de uma melhor utilização dos recursos;
- c) Melhorias na gestão das prestações de serviços e na satisfação do cliente;
- d) Maior alinhamento da TI com o negócio;
- e) Melhor gestão de risco do negócio e prevenção de interrupção do serviço ou falhas;
- f) Ambiente de serviço mais estável para apoiar a mudança em negócios;

10.8.1.1.1. A comprovação se dará por meio da apresentação de certificado contendo o nome de pelo menos 01 profissional e o número do certificado, emitido pela instituição competente.

10.8.1.2.2. A licitante deverá comprovar que os técnicos com certificado ITIL (Subitem 10.8.1.1), pertence ao seu quadro funcional permanente visto a necessidade de engajamento diário e direto junto à prestação do serviço, através da apresentação de carteira de trabalho ou Ficha de registro do empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho.

10.8.1.3. Em atendimento a Lei 12.305 de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a empresa Contratada deverá, no ato de assinatura do contrato, emitir declaração afirmando que fará o descarte de resíduos de forma ambientalmente adequada, para todo lixo eletrônico produzido, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais, isentando integralmente à Administração de qualquer responsabilidade quanto a estas atividades, acompanhada das devidas comprovações, conforme exigido abaixo no subitem 10.8.2.3.1 ou 10.8.2.3.2:



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

10.8.2.3.1. Declaração emitida pelo (s) fabricante (s) dos equipamentos multifuncionais e impressoras laser ofertados, que possui programa de manufatura reversa para suprimentos consumíveis, e que realiza o processamento e destinação final dos consumíveis de acordo com a Lei Federal 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, comprovando ainda a participação da licitante no processo; OU

10.8.2.3.2. Certificado ou laudo de comprovação, emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste a realização de manufatura reversa de sucata de equipamentos e suprimentos consumíveis, comprovando ainda a participação da licitante no processo, acompanhado da licença de operação em plena validade;

10.8.2.3.3. O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, deverá comprovar a correta destinação dos cartuchos/toners usados na execução do contrato, nos seguintes termos:

10.8.2.3.4. A logística reversa é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma obedecer às normas específicas vigentes (Lei n. 12.305/2010 e Decreto Federal n. 7.404/2010 para a destinação final, inclusive de restos de toner, bem como embalagens dos produtos utilizados.

10.8.2.3.4. A empresa contratada deverá fornecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos toners usados e o pleno atendimento às legislações citadas.

10.8.2.3.5. A empresa contratada deve apresentar semestralmente declaração confirmando o recebimento dos toners já utilizados e respectivas embalagens dos equipamentos, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos, como cooperativas de reciclagem ou outra destinação final ambientalmente adequada.

10.8.2.3.6. A periodicidade do recolhimento deverá ser acordada com o órgão contratante, de forma a não deixar acumular os materiais utilizados sem serventia nas dependências das instituições públicas.

10.8.2.3.7. O licitante deverá comprovar que adota a referida prática de sustentabilidade no período de no mínimo 12 meses, através da soma dos períodos dos certificados apresentados para comprovação do item acima adotado pela proponente.

10.8.2.3.8. A empresa contratada deverá apresentar semestralmente, declaração confirmando o recebimento dos cartuchos e toners já utilizados e respectivas embalagens relacionados ao contrato, para fins de comprovação e atendimento ao Descarte Sustentável e atendimento à Lei Federal 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

10.8.3. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.8.3.1. As licitantes deverão informar na proposta a MARCA e o MODELO do equipamento ofertado, suas especificações e certificações ajustados às especificações reais e aderentes à solicitação neste termo de referência.

10.8.3.2. Prospectos/catálogos técnicos, folder técnico, ou quaisquer elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza, o objeto ofertado e que esteja disponível em meio eletrônico com acesso público.

10.8.3.2.1. Caso o catálogo do fabricante das multifuncionais, scanners, softwares e impressora sejam omissos na descrição de algum item de composição, será aceita declaração complementar do fabricante, com reconhecimento de firma ou assinados digitalmente com certificado digital (padrão ICP-Brasil), descrevendo a especificação faltante no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta;

10.8.3.2.2. Caso o catálogo ou Declaração esteja em língua estrangeira deverá ser traduzido em língua portuguesa brasileira, com juntada do documento (cópia ou original), da língua originária.

10.8.3.2.3. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo que deverá estar disponível no site oficial do fabricante.

10.8.3.3. Declaração emitida pelo licitante, de que possui infraestrutura adequada e suficiente, incluindo estoque de peças e suprimentos, garantindo o fiel cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste instrumento.

10.8.3.4. Declaração emitida pelo licitante de compromisso de que fornecerá, em locação, produtos novos, de primeiro uso e em linha de comercialização.

10.8.3.5. Declaração emitida pelo licitante de que entregará, no ato da instalação das máquinas, manual em português, impresso e encadernado ou eletrônico, na quantidade de 01 (um) exemplar por modelo de equipamento e software.

10.8.3.6. As licitantes deverão informar o valor unitário dos equipamentos e softwares ofertados com até 2 casas decimais e da página excedente com até três casas decimais, desprezando-se as demais que por ventura sejam apresentadas.

10.8.3.7. O valor unitário da cópia excedente à franquia não poderá ser superior a 80% do valor unitário da cópia franqueada e deverão ser apresentados com 03 casas decimais desprezando as demais.

10.8.3.8. Deverá apresentar proposta com validade de no mínimo 60 dias conforme ANEXO 4 e ANEXO 5.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços serão fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, após o que poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.1.1. O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

11.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. As licitantes e a contratada devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos, definem-se as seguintes práticas:

12.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

12.2.3. “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e

12.2.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; e (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

12.4. Considerando os propósitos dos subitens acima, a Contratada concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA REUNIÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

13.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente licitação.

13.2. Oportuno destacar que prevalece o entendimento de ser vedada a participação dos consórcios em licitações em que o objeto for comum, simples e de pequena monta. Ou seja, a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação tem como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, tudo com o objetivo de assegurar, no caso concreto, a ampla competitividade no certame.

13.3. Nesse sentido, é a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, ao afirmar que “a participação de consórcio é recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto” (Acórdão n. 2.831/2012-Plenário), o que não se amolda ao presente processo.

14. REQUISITOS LEGAIS

14.1. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - “BOAS PRÁTICAS, ORIENTAÇÕES E VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO” utilizado meramente em caráter informativo como mecanismo de apoio no estudo da contratação.

14.2. <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/boaspraticasorientacoesvedacoesparacontratacaodeservicosdeoutsourcingdeimpressaorev.1a.pdf>; utilizado meramente em caráter informativo como mecanismo de apoio no estudo da contratação.

14.3. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

14.4. LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 (MODALIDADE PREGÃO);

14.5. LEI FEDERAL Nº 12.305/2010 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

14.6. DECRETO Nº 15.477, DE 20 DE JULHO DE 2020;

14.7. DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018;

14.8. DECRETO Nº 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010;

15. REQUISITOS TEMPORAIS:

15.1. O prazo para entrega das máquinas e equipamentos de impressão, e instalação, deverá ser em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente. O início da prestação do serviço deverá ocorrer em até três dias úteis a partir da entrega e instalação das máquinas. A data inicial para efeito de contagem do pagamento mensal da locação será o início da prestação do serviço.

16. DO PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO

16.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias corridos para apresentar o cronograma de instalação dos equipamentos e sistemas, para prévia aprovação dos fiscais do contrato.

16.2. O cronograma de instalação deverá acompanhar o cronograma de desinstalação dos equipamentos do contrato atual, com o objetivo de evitar que o local fique sem equipamento disponível. A implantação se iniciará pelo prédio/endereço da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e demais localidades de Campo Grande/MS, então seguirá para as unidades do interior do estado.

16.3. Todas as instalações dos equipamentos, sistemas, periféricos e acessórios necessários serão de total responsabilidade da CONTRATADA. Somente poderão adentrar as instalações do CONTRATANTE, equipamentos devidamente acompanhados de suas notas fiscais. A nota fiscal poderá ser apresentada em formato eletrônico (e-mail) ou em fotocópia legível juntamente com a original para validação, em caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade será aferida pelo código de verificação constante da mesma, no endereço eletrônico da unidade federada emitente.

17. DA IMPLANTAÇÃO

17.1. Durante a instalação física dos equipamentos de impressão, a CONTRATADA deverá realizar todos os testes inerentes à impressão, digitalização, cópia e instalação dos drivers em todos os computadores da unidade da CONTRATANTE com:

17.1.1. Customização das configurações dos equipamentos;

17.1.2. Configuração de drivers de impressão e de digitalização;

17.1.3. Identificação dos equipamentos contendo no mínimo a identificação da CONTRATADA, telefone de contato para abertura de chamados e o serial do equipamento;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

17.1.4. Implantação dos sistemas de gerenciamento e contabilização, realização de testes de funcionalidades além de disponibilização do manual;

17.2. Após a conclusão da implantação do respectivo equipamento e sistema, a CONTRATADA deverá coletar do responsável local pelo equipamento ou sistema a assinatura de validação nas ordens de serviço discriminando todos os serviços executados relacionados àquela unidade e ainda, estas ordens de serviços deverão ser disponibilizadas à CONTRATANTE para serem anexadas ao processo.

17.3. As máquinas e equipamentos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo a fim de garantir sua integridade. Devendo estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

17.4. As máquinas e equipamentos ofertados deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

17.5. A contratada deverá providenciar a substituição das máquinas e equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação formal da contratante, sendo o ônus de todas as despesas da contratada, inclusive da retirada do objeto não aceito.

17.6. Todas as despesas relativas à entrega e transporte das máquinas e equipamentos ofertados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

18. REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO:

18.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, a manutenção completa de todos os seus equipamentos, periféricos, acessórios e sistemas instalados nas dependências da CONTRATANTE durante toda a vigência do contrato. As manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos disponibilizados deverão ocorrer sem custo adicional em relação ao preço contratado.

18.2. Caberá ainda ao serviço de manutenção a ser disponibilizado:

18.2.1. Fornecimento de assistência técnica remota e on-site (no endereço de instalação dos equipamentos no ambiente da CONTRATANTE);

18.2.2. Manutenção dos equipamentos sempre providos de consumíveis, peças e acessórios originais e em condições de funcionamento pleno e de qualidade, de forma a atender as demandas estimadas constantes neste estudo técnico preliminar;

18.2.3. Execução da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo os serviços de troca de peças, lubrificação, bem como a substituição de peças desgastadas ou danificadas;

18.2.4. Realização de manutenção preventiva a cada 06 meses em aderência à recomendação pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

os equipamentos em perfeitas condições de operacionalidade, segurança, limpeza e higiene. A manutenção preventiva deverá ocorrer semestralmente com cronograma de execução anual fornecido no momento da instalação dos equipamentos e se mantendo nas hipóteses de renovação contratual.

18.2.5. Os horários disponíveis para a realização dos atendimentos serão de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00, exceto feriados.

18.2.6. As peças e consumíveis derivados do processo de manutenção e limpeza dos equipamentos, como por exemplo cilindro, outros suprimentos e quaisquer resíduos, serão de responsabilidade da CONTRATADA, que possui a obrigação de efetuar o descarte de maneira ecologicamente correta de acordo com a legislação vigente.

18.3. O fornecimento de papel para atender as demandas de impressão de acordo com a franquia será entregue de forma centralizada, no almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, e sua distribuição para as demais localidades e departamentos da secretaria será realizada pela CONTRATANTE com base nos volumes de consumo apresentados pelo sistema de contabilização de produção e à critério da CONTRATANTE.

18.4. O material de consumo para impressão (toner) deverá ser entregue no endereço de instalação do equipamento que apresentar necessidade de suprimento, cujo pedido para a CONTRATADA deve ser efetuado pelo responsável local do equipamento informando o número de série e o contador total, retirados da página de status impressa no momento da solicitação. Todas as despesas relativas ao envio e à coleta dos cartuchos de toner ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA.

19. DEFINIÇÃO DA COMPENSAÇÃO SEMESTRAL DE FRANQUIA:

19.1. A cada mês, para fins de faturamento, deve haver a apuração mensal do saldo. Se o saldo do mês for negativo (ou seja, de CRÉDITOS pela produção de páginas abaixo da franquia global), deverá ser pago o valor da FRANQUIA MENSAL do contrato. Caso o saldo seja positivo (ou seja, de EXCEDENTE pela produção de páginas acima da franquia global), o órgão deverá realizar o pagamento da FRANQUIA MENSAL do contrato e computar o excedente do mês com abatimento ou crédito do saldo dos meses anteriores dentro de uma janela de 06 meses. O pagamento do excedente será emitido junto ao faturamento do 6º (sexto) mês (em nota específica para excedentes) somente se houver produção no semestre acima da franquia contratada, caso contrário será paga a FRANQUIA MENSAL do contrato e iniciará novo período de compensação semestral até o término do contrato.

19.2. Para entendimento do critério de compensação ao final de cada semestre contratual, deverão ser considerados os somatórios de produção de forma global e separando as franquias nos casos de impressoras ou multifuncionais a laser; separando as produções



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

em monocromático e colorido, conforme exemplificado abaixo com a respectiva forma de cálculo:

ΣF	Somatório das franquias mensais no semestre, separando-se monocromática e policromática (em páginas)
ΣP	Somatório das páginas impressas/copiadas no semestre ou volume produzido (em páginas)
Δ Exc	Delta Excedente ($\Delta \text{ Exc} = \Sigma P - \Sigma F$), ou seja, a diferença entre o somatório das páginas efetivamente impressas e o somatório das franquias mensais dentro do semestre da compensação (em páginas)

Tabela 01 – Tabela de cálculo de compensação de franquia.

19.3. Desta forma, só haverá pagamento de excedente, caso o somatório de produção global semestral efetivamente realizada e comprovada através de aplicação de gestão de equipamentos impressões, for maior que o somatório da franquia global semestral contratada.

20. DA CAPACITAÇÃO

20.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar manuais de utilização dos equipamentos e sistemas, e, realizar treinamento básico de operação no momento da instalação para os usuários das unidades.

20.2. Durante a fase de instalação dos equipamentos, os servidores, estagiários e demais colaboradores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul deverão receber instruções de utilização dos equipamentos, com transferência de conhecimento do tipo “hands-on” (treinamento prático), ou seja, o técnico que instalar o equipamento, demonstrará no próprio equipamento aos servidores e colaboradores das unidades, como fazer uso do equipamento de impressão para liberação de impressões, digitalização, entre outras operações em cada equipamento com base em suas funcionalidades.

20.3. Já os servidores cuja função é de apoio, ou é exclusiva do departamento de TI, deverão receber além das instruções básicas, citadas acima, instruções técnicas para solução de problemas simples como atolamento de papel nas impressoras ou multifuncionais, análise de erros no painel dos equipamentos, configuração básica e instalação nas estações de trabalho, reposição / troca de suprimentos e demais instruções necessárias, na mesma modalidade de “hands-on”, o técnico demonstrará, no próprio equipamento, como efetuar soluções de problemas simples que possam ocorrer, afim de agilizar atendimentos urgentes ou de simples solução.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

20.4. Os servidores do departamento de TI não estão autorizados a realizar manutenção que envolva substituição de peças e componentes dos equipamentos. Também deverão receber treinamento dos sistemas de gestão de equipamentos e de contabilização de produção para que possam gerar relatórios de acompanhamento do contrato que são tomados como base para os faturamentos.

21. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS RELACIONADOS À SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

21.1. A CONTRATADA deverá apresentar equipe apta e capaz de realizar a instalação, manutenção e suporte dos equipamentos e sistemas contratados. Esta equipe também será a responsável na instrução dos servidores, estagiários e demais colaboradores no uso correto dos equipamentos, bem como na instrução dos servidores do departamento de Tecnologia da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul.

22. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

22.1. A CONTRATADA deverá enviar os equipamentos e os sistemas diretamente para os locais onde serão instalados e remeter as notas fiscais dos mesmos e as ordens de serviços de instalação aos endereços de e-mail dos fiscais do contrato para verificação da conformidade entre o produto recebido e o produto ofertado. A instalação será iniciada assim que a validação da conformidade for efetuada.

22.2. A comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA poderá ocorrer através de correspondências externas, serviço dos correios, contato telefônico, e-mail ou sistema informatizado com acesso via internet, esse último preferencialmente. Além dessas informações, a CONTRATADA deverá fornecer o nome e cargo do contato responsável para ser seu representante na execução dos serviços de atendimento.

23. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

23.1. Em atenção ao DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, que Institui a Política Nacional de Segurança da Informação e dispõe sobre a governança da segurança da informação, destacamos:

“ Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, a segurança da informação abrange:

III - a segurança física e a proteção de dados organizacionais; e ”

“Art. 3º São princípios da PNSI (Política Nacional de Segurança da Informação):



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

II - Respeito e promoção dos direitos humanos e das garantias fundamentais, em especial a liberdade de expressão, a proteção de dados pessoais, a proteção da privacidade e o acesso à informação;

X - Articulação entre as ações de segurança cibernética, de defesa cibernética e de proteção de dados e ativos da informação “Em atendimento ao decreto acima mencionado, entende-se a necessidade de proteção à informação dos documentos e materiais a serem gerados pelo equipamento, sendo considerado como uma saída visual e permanente de informações com possibilidade de portabilidade dos dados impressos. Portanto, medidas de controle de acesso físico às informações devem ser implementadas para proteção dos dados com relação aos acessos não autorizados.

23.2. Para atender as recomendações do decreto Nº 9.637 mencionado acima, a solução a ser CONTRATADA deverá fornecer o recurso de liberação de trabalhos mediante a interposição de senha nos painéis dos equipamentos, possibilitando que, nos casos de necessidade as impressões só sejam efetivamente liberadas mediante a inserção de senha pessoal do colaborador que originou o envio do trabalho. Desta maneira, pretende-se evitar que trabalhos ou documentos sejam esquecidos ou acidentalmente estejam ao alcance de pessoas não autorizadas nas bandejas de saída de papel dos equipamentos.

24. DAS FRANQUIAS E INSUMOS

24.1. Devido à falta de estrutura de algumas unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP principalmente no interior do estado, referente à internet, sendo necessária a utilização de tecnologia com velocidade um tanto reduzida como ADSL, os relatórios de produção não conseguiram ser automaticamente e remotamente extraídos, desta forma, por conta desta falta de infraestrutura foram pautados no contrato vigente, pelo volume de materiais entregues e mensurações descentralizadas pela CONTRATANTE, como a coleta individual de contadores dos equipamentos mensalmente para fim de comprovação.

24.2. Desta forma a real validação da produção realizada no período de 2014 a 2019 somente foi possível através da análise do contador físico de impressões atual dos equipamentos, possibilitando estimar a média de produção pelo total de meses do contrato conforme “ANEXO 1 – MÉDIA DE PRODUÇÃO CONTRATO ANTERIOR” sendo considerado para finalidade de memorial de cálculo, o número do contador final do equipamento (NCF) dividido (/) pelo Total de Meses da apuração(TM) encontrando-se assim a Média de Produção (MP) mensal do equipamento em produção color e monocromática.

$$NCF/TM = MP$$



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Descrição	Contrato 2014 a 2019
Total de Equipamentos de Impressão	681
Total de Páginas impressas Monocromáticas	102.210.284
Total de Páginas impressas Coloridas	48.758.932
Média Mensal de Páginas impressas Monocromático	1.573.870
Média Mensal de Páginas impressas Coloridas	85.868
Total da Média Mensal de Páginas impressas Mono + Cor	1.659.738

Tabela 04 – Levantamento de Produção contrato 2014.

24.3. Apesar do incremento de equipamentos já justificado anteriormente para atender a nova demanda de equipamentos de impressão, estima-se que o volume de páginas impressas terá uma redução considerável, pois o apoio das unidades passará a receber informes periódicos do volume de páginas impressas de suas unidades, corrigindo mensalmente os desvios.

24.4. Portanto, apenas o volume de páginas coloridas será estimado com incremento de quase 5% prevendo a nova demanda de boletins de ocorrência com necessidade de evidências com impressão colorida, nas emissões de exame de corpo de delito. Estimamos a necessidade de uma franquia mensal global de 1.660.000 (um milhão, seiscentas e sessenta mil) páginas em A4 75g/m2, sendo distribuídas da seguinte forma: 1.570.000 (um milhão quinhentas e setenta mil) páginas monocromáticas em A4 75g/m2, 90.000 (noventa mil) páginas coloridas em A4 75g/m2.

24.5. Na mesma análise efetuada nas unidades ficou evidente a necessidade de utilização de folhas de tamanho A3 que em proporção representam o dobro das folhas de tamanho A4, para exemplo segue a fórmula: 01 Folha de tamanho A3 = 02 Folhas de tamanho A4. Desta forma pela falta de padronização quanto à necessidade nas unidades que possuem equipamento A3, fica condicionado que a CONTRATANTE poderá solicitar fornecimento de papel do tamanho A3, sendo que estas solicitações em regime de compensação da franquia mensal serão transformadas e abatidas do fornecimento de papel do tamanho A4, pois o projeto foi dimensionado com papel do tamanho A4.

25. CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1. Acrescentamos os subitens 4.4.5 a 4.4.7 requisitos de implantação; alteramos o subitem 7.4.3; acrescentamos os subitens 6.1.17 a 6.1.19 – obrigações da contratada; alteramos os subitens 8.4; alteramos o subitem 8.5 - responsabilidade pelo recebimento, telefone e e-mail; alteramos o subitem 8.6 – gestão e fiscalização do contrato e os subitens 8.6.10 a 8.6.13; acrescentamos os subitens 8.8.17 a 8.8.17.2– condições de pagamento; alteramos 10.1 – critério de seleção do fornecedor, acrescentamos os subitens 10.1.2.2 e 10.1.2.3, alteramos o subitem 10.3.3 – da visita técnica, alteramos subitem 10.5.3 – planilha



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

de custos; alteramos os subitens 10.8 – disposições gerais e acrescentamos os subitens 10.8.2.3.3 a 10.8.2.3.8 ; alteramos o item 13 da subcontratação e da reunião de empresas em consórcio; acrescentaram os itens: 14 requisitos legais; 15 requisitos temporais, 16 do projeto e implementação; 17 da implementação; 18 requisitos de garantia e manutenção; 19 definição da compensação semestral da franquia; 20 da capacitação; 21 da experiência profissional da equipe que executará os serviços relacionados à solução de tecnologia da informação; 22 da metodologia de trabalho; 23 da segurança da informação; 24 das franquias e insumos, tendo em vista que os mesmos não constam no modelo de Termo de Referência padrão elaborado pela Procuradoria Geral do Estado.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2021

Ary Carlos Barbosa
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Aprovo: **Em 23/03/2021**

Rosângela Costa Carneiro
Coord. de Tecnologia e
Informática

Rodrigo Campos
Pereira
1.º Sargento PMMS

Leliane Santos da Costa
Dir. Exec. e Assessoramento –
DCA/8



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

ANEXO 1
LOCAIS DE INSTALAÇÃO

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD E	UNIDADE	FORÇA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	16º SubGrupamento de Bombeiros Militar – (16º SGBM)	Bombeiro	RUA RUI BARBOSA, 1133	AMAMBAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	16º SubGrupamento de Bombeiros Militar – (16º SGBM)	Bombeiro	RUA RUI BARBOSA, 1133	AMAMBAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15º SubGrupamento de Bombeiros Militar – (15º SGBM)	Bombeiro	Av. João Pedro Pedrossian, 2.865	APARECIDA DO TABOADO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15º SubGrupamento de Bombeiros Militar – (15º SGBM)	Bombeiro	Av. João Pedro Pedrossian, 2.865	APARECIDA DO TABOADO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1º SubGrupamento de Bombeiros Militar – (1º SGBM)	Bombeiro	RUA LEONIDAS DE MATOS, 464	AQUIDAUANA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	17º Subgrupamento de Bombeiros Militar – (17º SGBM)	Bombeiro	RUA PADRE ANCHIETA, 408	BATAGUASU
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	17º Subgrupamento de Bombeiros Militar – (17º SGBM)	Bombeiro	RUA PADRE ANCHIETA 408	BATAGUASU
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2ª Seção de Bombeiros do 2º Subgrupamento de Bombeiros Militar – (2ª SBM/2ºSGBM/Ind.)	Bombeiro	RODOVIA MS 178 - KM 13	BONITO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	9º Subgrupamento de Bombeiros Militar – (9º SGBM)	Bombeiro	RUA 15 DE NOVEMBRO, 705	CAARAPO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	6. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE C.GRANDE	Bombeiro	AV. DO POETA, S/N	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	Bombeiro	RUA FERNANDO AUGUSTO C. DA COSTA,376	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	6. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE C.GRANDE	Bombeiro	AV. DO POETA,70	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1º Grupamento de Bombeiros Militar- (1º GBM)	Bombeiro	AV. COSTA E SILVA, 901	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	Bombeiro	RUA FERNANDO AUGUSTO C. DA COSTA,376	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	Bombeiro	RUA FERNANDO AUGUSTO C. DA COSTA,376	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	Bombeiro	RUA FERNANDO AUGUSTO C. DA COSTA, 376	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	6.COMANDO METROPOLITANO DO CBM	Bombeiro	RUA 7 DE SETEMBRO, 408	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1º Grupamento de Bombeiros Militar- (1º GBM)	Bombeiro	AV. COSTA E SILVA, 901	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DOS BOMBEIROS MILITAR- AEROPORTO	Bombeiro	AV WILSON PAES DE BARROS, S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	Bombeiro	RUA FERNANDO AUGUSTO C. DA COSTA,376	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	Bombeiro	RUA FERNANDO AUGUSTO C. DA COSTA,376	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser	1	6.GRUPAMENTO DE BOMBEIROS/2.SGB	Bombeiro	AV. DR. MEIRELES, 700	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Monocromática Tipo I					
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	Bombeiro	RUA FERNANDO AUGUSTO C. DA COSTA,376	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	Bombeiro	RUA FERNANDO AUGUSTO C. DA COSTA,376	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	Bombeiro	RUA FERNANDO AUGUSTO C. DA COSTA,376	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	Bombeiro	RUA FERNANDO AUGUSTO C. DA COSTA,376	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	Bombeiro	RUA FERNANDO AUGUSTO C. DA COSTA,376	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1.GB/1.SGB/3.SB- CAMPO GRANDE	Bombeiro	AV. COSTA E SILVA, 901	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1.GB/1.SGB/2.SB MANOEL COSTA LIMA	Bombeiro	AV. FERNANDO AUGUSTO CORREIA DA COSTA, 376	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	Bombeiro	AV. HIROSHIMA, 1696 - FUNDOS	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	6. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE C.GRANDE	Bombeiro	AV. DO POETA, S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	Bombeiro	RUA FERNANDO AUGUSTO C. DA COSTA,376	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DOS BOMBEIROS MILITAR-CAMPO GRANDE	Bombeiro	AV. MANOEL DA COSTA LIMA, S/N	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	Bombeiro	RUA FERNANDO AUGUSTO C. DA COSTA,376	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	7º Subgrupamento de Bombeiros Militar – (7ºSGBM/Ind)	Bombeiro	RUA BRASIL LESTE N 883	CHAPADAO DO SUL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3º Grupamento de Bombeiros – (3º GBM)	Bombeiro	AV. RIO BRANCO, 1611	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	19º Subgrupamento de Bombeiros Militar – (19º SGBM)	Bombeiro	Rua Josina Garcia de Freitas, 1650	COSTA RICA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5º Subgrupamento de Bombeiros – (5º SGBM)	Bombeiro	RUA OTACILIO SEVERO DOS SANTOS, 1500	COXIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2º Grupamento de Bombeiros Militar (2º GBM)	Bombeiro	AV PRESIDENTE VARGAS, 1167	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	10º Subgrupamento de Bombeiros Militar – (10º SGBM)	Bombeiro	Rua Hegezipo Pedro de Menezes, 396	FATIMA DO SUL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	11º Subgrupamento de Bombeiros Militar – (11º SGBM)	Bombeiro	Av. Brasil, 110	IVINHEMA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	11º Subgrupamento de Bombeiros Militar – (11º SGBM)	Bombeiro	Av. Brasil, 110	IVINHEMA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2º Subgrupamento de Bombeiros Militar – (2º SGBM)	Bombeiro	Rua João Martins Paniagua, s/n	JARDIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	13º Subgrupamento de Bombeiros Militar – (13º SGBM)	Bombeiro	RUA ,APA 21	MARACAJU



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	12º Subgrupamento de Bombeiros Militar – (12º SGBM)	Bombeiro	Travessa Pedro Ramalho, 31	MUNDO NOVO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	6º Subgrupamento de Bombeiros Militar	Bombeiro	AV. AMAMBAI, 850	NAVIRAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3º Subgrupamento de Bombeiros Militar – (3º SGBM)	Bombeiro	RUA IMACULADA CONCEICAO, 1678	NOVA ANDRADIN A
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	4º Subgrupamento de Bombeiros Militar – (4º SGBM)	Bombeiro	RUA BENEDITO DA PALMA OLIVEIRA, 285	PARANAIBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	4º Grupamento de Bombeiros Militar – (4º GBM)	Bombeiro	AV. BRASIL, 950	PONTA PORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	14º Subgrupamento de Bombeiros Militar – (14º SGBM)	Bombeiro	RUA BONIFACIO GOMES, 223.	PORTO MURTINHO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	18º Subgrupamento de Bombeiros Militar – (18º SGBM)	Bombeiro	Rua Hermenegildo Tonon, 80	SIDROLAND IA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5º Grupamento de Bombeiros Militar – (5º GBM)	Bombeiro	AV. FILINTO MULLER, 3300	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CENTRO INTEG.DE OP.DE SEGURANCA - CIOPS	CIOPS	RUA DESEMB.LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CENTRO INTEG.DE OP.DE SEGURANCA - CIOPS	CIOPS	RUA DESEMB.LEAO NETO DO CARMO, 154	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CENTRO INTEG.DE OP.DE SEGURANCA - CIOPS	CIOPS	RUA DESEMB.LEAO NETO DO CARMO, 154	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CENTRO INTEG.DE OP.DE SEGURANCA - CIOPS	CIOPS	RUA DESEMB.LEAO NETO DO CARMO, 154	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CENTRO INT. DE OP. - CIOPS / CORUMBA	CIOPS	RUA DESEMB.LEAO NETO DO CARMO, 154	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CENTRO INTEG.DE OP.DE SEGURANCA - CIOPS	CIOPS	RUA DESEMB.LEAO NETO DO CARMO, 154	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CENTRO INT. DE OP. - CIOPS / CORUMBA	CIOPS	RUA 13 DE JUNHO, 1173	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CENTRO INT.DE OP.SEG.-CIOPS- PONTA PORA	CIOPS	RUA ANTONIO JOAO, 2244	PONTA PORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CENTRO INT. DE OP. SEG. - CIOPS / PONTA PORA	CIOPS	RUA ANTONIO JOAO, 2244	PONTA PORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI DOURADOS	PERÍCIAS	R. da República - Centro, Amambaí - MS	AMAMBAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI AQUIDAUANA	PERÍCIAS	RUA LUIZ DA COSTA GOMES, 555	AQUIDAU NA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI DOURADOS	PERÍCIAS	Local em construção	BATAGUAS SU
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	PERÍCIAS	AV. SEN. FILINTO MULLER, 1530	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	PERÍCIAS	AV. SEN. FILINTO MULLER, 1530	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COORDENADORIA DE PERÍCIAS SEJUSP/MS	PERÍCIAS	RUA MAL. RONDON, 1380	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COORDENADORIA DE PERÍCIAS SEJUSP/MS	PERÍCIAS	RUA SOLDADO PM REINALDO DE ANDRADE, S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COORDENADORIA DE PERÍCIAS SEJUSP/MS	PERÍCIAS	AV. SEN. FILINTO MULLER, 1530	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COORDENADORIA DE PERÍCIAS SEJUSP/MS	PERÍCIAS	AV. SEN. FILINTO MULLER, 1530	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI CORUMBA	PERÍCIAS	RUA MAJOR GAMA, 290	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI CORUMBA	PERÍCIAS	RUA MAJOR GAMA, 290	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNIDADE REGIONAL DE PERÍCIA E IDENTIFICAÇÃO-COSTA RICA	PERÍCIAS	Rua Ambrosina Paes Coelho, 1373	COSTA RICA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI COXIM	PERÍCIAS	AV. GENERAL MENDES MORAIS, 240	COXIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI COXIM	PERÍCIAS	Rua Antônio Santo Mourão, s/n,	COXIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI DOURADOS	PERÍCIAS	RUA CORONEL PONCIANO, 835 esq. Rua Frei Antônio	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNID. REG. DE PER. E IDENT.-URPI DE FATIMA SUL	PERÍCIAS	RUA PRESIDENTE DUTRA, 1261	FATIMA DO SUL



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNID. REG. DE PER. E IDENT.-URPI DE JARDIM	PERÍCIAS	AV. FERNANDO ARANHA, 1055	JARDIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNID. REG. DE PER. E IDENT.-URPI DE JARDIM	PERÍCIAS	AV. FERNANDO ARANHA, 1055	JARDIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNID. REG. DE PER. E IDENT.-URPI DE NAVIRAI	PERÍCIAS	Av.: Campo Grande, nº 188	NAVIRAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UN.REG.DE P.E IDENT.-URPI NOVA ANDRADINA	PERÍCIAS	José Heitor de Almeida Camargo, nº1054	NOVA ANDRADIN A
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI PARANAIBA	PERÍCIAS	RUA AUTOGAMIS RODRIGUES DA SILVA, 1.531	PARANAIBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNID. REG. DE PER. E IDENT.-URPI DE PONTA PORA	PERÍCIAS	Rua: Tiradentes, 776	PONTA PORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UN.REG.DE PER.E IDENT.-URPI TRES LAGOAS	PERÍCIAS	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UN.REG.DE PER.E IDENT.-URPI TRES LAGOAS	PERÍCIAS	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE AGUA CLARA	POLICIA CIVIL	RUA INSPETOR OSVAIR ANTONIO FERREIRA, 28	AGUA CLARA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE ALCINOPOLIS	POLICIA CIVIL	RUA MARIA TEODORO FREITAS NERI, 564	ALCINOPOL IS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE AMAMBAI	POLICIA CIVIL	RUA JACINTO BASILIO DE OLIVEIRA, 1448	AMAMBAI



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE ANASTACIO	POLICIA CIVIL	RUA CORONEL PONCE, 829	ANASTACIO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE ANAUROLANDIA	POLICIA CIVIL	RUA SANTOS DUMONT, 833	ANAUROLANDIA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ANGELICA	POLICIA CIVIL	AV. MARIO CARRATO, 1648	ANGELICA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ANGELICA	POLICIA CIVIL	AV. MARIO CARRATO, 1648	ANGELICA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE ANTONIO JOAO	POLICIA CIVIL	RUA DEP. FERNANDO SALDANHA, 1035	ANTONIO JOAO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE APARECIDA DO TABOADO	POLICIA CIVIL	RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 2032	APARECIDA DO TABOADO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA REG. DE POLICIA AQUIDAUANA	POLICIA CIVIL	RUA LUIS DA COSTA GOMES, 555	AQUIDAUANA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA ATENDIMENTO MULHER AQUIDAUANA	POLICIA CIVIL	RUA 7 DE SETEMBRO, 1301	AQUIDAUANA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA REG. DE POLICIA AQUIDAUANA	POLICIA CIVIL	RUA LUIS DA COSTA GOMES, 555	AQUIDAUANA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA REG. DE POLICIA AQUIDAUANA	POLICIA CIVIL	RUA LUIS DA COSTA GOMES, 555	AQUIDAUANA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE ARAL MOREIRA	POLICIA CIVIL	MATO GROSSO, 520	ARAL MOREIRA



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE BANDEIRANTES	POLICIA CIVIL	RUA IPIRANGA, 267	BANDEIRAN TES
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE BATAIPORA	POLICIA CIVIL	RUA ATALIBA RAMOS, 1724	BATAIPORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE BELA VISTA	POLICIA CIVIL	RUA CORONEL CAMISAO, 897	BELA VISTA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE BODOQUENA	POLICIA CIVIL	RUA MANOEL DE PINHO, 480	BODOQUEN A
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE BONITO	POLICIA CIVIL	RUA 24 DE FEVEREIRO, 2181	BONITO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE BRASILANDIA	POLICIA CIVIL	RUA IDOLO GASTALDI,465	BRASILAND IA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE CAARAPO	POLICIA CIVIL	AV BARAO DO RIO BRANCO 40	CAARAPO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DA CAMAPUA	POLICIA CIVIL	RUA DOS JESUITAS, 790	CAMAPUA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEFURV - DELEGACIA ESP. DE FURTOS E ROUBOS- C.GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. SENADOR FILINTO MULLER, 1590	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. HIROSHIMA, 1695	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPAC - DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO	POLICIA CIVIL	RUA NOVE DE JULHO, 1455	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA 9 DE JULHO, 1445	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEFAZ - DEL. ESP. DE DEF. E C. FAZENDARIA	POLICIA CIVIL	RUA: PM SOLDADO REINALDO P. ANDRADE, 167	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	4. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA BARREIRAS, 748	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	7. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. JULIO DE CASTILHO, 3900	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEAM - DELEGACIA ESPEC. NO ATENDIMENTO A MULHER	POLICIA CIVIL	RUA BRASILIA, S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL- DEPAC-C.GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA PADRE JOAO CRIPPA, 1581	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DERF - DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ROUBOS E FURTOS	POLICIA CIVIL	RUA AMERICO MARQUES, 27	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL- DEPAC-C.GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA PADRE JOAO CRIPPA, 1581	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEL. ESPECIAL DE REP. C. TECNOLOGICOS - DECAT	POLICIA CIVIL	RUA 7 DE SETEMBRO 2421	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL	POLICIA CIVIL	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DIV. ESP. DE REP. AO CRIME ORGANIZADO - DECO	POLICIA CIVIL	RUA PERNAMBUCO, 3356	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. MASCARENHAS DE MORAES 2045	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	GARRAS- DEL.ESP.EM REP.A R. A B. ASS.E SEQ.- CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA JOAQUIM MURTINHO, 4300	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL- DEPAC-C.GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA PE. JOAO CRIPA, 1581	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEFAZ-DEL.ESP.DE DEF. E C.FAZENDARIA	POLICIA CIVIL	SOLDADO PM REINALDO DE ANDRADE, 167	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA TUPA, 1455	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	POLICIA CIVIL	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEAIJ-DEL.ESP.EM AT.A INF.E JUVENTUDE	POLICIA CIVIL	RUA: SD. PM REINALDO DE ANDRADE, S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. MONTE CASTELO, 461	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC.DE EST.DE JUST.E SEG.PUB.DE MS-GPA	POLICIA CIVIL	AV.DUQUE DE CAXIAS, S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	6. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA SOUTO MAIOR, 1445	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEAIJ-DEL.ESP.EM AT.A INF.E JUVENTUDE	POLICIA CIVIL	RUA: SD. PM REINALDO DE ANDRADE, S/N	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL- DEPAC-C.GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA PADRE JOAO CRIPPA, 1581	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DERF - DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ROUBOS E FURTOS	POLICIA CIVIL	RUA AMERICO MARQUES, 27	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA 9 DE JULHO, 1445	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPCA-DELEG ESPC. DE PROT. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	POLICIA CIVIL	RUA DR. ARLINDO DE ANDRADE, 149	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA DO CONSUMIDOR - DECON	POLICIA CIVIL	RUA 13 DE JUNHO, 930	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. MONTE CASTELO, 461	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DENAR - DELEG. ESPEC. DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO	POLICIA CIVIL	RUA ASSEF BUAINAIN, 144	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEOPS - DELEG. ESP. ORDEM PUB. E SOCIAL	POLICIA CIVIL	RUA SOLDADO PM REINALDO DE ANDRADE, 264	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	POLICIA CIVIL	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL- DEPAC-C.GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA PADRE JOAO CRIPPA, 1581	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL	POLICIA CIVIL	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	POLICIA CIVIL	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	7. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEFURV - DELEGACIA ESP. DE FURTOS E ROUBOS- C.GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. SENADOR FILINTO MULLER, 1590	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	POLICIA CIVIL	AV. JULIO DE CASTILHO, 3900	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	7. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. JULIO DE CASTILHO, 3900	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEAM - DELEGACIA ESPEC. NO ATENDIMENTO A MULHER	POLICIA CIVIL	RUA BRASILIA, S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA 9 DE JULHO, 1445	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. HIROSHIMA, 1695	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DERF - DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ROUBOS E FURTOS	POLICIA CIVIL	RUA AMERICO MARQUES, 27	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. MONTE CASTELO, 461	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	NPOI - NUCLEO DE P. OPERACOES E INFORMACAO-C.GDE	POLICIA CIVIL	OU ROBSON BENEDITO MAIA 318	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL- DEPAC-C.GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA PADRE JOAO CRIPPA, 1581	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	POLICIA CIVIL	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	POLICIA CIVIL	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	POLICIA CIVIL	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DENAR - DELEG. ESPEC. DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO	POLICIA CIVIL	RUA ASSEF BUAINAIN, 144	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COORDENADORIA DE INVESTIGACAO - COIN	POLICIA CIVIL	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	6. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA SOUTO MAIOR, 1445	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	POLICIA CIVIL	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA ESP. DE POLINTER CAPTURAS	POLICIA CIVIL	RUA. SD. MILITAR REINALDO ANDRADE, 167	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	POLICIA CIVIL	RUA BRASILIA, S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEL. ESPECIAL DE REP. C. TECNOLOGICOS - DECAT	POLICIA CIVIL	RUA 7 DE SETEMBRO, 2421	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL- DEPAC-C.GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA PADRE JOAO CRIPPA, 1581	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEAM - DELEGACIA ESPEC. NO ATENDIMENTO A MULHER	POLICIA CIVIL	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEFURV - DELEGACIA ESP. DE FURTOS E ROUBOS- C.GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. SENADOR FILINTO MULLER, 1590	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. HIROSHIMA, 1695	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL- DEPAC-C.GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA ESP. DE POLINTER CAPTURAS	POLICIA CIVIL	AV. SOLDADO PM REINALDO DE ANDRADE S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. HIROSHIMA, 1695	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	7. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. JULIO DE CASTILHO, 3900	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL- DEPAC-C.GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA PADRE JOAO CRIPPA, 1581	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	GARRAS- DEL.ESP.EM REP.A R. A B. ASS.E SEQ.- CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA BARAO DE UBA, 84	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	6. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA SOUTO MAIOR, 1445	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	4. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA BARREIRAS, 748	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	POLICIA CIVIL	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL-DEPAC-C.GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA PADRE JOAO CRIPPA, 1581	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. HIROSHIMA, 1695	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	POLICIA CIVIL	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPCA-DELEG ESPC. DE PROT. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	POLICIA CIVIL	RUA DR. ARLINDO DE ANDRADE, 149	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	6. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA SOUTO MAIOR, 1445	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA 9 DE JULHO, 1445	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COORDENADORIA DE INVESTIGACAO - COIN	POLICIA CIVIL	RUA DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO Q4 LOTE 3	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. MONTE CASTELO, 461	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	ACADEPOL - ACADEMIA DE POLICIA CIVIL	POLICIA CIVIL	RUA DA ACADEMIA, 300	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser	1	CASTOC - CLINICA DA POLICIA CIVIL	POLICIA CIVIL	R. AMAZONAS, 523	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Monocromática Tipo I					
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	GARRAS- DEL.ESP.EM REP.A R. A B. ASS.E SEQ.- CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA JOAQUIM MURTINHO 4300	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEH - DEL. ESPECIALIZADA DE HOMICIDIOS	POLICIA CIVIL	RUA SOLDADO PM REINALDO DE ANDRADE,264	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEFURV - DELEGACIA ESP. DE FURTOS E ROUBOS- C.GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. SENADOR FILINTO MULLER, 1590	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	POLICIA CIVIL	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	4. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA BARREIRAS, 748	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEOPS - DELEG. ESP. ORDEM PUB. E SOCIAL	POLICIA CIVIL	RUA SOLDADO PM REINALDO DE ANDRADE, 264	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	7. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. JULIO DE CASTILHO, 3900	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	ACADEPOL - ACADEMIA DE POLICIA CIVIL	POLICIA CIVIL	RUA DELEGADO OSMAR DE CAMARGO S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA 9 DE JULHO, 1445	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. MONTE CASTELO, 461	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEOPS - DELEG. ESP. ORDEM PUB. E SOCIAL	POLICIA CIVIL	RUA SOLDADO PM REINALDO DE ANDRADE, 264	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	POLICIA CIVIL	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	4. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA BARREIRAS, 748	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	ACADEPOL - ACADEMIA DE POLICIA CIVIL	POLICIA CIVIL	RUA DA ACADEMIA, 300	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	POLICIA CIVIL	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	7. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. JULIO DE CASTILHO, 3900	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. MONTE CASTELO, 461	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEFAZ - DEL. ESP. DE DEF. E C. FAZENDARIA	POLICIA CIVIL	RUA: PM SOLDADO REINALDO P. ANDRADE, 167	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	POLICIA CIVIL	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEH - DEL. ESPECIALIZADA DE HOMICIDIOS	POLICIA CIVIL	RUA PN REINALDO DE ANDRADE, 264	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEH - DEL. ESPECIALIZADA DE HOMICIDIOS	POLICIA CIVIL	RUA SOLDADO PM REINALDO DE ANDRADE, 264	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPARTAMENTO DE INTELIGENCIA POLICIAL - DIP	POLICIA CIVIL	RUA DR. ROBSON BENEDITO MAIA, 318	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE CARACOL	POLICIA CIVIL	RUA BRASIL, 101	CARACOL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE CASSILANDIA	POLICIA CIVIL	RUA JOAO VIEIRA GONCALVES, 56	CASSILAND IA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE CHAPADAO DO SUL	POLICIA CIVIL	AV 04, 253	CHAPADAO DO SUL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE CORGUINHO	POLICIA CIVIL	RUA 15 DE AGOSTO, 31	CORGUINH O
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE CEL SAPUCAIA	POLICIA CIVIL	AV INTERNACIONAL 01745	CORONEL SAPUCAIA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CORUMBA	POLICIA CIVIL	RUA LUIZ FEITOSA RODRIGUES, 664	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE CORUMBA	POLICIA CIVIL	RUA LUIZ FEITOSA RODRIGUES, 664	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEL. ATEND. A INF. JUV. E IDOSO-DAJI DE CORUMBA	POLICIA CIVIL	RUA MAJOR GAMA, 290	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE CORUMBA	POLICIA CIVIL	RUA MAJOR GAMA, 290	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA DE ATEND.A MULHER- DAM-CORUMBA	POLICIA CIVIL	RUA MAJOR GAMA, 290	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CORUMBA	POLICIA CIVIL	MAJOR GAME, 290	CORUMBA



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CORUMBA	POLICIA CIVIL	RUA LUIZ FEITOSA RODRIGUES, 664	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CORUMBA	POLICIA CIVIL	RUA MAJOR GAMA, 290	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA DE ATEND.A MULHER- DAM-CORUMBA	POLICIA CIVIL	RUA MAJOR GAMA, 290	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE CORUMBA	POLICIA CIVIL	RUA LUIZ FEITOSA RODRIGUES, 664	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CORUMBA	POLICIA CIVIL	RUA LUIZ FEITOSA RODRIGUES, 664	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE COSTA RICA	POLICIA CIVIL	RUA JOSINA GARCIA DE MELO, 1610	COSTA RICA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER DE COXIM	POLICIA CIVIL	AV. GENERAL MENDES MORAIS, 230	COXIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE COXIM	POLICIA CIVIL	AV. GENERAL MENDES MORAIS, 230	COXIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE COXIM	POLICIA CIVIL	AV. GENERAL MENDES MORAIS, 230	COXIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE COXIM	POLICIA CIVIL	AV. GENERAL MENDES MORAIS, 230	COXIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE DEODAPOLIS	POLICIA CIVIL	RUA FRANCISCO GOMES PEREIRA, 281	DEODAPOLI S



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE DOIS IRMAOS DO BURITI	POLICIA CIVIL	RUA REGINALDO LEMES DA SILVA, 597	DOIS IRMAOS DO BURITI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE DOURADINA	POLICIA CIVIL	RUA AVELINA NUNES DA GAMA, 780	DOURADIN A
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOURADOS	POLICIA CIVIL	RUA FERNANDO FERRARI 610	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER DE DOURADOS	POLICIA CIVIL	RUA FRANCISCO FEITOSA SOBREIRA 820	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE DOURADOS - 1.DP	POLICIA CIVIL	RUA CUIABA, 1828	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPART. DE OPERACOES DE FRONTEIRA-DOF	POLICIA CIVIL	RUA CORONEL PONCIANO, 400	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEAIJ-DEL.ESP.EM AT.A INF.E JUVENTUDE	POLICIA CIVIL	RUA ANTONIO EMILIO DE FIGUEIREDO, 1480	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOURADOS	POLICIA CIVIL	RUA CUIABA, 1828	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPART. DE OPERACOES DE FRONTEIRA-DOF	POLICIA CIVIL	RUA CORONEL PONCIANO, 400	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOURADOS	POLICIA CIVIL	RUA FERNANDO FERRARI 610	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPART. DE OPERACOES DE FRONTEIRA-DOF	POLICIA CIVIL	RUA CORONEL PONCIANO, 400	DOURADOS



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG.DE POLICIA CIVIL DE DOURADOS	POLICIA CIVIL	RUA JOAO CANDIDO DA CAMARA, 175	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOURADOS	POLICIA CIVIL	RUA CUIABA, 1828	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOURADOS	POLICIA CIVIL	RUA CUIABA, 1828	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPART. DE OPERACOES DE FRONTEIRA-DOF	POLICIA CIVIL	RUA CORONEL PONCIANO, 400	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPART. DE OPERACOES DE FRONTEIRA-DOF	POLICIA CIVIL	RUA CORONEL PONCIANO, 400	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG.DE POLICIA CIVIL DE DOURADOS	POLICIA CIVIL	RUA JOAO CANDIDO DA CAMARA, 175	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG.DE POLICIA CIVIL DE DOURADOS	POLICIA CIVIL	RUA CUIABA, 1828	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE ELDORADO	POLICIA CIVIL	RUA MATO GROSSO, 690	ELDORADO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DISTRITO DE POLICIA CIVIL DE FATIMA DO SUL	POLICIA CIVIL	RUA HEGEZIPO PEDRO DE MENEZES, 926	FATIMA DO SUL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DISTRITO DE POLICIA CIVIL DE FATIMA DO SUL	POLICIA CIVIL	RUA HEGEZIPO PEDRO DE MENEZES, 926	FATIMA DO SUL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEG. DE ATEND. A MULHER DE FATIMA DO SUL	POLICIA CIVIL	RUA PRESIDENTE DUTRA, 1261	FATIMA DO SUL



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE FATIMA DO SUL	POLICIA CIVIL	RUA HEGEZIPO PEDRO DE MENEZES, 926	FATIMA DO SUL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE FATIMA DO SUL	POLICIA CIVIL	RUA HEGEZIPO PEDRO DE MENEZES, 926	FATIMA DO SUL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE GLORIA DE DOURADOS	POLICIA CIVIL	RUA MARECHAL RONDON, 202	GLORIA DE DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE GUIA LOPES DA LAGUNA	POLICIA CIVIL	RUA MARECHAL DEODORO, 778	GUIA LOPES DA LAGUNA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE IGUATEMI	POLICIA CIVIL	RUA RAMAO TRINDADE, 312	IGUATEMI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE INOCENCIA	POLICIA CIVIL	AV. JURACI LUIZ DE CASTRO, 113	INOCENCIA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE ITAPORA	POLICIA CIVIL	RUA Marcelino Lopes de Oliveira, 51	ITAPORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE ITAQUIRAI	POLICIA CIVIL	RUA FRANCISCA MACHADO, 497	ITAQUIRAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE JARAGUARI	POLICIA CIVIL	RUA IZOLINO ALVES PEREIRA, 320	JARAGUARI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER-JARDIM	POLICIA CIVIL	RUA FERNANDO ARANHA,1055	JARDIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE JATEI	POLICIA CIVIL	AV JOSE MENDES DIAS, 1017	JATEI



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE JUTI	POLICIA CIVIL	RUA SANTA CATARINA, 643	JUTI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE LADARIO	POLICIA CIVIL	RUA COMANDANTE SOUZA LOBO, 1215	LADARIO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE LADARIO	POLICIA CIVIL	RUA COMENDADOR SOUZA LOBO, 1215	LADARIO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE MARACAJU	POLICIA CIVIL	RUA MELANIO GARCIA BARBOSA, 31	MARACAJU
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE MIRANDA	POLICIA CIVIL	RUA SAO BENEDITO ,186	MIRANDA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE MIRANDA	POLICIA CIVIL	RUA GENERAL CAMARA, 445	MIRANDA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA DE POLICIA DE MUNDO NOVO	POLICIA CIVIL	RUA VILARINO JORGE, 645	MUNDO NOVO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER DE NAVIRAI	POLICIA CIVIL	RUA IRINEU BONICONTRO, 74	NAVIRAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE NAVIRAI	POLICIA CIVIL	AV. AMELIA FUKUDA, 525	NAVIRAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE NAVIRAI	POLICIA CIVIL	AV. AMELIA FUKUDA, 525	NAVIRAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE NAVIRAI	POLICIA CIVIL	AV. FATIMA DO SUL, 255	NAVIRAI



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE NIOAQUE	POLICIA CIVIL	RUA CORONEL JUVENCIO, 89	NIOAQUE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE N. ALVORADA DO SUL	POLICIA CIVIL	RUA IRINEU DE SOUZA ARAUJO, 1525	NOVA ALVORADA DO SUL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA DE ATEND. A MULHER DE N. ANDRADINA	POLICIA CIVIL	RUA IMACULADA CONCEICAO, 1608	NOVA ANDRADIN A
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE N. ANDRADINA	POLICIA CIVIL	AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1901	NOVA ANDRADIN A
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE N. ANDRADINA	POLICIA CIVIL	AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1901	NOVA ANDRADIN A
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE PARANAIBA	POLICIA CIVIL	RUA BRUNO MARIANO DE FARIA, 700	PARANAIBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA DE ATEND.A MULHER- PARANAIBA	POLICIA CIVIL	RUA VISCONDE DE TAUNAY, 860	PARANAIBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE PARANAIBA	POLICIA CIVIL	RUA BRUNO MARIANO DE FARIA, 700	PARANAIBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE PARANAIBA	POLICIA CIVIL	RUA BRUNO MARIANO DE FARIA, 700	PARANAIBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE PARANHOS	POLICIA CIVIL	AV. ALBERTO RATIER, 1706	PARANHOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE PEDRO GOMES	POLICIA CIVIL	RUA AQUIDAUANA, 237	PEDRO GOMES



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER DE PONTA PORA	POLICIA CIVIL	RUA SETE DE SETEMBRO, 617	PONTA PORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG.DE POLICIA CIVIL DE PONTA PORA	POLICIA CIVIL	TRAVESSA DOS PODERES 81	PONTA PORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG.DE POLICIA CIVIL DE PONTA PORA	POLICIA CIVIL	RUA SOL TOMAZ ANTONIO MACHADO, 346	PONTA PORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DSTRITO DE POLICIA CIVIL DE PONTA PORA	POLICIA CIVIL	RUA SANTO ANGELO, 81	PONTA PORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG.DE POLICIA CIVIL DE PONTA PORA	POLICIA CIVIL	TRAVESSA DOS PODERES 81	PONTA PORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE PORTO MURTINHO	POLICIA CIVIL	RUA JOAO PAES DE BARROS, 621	PORTO MURTINHO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE RIBAS DO RIO PARDO	POLICIA CIVIL	TRAVESSA ESTEVAO ALMEIDA, 50	RIBAS DO RIO PARDO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE RIBAS DO RIO PARDO	POLICIA CIVIL	TRAVESSA ESTEVAO ALMEIDA, 50	RIBAS DO RIO PARDO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE RIO BRILHANTE	POLICIA CIVIL	RUA JULIO DE SIQUEIRA MAIA, 1117	RIO BRILHANTE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE RIO BRILHANTE	POLICIA CIVIL	RUA JULIO DE SIQUEIRA MAIA, 1117	RIO BRILHANTE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE RIO NEGRO	POLICIA CIVIL	RUA SAO PEDRO, 130	RIO NEGRO



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE RIO VERDE DE MT	POLICIA CIVIL	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 900	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE ROCHEDO	POLICIA CIVIL	RODOVIA MS 080 - KM 76	ROCHEDO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE SANTA RITA DO PARDO	POLICIA CIVIL	RUA PRUDENTE DE MORAES, 725	SANTA RITA DO PARDO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE SAO GABRIEL DO OESTE	POLICIA CIVIL	RUA MINAS GERAIS, 2255	SAO GABRIEL DO OESTE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE SELVIRIA	POLICIA CIVIL	AV.JAMIL KAUAS, 1097	SELVIRIA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE SELVIRIA	POLICIA CIVIL	RUA JAMIL KAUAS, 1097	SELVIRIA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE SETE QUEDAS	POLICIA CIVIL	RUA RUI BARBOSA, 1487	SETE QUEDAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE SONORA	POLICIA CIVIL	AV. MARCELO MIRANDA SOARES, 700	SONORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE TACURU	POLICIA CIVIL	RUA ROQUE LIMA, 1777	TACURU
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE TAQUARUSSU	POLICIA CIVIL	RUA PROF. NAHIR R. NOGUEIRA, 523	TAQUARUS SU
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE TERENOS	POLICIA CIVIL	RUA JOAO EGYDIO ZAMBELLI, 45	TERENOS
Multifuncional Laser	1	DELEGACIA ATENDIMENTO	POLICIA CIVIL	RUA DAVID ALEXANDRIA, 946	TRES LAGOAS



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Monocromática Tipo I		MULHER TRES LAGOAS			
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3. DISTRITO DE POLICIA CIVIL DE TRES LAGOAS	POLICIA CIVIL	RUA MANOEL DE OLIVEIRA GOMES, 251	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2. DISTRITO DE POLICIA CIVIL DE TRES LAGOAS	POLICIA CIVIL	RUA DEZESSETE, 131	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3. DISTRITO DE POLICIA CIVIL DE TRES LAGOAS	POLICIA CIVIL	RUA MANOEL DE OLIVEIRA GOMES, 251	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	NPOI - NUCLEO DE P. OPERACOES E INFORMACAO-C.GDE	POLICIA CIVIL	RUA JOAO CARRATO, 3425	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE TRES LAGOAS	POLICIA CIVIL	RUA JOAO CARRATO, 3425	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE TRES LAGOAS	POLICIA CIVIL	ELOY CHAVES, 2534	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2. DISTRITO DE POLICIA CIVIL DE TRES LAGOAS	POLICIA CIVIL	RUA DEZESSETE, 131	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2.DELEG.DE INVESTIGACOES DE TRES LAGOAS	POLICIA CIVIL	RUA JOAO CARRATO, 3425	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DISTRITO DE POLICIA CIVIL DE TRES LAGOAS	POLICIA CIVIL	RUA JOAO CARRATO, 3425	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DISTRITO DE POLICIA CIVIL DE TRES LAGOAS	POLICIA CIVIL	RUA JOAO CARRATO, 3425	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE TRES LAGOAS	POLICIA CIVIL	AV. DOUTOR ELOY CHAVES, 2534	TRES LAGOAS



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE VICENTINA	POLICIA CIVIL	RUA WEIMAR GONCALCES TORRES, 462	VICENTINA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2.BPM/3.PEL.PM/2.CIA DE AGUA CLARA	POLICIA MILITAR	R PALOMA BATISTA DEL PORTO nº 010 SAO JUDAS TADEU	AGUA CLARA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5.BPM/2.GPM/3.PEL.PM/2.CIA DE ALCINOPOLIS	POLICIA MILITAR	AV. AVERALDO FERNANDES BARBOSA, 805	ALCINOPOLIS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR 3. CIPM DE AMAMBAI	POLICIA MILITAR	AV. PEDRO MANVAILLER, 00568	AMAMBAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR 3. CIPM DE AMAMBAI	POLICIA MILITAR	AV. PEDRO MANVAILLER, 00568	AMAMBAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	14.BPM/2. PEL./3. CIA DA PRE DE AMAMBAI	POLICIA MILITAR	RODOVIA MS156 - KM 242	AMAMBAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	7. BPM/2. PEL. PM/1.CIA DE ANASTACIO	POLICIA MILITAR	TRAVESSA RAGALZI, S/N	ANASTACIO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	8.BPM/3.PEL.PM/2.CIA DE ANAURILANDIA	POLICIA MILITAR	RUA DUQUE DE CAXIAS 1075	ANAURILANDIA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	8.BPM/3.GPM/3.PEL.PM/2.CIA-V.QUEBRACHO	POLICIA MILITAR	AV. MATO GROSSO DO SUL, 673	ANAURILANDIA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	8.BPM/2.GPM/3.PEL.PM/1.CIA-IPEZAL	POLICIA MILITAR	RUA SANTA FE, S/N.	ANGELICA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	8.BPM/3.PEL.PM/1.CIA DE ANGELICA	POLICIA MILITAR	AV. SMENIA SILVA MARTINS, 1578	ANGELICA
Multifuncional Laser	1	4.BPM/2.PEL.PM/2.CIA DE ANTONIO JOAO	POLICIA MILITAR	RUA EUGENIO PENZO, 1345	ANTONIO JOAO



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Monocromática Tipo I					
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15. BATALHAO DA PM DE APARECIDA DO TABOADO	POLICIA MILITAR	LOTEAMENTO ANDURA LUA LT01 QDR1	APARECIDA DO TABOADO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	13.BPM/2.PEL/1.CIA DE APARECIDA DO TABOADO	POLICIA MILITAR	RUA PRESIDENTE DUTRA, 3988	APARECIDA DO TABOADO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	7.BPM/2.GPM/2.PEL.P M/1.CIA CAMISAO	POLICIA MILITAR	TRAVESSA TIRANDENTE, S/N	AQUIDAU NA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	7. BATALHAO POLICIA MILITAR DE AQUIDAUANA	POLICIA MILITAR	RUA TRAVESSA TIRADENTES, S/N	AQUIDAU NA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	7. BPM/3. GPM/ 1.PEL.PM/2.CIA0 TAUNAY	POLICIA MILITAR	RUA JOAO DIAS, SN	AQUIDAU NA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	7.BPM/3.GPM/3.PEL.P M/2.CIA DE CAVALARIA	POLICIA MILITAR	TRAVESSA TIRADENTES S/N	AQUIDAU NA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	7. BATALHAO POLICIA MILITAR DE AQUIDAUANA	POLICIA MILITAR	TRAVESSA TIRADENTES S/N	AQUIDAU NA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15.BPM/2.PEL.PM/1.CI A DE AQUIDAUANA	POLICIA MILITAR	RUA CANDIDO MARIANO, 426	AQUIDAU NA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	7. BATALHAO POLICIA MILITAR DE AQUIDAUANA	POLICIA MILITAR	RUA LUIZ DA COSTA GOMES 555	AQUIDAU NA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	7. BATALHAO POLICIA MILITAR DE AQUIDAUANA	POLICIA MILITAR	TRAVESSA TIRADENTES	AQUIDAU NA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2.GPM/2.PEL/1.CIA/15. BPM-DISTRITO DE AGUAS DE MIRANDA	POLICIA MILITAR	RODOVIA MS 345 - KM 21	AQUIDAU NA



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	7.BPM/1.GPM/2.PEL.P M/1.CIA PIRAPUTANGA	POLICIA MILITAR	RUA LUIZ MIRANDA HORTA, S/N	AQUIDAUANA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	4.BPM/3.PEL.PM/2.CIA DE ARAL MOREIRA	POLICIA MILITAR	RUA DOM PEDRO II, 01	ARAL MOREIRA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	4.BPM/3.PEL.PM/2.CIA DE ARAL MOREIRA	POLICIA MILITAR	RUA DOM PEDRO II, 01	ARAL MOREIRA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	9.BPM/3.PEL.PM/4.CIA DE BANDEIRANTES	POLICIA MILITAR	RUA ARTUR BERNARDES, S/N.	BANDEIRANTES
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	8.BATALHAO DA PM/2.CIA DE BATAGUASSU	POLICIA MILITAR	RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 625	BATAGUASSU
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15.BPM AMBIENTAL/5.PEL.P M/1.CIA DE BATAGUASSU	POLICIA MILITAR	AV. EUZEBIO VERALDO, 10	BATAGUASSU
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	8.BPM/2.GPM/2.PEL.P M/2.CIA-N.PORTO XV	POLICIA MILITAR	RUA ERMANO DA SILVA PEGO, 2209	BATAGUASSU
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	8.BPM/3.GPM/1.PEL.P M/1.CIA-BATAIPORA	POLICIA MILITAR	RUA PASCHOAL JOSE DA SILVA Nº 1150	BATAIPORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15.BPM/3.GPM/5.PEL.PM/1.CIA DE BATAIPORA	POLICIA MILITAR	AV. BRASIL, 2435	BATAIPORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	11.BATALHAO DA PM/2.CIA DE BELA VISTA	POLICIA MILITAR	RUA CORONEL CAMISAO, 892	BELA VISTA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15.BPM/2.GPM/2.PEL.PM/4.CIA BELA VISTA	POLICIA MILITAR	RODOVIA MS 060 - KM 02	BELA VISTA
Multifuncional Laser	1	7.BPM/2.PEL.PM/2.CIA DE BODOQUENA	POLICIA MILITAR	RUA MANOEL DE PINHO, S/N.	BODOQUENA



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Monocromática Tipo I					
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. CIA IND. DA POLICIA MILITAR DE BONITO	POLICIA MILITAR	RUA 24 DE FEVEREIRO, 1725	BONITO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. CIA IND. DA POLICIA MILITAR DE BONITO	POLICIA MILITAR	RUA 24 DE FEVEREIRO, 1725	BONITO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15 BPM/4. CIA DA PM AMBIENTAL	POLICIA MILITAR	RODOVIA MS 382 - KM 0	BONITO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. PELOTAO DA PM DE BRASILANDIA	POLICIA MILITAR	R IVAN ZEFERINO S/N	BRASILAND IA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3.BPM/2.PEL.PM/3.CI A DE CAARAPO	POLICIA MILITAR	AV. DUQUE DE CAXIAS, 1717	CAARAPO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5.BPM/3.PEL.PM/3.CI A DE CAMAPUA	POLICIA MILITAR	RUA DOS JESUITAS,800	CAMAPUA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR 2. SECAO DO ESTADO MAIOR	POLICIA MILITAR	RUA SAO VICENTE, 576	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR DE MS - CORREGEDORIA	POLICIA MILITAR	RUA JOSE GOMES DOMINGUES, 537	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR CIA DE GUARDA C. GRANDE	POLICIA MILITAR	RUA INDIANAPOLIS S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR CIA DE GUARDA C. GRANDE	POLICIA MILITAR	R. INDIANAPOLIS, S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR DE MS - CIGCOE	POLICIA MILITAR	AV. AFONSO PENA, 7760	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	AJUDANCIA GERAL DA POLICIA MILITAR DE MS	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15. BATALHAO POLICIA MILITAR AMBIENTAL	POLICIA MILITAR	AV MATO GROSSO, S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR DE MS - CFAP	POLICIA MILITAR	RUA MARINA LUIZA SPLENGER, 240	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	10.BATALHAO DA POLICIA MILITAR- CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	AV. BANDEIRANTES, 1069	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1.BATALHAO/1.CIA/2. PEL.PM RODOVIARIA CG	POLICIA MILITAR	RUA RICARDO FRANCO,515	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	14. BATALHAO POLICIA MILITAR RODOVIARIA	POLICIA MILITAR	RUA MARQUES DE OLINDA, 1538	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR DE MS - CIPTRAN	POLICIA MILITAR	AV. AFONSO PENA, 2760	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	10.BATALHAO DA PM/7.PEL.PM- MORENINHA II	POLICIA MILITAR	RUA ANACA, 502	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	FUNDO DE ATEND.FEMININO-FAF DA PM MS	POLICIA MILITAR	AV. RODOLFO JOSE PINHO, 1506	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15. BATALHAO POLICIA MILITAR AMBIENTAL	POLICIA MILITAR	AV MATO GROSSO, S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	10.BPM-1.PEL.PM/2.CIA AERO RANCHO	POLICIA MILITAR	RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 2060	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	BATALHAO DE OPERACOES POLICIAIS ESPECIAIS - BOPE	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR DE MS - CORREGEDORIA	POLICIA MILITAR	RUA JOSE GOMES DOMINGUES, 537	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	9. BATALHAO DA POLICIA MILITAR-C. GRANDE	POLICIA MILITAR	RUA. PERPETUA, 32	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1.BATALHAO/1.CIA/3. PEL-MERCADO MUNICIPAL	POLICIA MILITAR	RUA 26 DE AGOSTO, 613	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR DE MS - CORREGEDORIA	POLICIA MILITAR	RUA JOSE GOMES DOMINGUES, 537	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICLINICA DA POLICIA MILITAR DE MS	POLICIA MILITAR	RUA RODOLFO JOSE PINHO, 1506	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser	1	POLICIA MILITAR DE MS - CIPTRAN	POLICIA MILITAR	RUA BARAO DO RIO BRANCO 2760	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Monocromática Tipo I					
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR DE MS-CIPMMONT CAVALARIA	POLICIA MILITAR	AV. LIMA FELIX, 174	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICLINICA DA POLICIA MILITAR DE MS	POLICIA MILITAR	RUA RODOLFO JOSE PINHO, 1506	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	10.BATALHAO DA POLICIA MILITAR- CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	AV. BANDEIRANTES, 1069	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR DE MS - CFAP	POLICIA MILITAR	RUA MARINA LUIZA SPLENGER, 240	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	BANDA DE MUSICA DA POLICIA MILITAR DE MS	POLICIA MILITAR	RUA: MARINA LUIZA SPENGLER, 240	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR DE MS - CETRAN	POLICIA MILITAR	AFONSO PENA, 3547	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1.BPM-1.PELOTAO DA PM/2.CIA-UNIAO	POLICIA MILITAR	RUA OSVALDINO MENDES ROCHA, S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	9. BATALHAO DA POLICIA MILITAR-C. GRANDE	POLICIA MILITAR	RUA. PERPETUA, 32	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	BATALHAO DE OPERACOES POLICIAIS ESPECIAIS - BOPE	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	10.BATALHAO DA POLICIA MILITAR- CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	RUA 9 DE JULHO, 1445	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICLINICA DA POLICIA MILITAR DE MS	POLICIA MILITAR	RUA RODOLFO JOSE PINHO, 1506	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1.BATALHAO/1.PEL.P M/1.CIA-GETAM C.GDE	POLICIA MILITAR	RUA 26 DE AGOSTO, 613	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR MS CIA DE GUARDA- CIPMGDA	POLICIA MILITAR	RUA MARINA LUIZA SPLENGER, 240	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR DE MS - CIGCOE	POLICIA MILITAR	AV. AFONSO PENA, 7760	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15. BATALHAO POLICIA MILITAR AMBIENTAL	POLICIA MILITAR	AV MATO GROSSO, S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	14. BATALHAO POLICIA MILITAR RODOVIARIA	POLICIA MILITAR	RUA MARQUES DE OLINDA, 1538	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR AMBIENTAL-15. BPM/SEDE	POLICIA MILITAR	AV. MATO GROSSO, S/N.	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser	1	10.BPM/2.PEL.PM/2.CI A-JOCKEY CLUB	POLICIA MILITAR	RUA DAS VIOLETAS, 539	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Monocromática Tipo I					
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	10.BPM- 2.PEL.PM/1.CIA FORCA TATICA	POLICIA MILITAR	RUA JORNALISTA VALDIR LAGO	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1.BATALHAO POLICIA MILITAR- CENTRO	POLICIA MILITAR	RUA RICARDO FRANCO, 515	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	10.BPM/13.PEL.PM/2. CIA-VILA IPIRANGA	POLICIA MILITAR	AV. SENADOR FILINTO MULLER, 2432	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	9.BATALHAO DA PM/4.PELOTAO PM NOVA LIMA	POLICIA MILITAR	RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 1947	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	PPO/10. BPM/1.PEL/3. CIA-CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	RUA JOAO CASSEMIRO, 484	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	14. BATALHAO POLICIA MILITAR RODOVIARIA	POLICIA MILITAR	RUA MARQUES DE OLINDA, 1538	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1.BATALHAO/2.CIA/2. PEL.PM- COOPHAVILA II	POLICIA MILITAR	AV. MARINHA, 725	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR DE MS - CIPTRAN	POLICIA MILITAR	RUA. BARAO DO RIO BRANCO, 2760	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	9.BPM- 5.PEL.PM/3.CIA DA VILA MARGARIDA	POLICIA MILITAR	RUA NAVIRAI, 692	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1.BATALHAO POLICIA MILITAR- CENTRO	POLICIA MILITAR	RUA RICARDO FRANCO,515	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	9.BPM/3.PEL.PM./2.CI A-COOPHASUL	POLICIA MILITAR	RUA MOUSSA HANNA TANNOUS-PRACA COOPHASUL	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR DE MS - PELOTAO DO SIGO	POLICIA MILITAR	RUA PADRE JOAO CRIPPA, 1581	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	9.BPM/3.PEL.PM./2.CI A-COOPHASUL	POLICIA MILITAR	RUA MOUSSA HANNA TANNOUS-PRACA COOPHASUL	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	PPO/10.BPM/2.PEL/3. CIA-CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	AV. BANDEIRANTES, 1069	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1.BPM-2.PELOTAO PM/3.CIA COOPHATRABALHO	POLICIA MILITAR	AV. FLORESTAL, 847	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	PPO/1.PEL./3.CIA/10.B PM-TERM.RODVIARIO	POLICIA MILITAR	RUA BOM PASTOR 378	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	LIMA FELIX N174 - ANTIGA RUA HIROSHIMA	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	9.BPM/6.PEL.PM/3.CI A-CARANDA BOSQUE	POLICIA MILITAR	RUA ANTONIO MARIA COELHO, 6200	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1.BATALHAO DA POLICIA MILITAR INDUBRASIL	POLICIA MILITAR	RUA OSVALDINO MENDES ROCHA S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR DE MS - CIPTRAN	POLICIA MILITAR	BARAO DO RIO BRANCO, 2760	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	10.BPM/3.PEL.PM./4.C IA - ANHANDUI	POLICIA MILITAR	BR 163 VIA LATERAL, 2649	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR DE MS - CETRAN	POLICIA MILITAR	AV. AFONSO PENA 3.547	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	10.BPM/2.PEL.PM/3.CI A - LOS ANGELES	POLICIA MILITAR	AV. BANDEIRANTES, 1069	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1.BPM-1.PELOTAO DA PM/2.CIA-VILA POPULAR	POLICIA MILITAR	RUA DOMINGOS APARECIDO BISSOLI, S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	14. BATALHAO POLICIA MILITAR RODOVIARIA	POLICIA MILITAR	RUA MARQUES DE OLINDA, 1538	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser	1	POLICIA MILITAR DE MS - CIPTRAN	POLICIA MILITAR	BARAO DO RIO BRANCO, 2760	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Monocromática Tipo I					
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	9. BATALHAO COMUNITARIO DA PM CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	AV. HIROSHIMA, 1695	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	9. BATALHAO COMUNITARIO DA PM CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	AV. HIROSHIMA, 1695	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR DE MS - CFAP	POLICIA MILITAR	RUA MARINA LUIZA SPLENGER, 240	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	11.BPM/2.GPM/2.PEL. PM/2.CIA DE CARACOL	POLICIA MILITAR	RUA BRASIL, 81	CARACOL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	13.BPM/2. CIA DE CASSILANDIA	POLICIA MILITAR	RUA VICENTE ANDRADE VASCONCELOS, 53	CASSILANDIA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15.BPM/2.PEL.PM/3.CIA DE CASSILANDIA	POLICIA MILITAR	MS 306 KM1	CASSILANDIA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	13.BPM/3.PEL.PM/2.CIA CHAPADA DO SUL	POLICIA MILITAR	RUA 29, Nº 49	CHAPADA DO SUL



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	9.BPM/2.GPM/2.PEL.P M/4.CIA-CORGUINHO	POLICIA MILITAR	RUA MARECHAL DEODORO, S/N	CORGUINH O
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	9.BPM/3.GPM/2.PEL.P M/4.CIA TABOCO	POLICIA MILITAR	RUA 1 DE MAIO, S/N	CORGUINH O
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3.CIPM/3.PEL.PM DE CORONEL SAPUCAIA	POLICIA MILITAR	AV. FLAVIO AUGUSTO DERZI, 37	CORONEL SAPUCAIA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	6. BATALHAO DA PM CORUMBA-1. SECAO	POLICIA MILITAR	RUA 13 DE JUNHO-ESQ. C/ EDU ROCHA	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	6 BPM- PELOTAO DE TRANSITO-P3 DE CORUMBA	POLICIA MILITAR	RUA 13 DE JUNHO, 1173	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	6. BATALHAO DA PM CORUMBA CIOPS-1. SECAO	POLICIA MILITAR	RUA 13 DE JUNHO, 1173	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15. BPM/2. CIA DE CORUMBA	POLICIA MILITAR	RODOVIA RAMAO GOMES KM 15	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	6. BATALHAO DA PM CORUMBA-1. SECAO	POLICIA MILITAR	LUIS FEITOSA RODRIGUES 664	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15.BATALHAO DA PM BURACO DAS PIRANHAS	POLICIA MILITAR	RODOVIA RAMAO GOMES KM 15	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	13.BPM-2.PELOTAO PM/2.CIA DE COSTA RICA	POLICIA MILITAR	RUA 25 DE DEZEMBRO, 302	COSTA RICA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15 BPM/4. CIA DA PM AMBIENTAL	POLICIA MILITAR	RUA JOSE PEREIRA DA SILVA,154	COSTA RICA



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5. BATALHAO DA POLICIA MILITAR COXIM	POLICIA MILITAR	AV. HERCULANO PENA, 420	COXIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5. BATALHAO DA POLICIA MILITAR COXIM	POLICIA MILITAR	AV. HERCULANO PENA, 420	COXIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15. BPM/3. CIA DE COXIM	POLICIA MILITAR	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1500	COXIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5. BATALHAO DA POLICIA MILITAR COXIM	POLICIA MILITAR	AV. GENERAL MENDES MORAIS, 230	COXIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	16.BPM/2.PEL.PM/2.CIA DE DEODAPOLIS	POLICIA MILITAR	RUA MATO GROSSO, 123	DEODAPOLIS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	7.BPM/4.PEL.PM/1.CIA DOIS IRMAOS BURITI	POLICIA MILITAR	RUA MIRANDA, S/N	DOIS IRMAOS DO BURITI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	7.BPM/3.GPM/3.PEL.PM/1.CIA-PALMEIRAS	POLICIA MILITAR	AV. MIGUEL CHAIA, S/N	DOIS IRMAOS DO BURITI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3.BPM/3.GPM/1.PEL.PM/3..CIA DO DISTRITO DE PANAMBI	POLICIA MILITAR	FERNANDO FERRARI, 610	DOURADINA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3. BPM/2. GPM/3. PEL. PM/3. CIA DE DOURADINA	POLICIA MILITAR	RUA AVELINA NUNES DA GAMA, 50	DOURADINA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3. BATALHAO DA PM DE DOURADOS	POLICIA MILITAR	RUA FERNANDO FERRARI, 610	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3.BPM/1.PEL.PM/1.CIA DE CAVALARIA DE DOURADOS	POLICIA MILITAR	RUA FERNANDO FERRARI 610	DOURADOS
Multifuncional Laser	1	3. BATALHAO DA PM DE DOURADOS	POLICIA MILITAR	RUA FERNANDO FERRARI, 610	DOURADOS



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Monocromática Tipo I					
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3. BATALHAO DA PM DE DOURADOS	POLICIA MILITAR	RUA FERNANDO FERRARI, 610	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3. BATALHAO DA PM DE DOURADOS	POLICIA MILITAR	RUA FERNANDO FERRARI, 610	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SERVICO DE DIA DA PM DE DOURADOS- PM DE TRANSITO	POLICIA MILITAR	AV. MARCELINO PIRES,2034	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3. BATALHAO DA PM DE DOURADOS	POLICIA MILITAR	RUA FERNANDO FERRARI, 610	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3.BATALHAO DA PM- TATICO-DOURADOS	POLICIA MILITAR	RUA SANTOS DRUMONT, 10	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3.BPM/1.GPM/1.PEL.P M/3.CIA-VILA FORMOSA	POLICIA MILITAR	RUA CUIABA 1828	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	14.BPM-1.PELOTAO PM/3.CIA DE DOURADOS	POLICIA MILITAR	RODOVIA MS 162 - KM 13	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15.BPM/4.PEL.PM/1.CI A DE DOURADOS	POLICIA MILITAR	RUA SANTOS DUMMOND, 10	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	4.BPM/3.GPM/1.PEL PM/2.CIA-LAGUNA CARAPA	POLICIA MILITAR	RUA FERNANDO FERRARI, 610	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3.BPM/4.CIA- PENITENC.HARRY AMORIM COSTA	POLICIA MILITAR	RODOVIA BR - 163 - KM12	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3.BPM/2.GPM/1.PEL.P M/3.CIA-VILA VARGAS	POLICIA MILITAR	RUA FRADIQUE CORREIA, SN	DOURADOS



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3.BPM / 2.GPM / 3. PEL PM / 2.CIA- ITAHUM	POLICIA MILITAR	RUA ENTRE RIOS, S/N	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	12. BPM/2. PEL. PM/2. CIA DE ELDORADO	POLICIA MILITAR	RUA MELVIN JONES, 195	ELDORADO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	16. BATALHAO DA PM DE FATIMA DO SUL	POLICIA MILITAR	RUA CAMPO GRANDE, 341	FATIMA DO SUL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	16. BATALHAO DA PM DE FATIMA DO SUL	POLICIA MILITAR	RUA CAMPO GRANDE, 341	FATIMA DO SUL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	14.BPM/2.GPM/1.PEL. PM/1.CIA- CULTURAMA	POLICIA MILITAR	RUA FILINTO MULLER, 818	FATIMA DO SUL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5.BPM/3.GPM/3.PEL PM/2.CIA FIGUEIRAO	POLICIA MILITAR	AV MOISES ARAUJO GALVAO, 499	FIGUEIRAO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	14. BPM/2. CIA DE GLORIA DE DOURADOS	POLICIA MILITAR	RUA DUQUE DE CAXIAS, 345	GLORIA DE DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	11.BPM/2. GPM DE GUIA LOPES DA LAGUNA	POLICIA MILITAR	RUA FLORIANO PEIXOTO, 552	GUIA LOPES DA LAGUNA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	12.BATALHAO DA PM/2.CIA DA PM DE IGUATEMI	POLICIA MILITAR	AV. WALOSEK KONRAD, 2010	IGUATEMI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	13.BPM-3.PELOTAO PM/1.CIA DE INOCENCIA	POLICIA MILITAR	RUA CEL.GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, 821	INOCENCIA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3. BPM/3. PEL PM/3. CIA DE ITAPORA	POLICIA MILITAR	RUA RUI GOMES, S/N	ITAPORA
Multifuncional Laser	1	12.BPM/2.PEL.PM/1. CIA DE ITAQUIRAI	POLICIA MILITAR	RUA ELDORADO, 1410	ITAQUIRAI



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Monocromática Tipo I					
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	14.BPM- 2.GPM/3.PEL.PM/2.CI A DE AMANDINA	POLICIA MILITAR	RODOVIA MS 376 - KM 146	IVINHEMA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	8. BPM/2. PEL. DA PM/1.CIA DE IVINHEMA	POLICIA MILITAR	AV JOSE CORREA DA SILVEIRA, 706	IVINHEMA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	8.BPM/2.GPM/2.PEL PM/1. CIA - AMANDINA	POLICIA MILITAR	RUA ZIRBO SIMOES, S/N	IVINHEMA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	12.BPM/3.GPM/3.PEL. PM/2.CIA DE JAPORA	POLICIA MILITAR	AV. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N	JAPORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	9.BPM/2.GPM/3.PEL.P M/4.CIA DE JARAGUARI	POLICIA MILITAR	RUA RUBERVAL S.S. CAMI, 391	JARAGUARI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	11. BATALHAO DA POLICIA MILITAR - JARDIM	POLICIA MILITAR	RUA CORONEL CAMISAO, 1132	JARDIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	11. BATALHAO DA POLICIA MILITAR - JARDIM	POLICIA MILITAR	RUA CORONEL CAMISAO, 1032	JARDIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15.BPM/2.PEL.PM/4.CI A DE JARDIM	POLICIA MILITAR	RUA GUAICURUS, S/N	JARDIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	11. BATALHAO DA POLICIA MILITAR - JARDIM	POLICIA MILITAR	RUA MARECHAL RONDON, 246	JARDIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	11.BPM/3.GPM/1.PEL. PM/1.CIA DE JARDIM	POLICIA MILITAR	RUA MARECHAL RONDON, 246	JARDIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	16. BPM/3. PEL PM/2.CIA DE JATEI	POLICIA MILITAR	RUA OLIMPIO JORGE LEITE, 413	JATEI



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	12. BPM/3.GPM/3. PEL. PM/1. CIA DE JUTI	POLICIA MILITAR	RUA SANTA CATARINA, 643	JUTI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	6. BPM/3. PEL PM/2. CIA DE LADARIO	POLICIA MILITAR	RUA MARCILIO DIAS, S/N	LADARIO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2. CIA IND. POLICIA MILITAR DE MARACAJU	POLICIA MILITAR	RUA MELANIO GARCIA BARBOSA, 71	MARACAJU
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2. CIA IND. POLICIA MILITAR DE MARACAJU	POLICIA MILITAR	RUA MELANIO GARCIA BARBOSA, 71	MARACAJU
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA RODOVIARIA ESTADUAL	POLICIA MILITAR	RODOVIA MS 164 - KM 14	MARACAJU
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15. BPMA/2.PEL. PM/2. CIA DE MIRANDA	POLICIA MILITAR	RODOVIA BR 262 - KM 560	MIRANDA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	7. BPM/2. CIA DE MIRANDA	POLICIA MILITAR	RUA DO CARMO, 226	MIRANDA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	12. BPM/3. PEL. PM/2. CIA DE MUNDO NOVO	POLICIA MILITAR	AV. CAMPO GRANDE, 1840	MUNDO NOVO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2. GPM/4. PEL. DA PM AMBIENTAL DE MUNDO NOVO	POLICIA MILITAR	RODOVIA BR 163 KM 21	MUNDO NOVO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	12. BATALHAO POLICIA MILITAR DE NAVIRAI	POLICIA MILITAR	AV. FATIMA DO SUL, 303	NAVIRAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	12. BATALHAO POLICIA MILITAR DE NAVIRAI	POLICIA MILITAR	AV. FATIMA DO SUL, 303	NAVIRAI



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	POLICIA MILITAR AMBIENTAL DE NAVIRAI	POLICIA MILITAR	RUA BANDEIRANTES,705	NAVIRAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	12. BATALHAO POLICIA MILITAR DE NAVIRAI	POLICIA MILITAR	AV. FATIMA DO SUL, 303	NAVIRAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	12. BATALHAO POLICIA MILITAR DE NAVIRAI	POLICIA MILITAR	AV. FATIMA DO SUL, 303	NAVIRAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	11. BPM/4. PEL PM/1.CIA DE NIOAQUE	POLICIA MILITAR	RUA BENJAMIN CONSTANT, 922	NIOAQUE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2.CIPM/2.PEL.PM DE NOVA ALVORADA DO SUL	POLICIA MILITAR	AV. IRINEO DE SOUZA ARAUJO, 1525	NOVA ALVORADA DO SUL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	8. BATALHAO POLICIA MILITAR N. ANDRADINA	POLICIA MILITAR	R. ODILON RIBEIRO DOS SANTOS, 561	NOVA ANDRADIN A
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	14. BPM/3.PEL PM/2.CIA DE NOVA ANDRADINA	POLICIA MILITAR	ROD MS 134, KM 149 + 500 METROS	NOVA ANDRADIN A
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	8. BATALHAO POLICIA MILITAR N. ANDRADINA	POLICIA MILITAR	EURICO SOARES ANDRADE, 1901	NOVA ANDRADIN A
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	8. BATALHAO POLICIA MILITAR N. ANDRADINA	POLICIA MILITAR	R. ODILON RIBEIRO DOS SANTOS, 561	NOVA ANDRADIN A
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	8. BATALHAO POLICIA MILITAR N. ANDRADINA	POLICIA MILITAR	RUA ODILON RIBEIRO DOS SANTOS, 561	NOVA ANDRADIN A
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	8.BPM/1.GPM/1.PEL/1. CIA-CASA VERDE	POLICIA MILITAR	RUA SAO PEDRO, 247	NOVA ANDRADIN A



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	8.BPM/1.GPM/2.PEL./2 .CIA-N.HORIZONTE SUL	POLICIA MILITAR	AV. JOAO CAMARGO SOBRINHO, 649	NOVO HORIZONTE DO SUL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	13. BPM/3. GPM/2. CIA DE PARAISO DAS AGUAS	POLICIA MILITAR	RUA MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, 34	PARAISO DAS AGUAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	13. BPM/1. CIA DE PARANAIBA	POLICIA MILITAR	RUA JOSE RODRIGUES FERRAZ, 945	PARANAIBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	13. BATALHAO POLICIA MILITAR PARANAIBA	POLICIA MILITAR	RUA JOSE RODRIGUES FERRAZ, 945	PARANAIBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	13. BATALHAO POLICIA MILITAR PARANAIBA	POLICIA MILITAR	RUA JOSE RODRIGUES FERRAZ, 945	PARANAIBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	14. BPMRV/2.PEL./2.CIA/ PARANAIBA	POLICIA MILITAR	RODOVIA MS 240 KM 75OLICIA RODOVIARIA	PARANAIBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3. CIPM/2.GPM/3. PEL PM DE PARANHOS	POLICIA MILITAR	RUA JOAO PONCE DE ARRUDA, 1928	PARANHOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5. BPM/1. PEL PM/2.CIA DE PEDRO GOMES	POLICIA MILITAR	RUA ESPIRITO SANTO, 210	PEDRO GOMES
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	4. BATALHAO POLICIA MILITAR PONTA PORA	POLICIA MILITAR	RUA ANTONIO JOAO, 2244	PONTA PORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	4. BATALHAO POLICIA MILITAR PONTA PORA	POLICIA MILITAR	RUA TIRADENTES, S/N	PONTA PORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	4.BPM/2.GPM/1.PEL PM/2.CIA SANGA PUITA	POLICIA MILITAR	RUA HEITOR LANDOFI S/N	PONTA PORA



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	4. BATALHAO POLICIA MILITAR PONTA PORA	POLICIA MILITAR	RUA ANTONIO JOAO 2244	PONTA PORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	4.BPM/1.CPM/1.PEL PM/2.CIA-PONTA PORA	POLICIA MILITAR	ASSENTAMENTO ITAMARATI	PONTA PORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	14.BPM/3.PEL/3.CIA POLICIA ROD.ESTADUAL	POLICIA MILITAR	RODOVIA MS 386 KM 16	PONTA PORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	11.BPM/3.PEL.PM/1.CI A DE PORTO MURTINHO	POLICIA MILITAR	RUA BONIFACIO GOMES, S/N	PORTO MURTINHO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15.BPM/2.GPM/2.PEL/ 4.CIA-CACHOEIRA APA	POLICIA MILITAR	RUA DR. COSTA MARQUES, 1105	PORTO MURTINHO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	10. BPM/2. PEL./4. CIA DE RIBAS DO RIO PARDO	POLICIA MILITAR	RUA JULIO VIANA, 50	RIBAS DO RIO PARDO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2. CIPM/3. PEL PM DE RIO BRILHANTE	POLICIA MILITAR	RUA ATAIDE NOGUEIRA S/N	RIO BRILHANTE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2. CIPM/1.GPM/3.PEL.P M-PRUDENCIO THOMAS	POLICIA MILITAR	RUA NICASSO BARBOSA, S/N.	RIO BRILHANTE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15. BPM/3. GPM/1. PEL./3. CIA DE RIO NEGRO	POLICIA MILITAR	RODOVIA MS 080 - KM 12	RIO NEGRO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5. BPM/3. PEL PM/2. CIA DE RIO NEGRO	POLICIA MILITAR	AV RIO NEGRO, 655	RIO NEGRO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5.BPM / 3.CIA BPM - RIO VERDE DE MT	POLICIA MILITAR	RUA DOM PEDRO II, 170	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Multifuncional Laser	1	9. BPM/2.PEL. PM/4. CIA DE ROCHEDO	POLICIA MILITAR	RUA JOAQUIM MURTINHO, 147	ROCHEDO



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Monocromática Tipo I					
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2.BPM/3.PEL/3.CIA DE SANTA RITA DO PARDO	POLICIA MILITAR	AV. JULIAO DE LIMA MAIA 1720	SANTA RITA DO PARDO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5. BPM/2. PEL PM/3. CIA DE - SAO GABRIEL DO OESTE	POLICIA MILITAR	RUA SAO PAULO, 1984	SAO GABRIEL DO OESTE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15.BPM/2.GPM DE SAO GABRIEL DO OESTE	POLICIA MILITAR	RUA FILINTO MULLER, 472	SAO GABRIEL DO OESTE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3.BPM/2.PEL.PM/2.CI A-GETAM DE SELVIRIA	POLICIA MILITAR	RUA GABRIEL CASSIANO DO NASCIMENTO, 902	SELVIRIA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	12. BPM/2. PELOTAO PM/ 2.CIA DE SETE QUEDAS	POLICIA MILITAR	TRAVESSA JARDIM, 47	SETE QUEDAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. BATALHAO POLICIA MILITAR SIDROLANDIA	POLICIA MILITAR	RUA ALAGOAS, 750	SIDROLAND IA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. BATALHAO POLICIA MILITAR SIDROLANDIA	POLICIA MILITAR	RUA ALAGOAS, 750	SIDROLAND IA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5. BPM/2. PEL PM/2. CIA DE SONORA	POLICIA MILITAR	AV MARCELO MIRANDA SOARES, 700	SONORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3. CIPM/2.PEL.PM DE TACURU	POLICIA MILITAR	RUA THIAGO COMAN OTTANO 13	TACURU
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	8.BPM/3.GPM/2.PEL.P M/1.CIA DE TAQUARUSSU	POLICIA MILITAR	AV. FILINTO MULLER, 401	TAQUARUS SU
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. BATALHAO DE POLICIA MILITAR DE TERENOS	POLICIA MILITAR	RUA ARI COELHO OLIVEIRA, S/N	TERENOS



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2. BATALHAO POLICIA MILITAR TRES LAGOAS	POLICIA MILITAR	RUA MANOEL DE OLIVEIRA GOMES, 250	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2. BATALHAO POLICIA MILITAR TRES LAGOAS	POLICIA MILITAR	RUA MANOEL DE OLIVEIRA GOMES, 250	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2. BATALHAO POLICIA MILITAR TRES LAGOAS	POLICIA MILITAR	RUA MANOEL DE OLIVEIRA GOMES, 250	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2. BATALHAO POLICIA MILITAR TRES LAGOAS	POLICIA MILITAR	RUA MARIO CEZAR MANCINI, S/N	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15. BPM/3.PEL PM/1.CIA DE TRES LAGOAS	POLICIA MILITAR	RUA TAUFIC FARRAN, 345	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	14. BPM/1. PEL. PM/2.CIA PRE DE TRES LAGOAS	POLICIA MILITAR	AV. CLODOALDO GARCIA, 1743	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2.BPM/3.GPM/2.PEL.P M/3.CIA DE ARAPUA	POLICIA MILITAR	RUA AFONSO TRANIM, 340	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	14.BPM/3.GPM/1.PEL PM/1.CIA-VICENTINA	POLICIA MILITAR	RUA JAIR PINHEIRO COUTINHO, 1262	VICENTINA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	14.BPM/3.GPM/1.PEL PM/1.CIA-VICENTINA	POLICIA MILITAR	RUA JAIR PINHEIRO COUTINHO, 1262	VICENTINA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	BM /2	POLICIA CIVIL	AV HIROSHIMA, Nº 1.696 CARANDA BOSQUE	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEIPE	POLICIA CIVIL	COMANDO GERAL DO CBM	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CBM	POLICIA CIVIL	RUA: JOSINA GARCIA DE FREITAS, 1650 BAIRRO SONHO MEU	COSTA RICA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CBM	POLICIA CIVIL	RUA: ERMENEGILDO, 80 TONON BAIRRO NUCLEO INDUSTRIAL	SIDROLÂND IA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CBM	POLICIA CIVIL	RUA MARIA LIMA DA SILVA, 372 CENTRO	NAVIRAÍ
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CBM	POLICIA CIVIL	AV: PRESIDENTE VARGAS 1167 VILA PROGRESSO	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPAC CENTRO	POLICIA CIVIL	RUA: PADRE JOÃO CRIPA , 1.581 CENTRO	CAMPO GARDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA DE POLICIA	POLICIA CIVIL	RUA: ALAGOAS 760 CENTRO	SIDROLÂND IA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CARTÓRIO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	POLICIA CIVIL	RUA MAJOR GAMA 290CENTRO 6732349922 DEL. PAULA	CORUMBÁ
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DAM	POLICIA CIVIL	RUA: JUCELINO KUBITSCHKE S/N VILA LACIRIA	PONTA PORÃ
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPCA	POLICIA CIVIL	RUA: DR. ARLINDO DE ANDRADE 145 BAIRRO AMAMBAI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DERF	POLICIA CIVIL	RUA AMERICO MARQUÊS 27 VILA SOBRINHO	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DGPC/PROTOCOLO GABINETE	POLICIA CIVIL	RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 1203 PARQ. PODERES	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CARTÓRIO CPJ	POLICIA CIVIL	RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 1203 PARQ. PODERES	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CONSELHO SUPERIOR PC	POLICIA CIVIL	RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 1203 PARQ. PODERES	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CARTÓRIO DPE	POLICIA CIVIL	RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 1203 PARQ. PODERES	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CARTÓRIO DPI	POLICIA CIVIL	RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 1203 PARQ. PODERES	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CARTÓRIO DPC	POLICIA CIVIL	RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 1203 PARQ. PODERES	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DRAP/SEÇÃO DE EXPEDIENTE	POLICIA CIVIL	RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 1203 PARQ. PODERES	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA POLICIA	POLICIA CIVIL	RUA: CELESTINA FAUSTINA DA CRUZ, 680 CENTRO	PARAÍSO DAS AGUAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA POLICIA	SEJUSP	RUA POLICARPO MARTINS DOS SANTOS, 715 CENTRO	LAGUNA CARAPÃ
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	LAB-LD	POLICIA CIVIL	RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, S/N PARQUE DOS PODERES AO LADO DO BOPE.	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA	POLICIA CIVIL	RUA, LUIZ DA COSTA GOMES, 555 ALTO AQUIDAUANA	AQUIDAUANA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPART. DE INTELIGÊNCIA POLICIAL	SEJUSP	RUA: ROBSON BENEDITO MAIER, 318 CARANDA	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	POLICIA CIVIL	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	CEPOL	POLICIA CIVIL	RUA SOLDADO PM REINALDO ANDRADE S/N TIRADENTES	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DEAM	SEJUSP	RUA BRASILIA S/N JADIM IMÁ	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2ª CIPM / CPA /MARACAJU	POLICIA MILITAR	2º PEL PM/2ª CIPM/CPA	NOVA ALVORADA DO SUL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2ª CIPM / CPA /MARACAJU	POLICIA MILITAR	3º G PM/PA NA / 2º PEL PM / 2ª CIPM / CPA	NOVA ALVORADA DO SUL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2ªCIPM / CPI / VISTA ALEGRE	POLICIA MILITAR	PEL CMD SV	VISTA ALEGRE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3ª CIPM / CPI / AMAMBAI	SEJUSP	P/2 INFORMACOES	AMAMBAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3ª CIPM /CPI /AMAMBAI	POLICIA MILITAR	RADIOOPERADOR	AMAMBAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1º BPM / CPM / CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	COMANDO	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1º BPM / CPM / CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	P/2 INFORMACOES	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1º BPM / CPM / CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	3º PEL PM / 1ª CIA PM / 1º BPM / CPM / INDUBRASIL	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser	1	1º BPM / CPM / CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	1º PEL PM / 4ª CIA PM / 1º BPM / CPM / TATICO	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Monocromática Tipo I					
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1º BPM / CPM / CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	P/5	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	2º BPM / CPI / TRES LAGOAS	POLICIA MILITAR	P/2 INFORMACOES	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3º BPM / CPI / DOURADOS	POLICIA MILITAR	P/2 INFORMACOES	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3º BPM / CPI / DOURADOS	POLICIA MILITAR	P/2 INFORMACOES	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3º BPM / CPI / DOURADOS	POLICIA MILITAR	SEDE-SJD	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	3º BPM/CPI/DOURADOS	POLICIA MILITAR	RADIOOPERADOR	CAARAPO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5º BPM/CPI/COXIM	POLICIA MILITAR	P/3 INSTRUÇÃO E OPERACOES	COXIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5º BPM/CPI/COXIM	POLICIA MILITAR	P/4 LOGÍSTICA	COXIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	5º BPM/CPI/COXIM	POLICIA MILITAR	GTRAN	COXIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	7º BPM \ CPI / AQUIDAUANA	POLICIA MILITAR	P/2 INFORMAÇÕES / SEDE	AQUIDAU NA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	7º BPM \ CPI / AQUIDAUANA	POLICIA MILITAR	CIOPS /SALA DP CIVIL	AQUIDAU NA



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	8º BPM / CPI / NOVA ANDRADINA	POLICIA MILITAR	P/2 INFORMACOES	NOVA ANDRADINA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	8º BPM / CPI / NOVA ANDRADINA	POLICIA MILITAR	P/4 LOGÍSTICA	NOVA ANDRADINA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	8º BPM / CPI / NOVA ANDRADINA	POLICIA MILITAR	1ª CIA PM / 8º BPM / CPI / INCORPORADA / FORÇA TÁTICA	NOVA ANDRADINA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	10º BPM / CPM / CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	P/2 INFORMACOES	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	10º BPM / CPM / CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	P/3 INSTRUÇÃO E OPERACOES	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	10º BPM / CPM / CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	1º PEL PM / 2ª CIA PM / 10º BPM / CPM / AERO RANCHO / BASE PQUE DAS AGUAS / LAGEADO	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	10º BPM / CPM / CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	3º PEL PM / 3ª CIA PM / 10º BPM / CPM / VILAS BOAS	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	10º BPM / CPM / CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	SEDE-OFFICIAL RONDA	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	11º BPM/CPI/JARDIM	POLICIA MILITAR	P/2 INFORMACOES	JARDIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	11º BPM/CPI/JARDIM	POLICIA MILITAR	P/3 INSTRUÇÃO E OPERACOES	JARDIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	11º BPM /CPI /JARDIM	POLICIA MILITAR	P/4 LOGÍSTICA	JARDIM
Multifuncional Laser	1	11º BPM /CPI /JARDIM	POLICIA MILITAR	DEPAC CENTRO - SIGO	JARDIM



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Monocromática Tipo I					
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	12º BPM / CPI / NAVIRAI	POLICIA MILITAR	P/1 PESSOAL E ASSUNTOS CIVIS	NAVIRAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	12º BPM / CPI / NAVIRAI	POLICIA MILITAR	P/2 INFORMACOES	NAVIRAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	12º BPM / CPI / NAVIRAI	POLICIA MILITAR	P/3 INSTRUÇÃO E OPERACOES	NAVIRAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	12º BPM/CPI/NAVIRAI	POLICIA MILITAR	PEL CMD SV	NAVIRAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	12º BPM/CPI/NAVIRAI	POLICIA MILITAR	2º GPM / 3º PEL PM / 1ª CIA PM /12º BPM / CPI / PSMN PEN SEG MAX NAVIRAI	NAVIRAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	12º BPM / CPI / NAVIRAI	POLICIA MILITAR	3º GPM / 2º PEL PM / 2ª CIA PM /12º BPM / CPI / DIST PORTO MORUMBI	ELDORADO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	12º BPM/CPI/NAVIRAI	POLICIA MILITAR	1º GPM / 3º PEL PM / 2ª CIA PM /12º BPM / CPI / JACAREI	JAPORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	12º BPM/CPI/NAVIRAI	POLICIA MILITAR	RECEPÇÃO	NAVIRAI
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	13º BPM / CPI / PARANAIBA	POLICIA MILITAR	3º PEL PM / 2ª CIA PM /13º BPM / CPI / CHAPADAO DO SUL	CHAPADAO DO SUL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15º BPM / CPI / CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	COMANDO E ESTADO MAIOR	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15º BPM / CPI / CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	P/2 INFORMACOES	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15° BPM / CPI / CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	1º GPM / 1º PEL PM / 2ª CIA PM /15º BPMA /CPI/INCORPORADO	CORUMBÁ
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15° BPM / CPI / CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	2º GPM / 2º PEL / 1ª CIA /15º BPM / CPI / KM 21	AQUIDAU NA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15° BPM / CPI / CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	P-5	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15° BPM / CPI / CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	PROJETO FLORESTINHA	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15° BPM / CPI / CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	P-3/DIÁRIAS	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	15° BPM / CPI / CAMPO GRANDE	POLICIA MILITAR	3º GPM / 2º PEL PM / 1ª CIA PM /15º BPMA / CPI / POSTO AVANÇADO TAQUARUSSU	ANASTÁCIO
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	16ºBPM / CPI / FÁTIMA DO SUL	POLICIA MILITAR	P/2 INFORMACOES	FATIMA DO SUL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	16ºBPM / CPI / FÁTIMA DO SUL	POLICIA MILITAR	P/3 INSTRUÇÃO E OPERACOES	FATIMA DO SUL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	16º BPM / CPI / FÁTIMA DO SUL	POLICIA MILITAR	PEL CMD SV	FATIMA DO SUL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	16ºBPM / CPI / FÁTIMA DO SUL	POLICIA MILITAR	3º PEL PM / 1ª CIA PM /16º BOPM / CPI / INCORPORADA	FATIMA DO SUL
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	17º BATALHAO DE POLICIA MILITAR DE TRANSITO	POLICIA MILITAR	SEDE - P-3 - REGISTRO DE B.O.	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	17º BATALHAO DE POLICIA MILITAR DE TRANSITO	POLICIA MILITAR	SEDE-CFC	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	18º BATALHAO DE OPERACOES POLICIAIS ESPECIAIS	POLICIA MILITAR	P/4	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	18º BATALHAO DE OPERACOES POLICIAIS ESPECIAIS	POLICIA MILITAR	2º PEL PM / 1ª CIA PM / BOPE / GRUPO DE BOMBAS E EXPLOSIVOS	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	19º BATALHAO DE CHOQUE	POLICIA MILITAR	P/4	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	19º BATALHAO DE CHOQUE	POLICIA MILITAR	1º PEL PM / 1ª CIA PM / BPCHQ / ROTAC I	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	RUA CAPITAO OLINTO MANCINI, 2462	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNEI DOM BOSCO	UNEI	RODOVIA BR 262 - KM 311	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SUPERINTENDENCIA DE ASS.SOCIO- EDUCATIVA	UNEI	RUA PADRE JOAO CRIPPA, 2416	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNEI NOVO CAMINHO	UNEI	RUA AFONSO CELSO, 710,	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SUPERINTENDENCIA DE ASS.SOCIO- EDUCATIVA	UNEI	RUA PADRE JOAO CRIPPA, 2416	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNEI ESTRELA DO AMANHA	UNEI	RUA DELEGADO ROBERTO BASTOS, 20	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNEI SEMILIBERDADE TUIUIU	UNEI	RUA FORTALEZA, 369	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SUPERINT.DE ASSIST.SOCIO EDUCATUVA-SASE	UNEI	BARAO DO RIO BRANCO, 2760	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	SUPERINT.DE ASSIST.SOCIO EDUCATUVA-SASE	UNEI	RUA PADRE JOAO CRIPPA, 2416	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNEI PANTANAL	UNEI	RUA DOM BOSCO, 454	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UESL CORUMBÁ	UNEI	Rua Cabral, 1739	CORUMBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNEI LARANJA DOCE	UNEI	RUA LAMBARI, S/N	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNEI ESPERANCA	UNEI	RUA CIRO MELO, 3045	DOURADOS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNEI MITAI	UNEI	AV. TAMANDARE N, 1999	PONTA PORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	UNEI TIA AURORA	UNEI	RUA P, S/N	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE JARDIM	POLICIA MILITAR	AV. FERNANDO ARANHA, 1055	JARDIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DISTRITO POLICIAL DE NOVA ANDRADINA	POLICIA MILITAR	EURICO SOARES ANDRADE, 1901	NOVA ANDRADIN A
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DISTRITO POLICIAL DE NOVA ANDRADINA	POLICIA MILITAR	AV EURICO SOARES ANDRADE, N 1901	NOVA ANDRADIN A



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	1. DISTRITO POLICIAL DE NOVA ANDRADINA	POLICIA MILITAR	AV. EURICO SOARES ANDRADE, 1901	NOVA ANDRADIN A
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I	1	COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA - CPA II	POLICIA MILITAR	RUA ELMANO SOARES, 250	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Monocromática Tipo II	1	DEFURV - DELEGACIA ESP. DE FURTOS E ROUBOS- C.GRANDE	POLICIA CIVIL	AV. SENADOR FILINTO MULLER, 1590	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo II	1	DENAR - DELEG. ESPEC. DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO	POLICIA CIVIL	RUA ASSEF BUAINAIN, 144	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo II	1	DEAM - DELEGACIA ESPEC. NO ATENDIMENTO A MULHER	POLICIA CIVIL	RUA BRASILIA, S/N QUADRA 02 LOTE 10	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo II	1	5. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA TUPA,1455	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo II	1	DELEGACIA ESP. DE POLINTER CAPTURAS	POLICIA CIVIL	RUA SOLDADO PM REINADO DE ANDRADE 167	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo II	1	6. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA SOUTO MAIOR, 1445	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo II	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE COSTA RICA	POLICIA CIVIL	RUA JOSINA GARCIA DE MELO, 1610	COSTA RICA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo II	1	1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE COXIM	POLICIA CIVIL	AV. GENERAL MENDES MORAIS, 230	COXIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo II	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE IVINHEMA	POLICIA CIVIL	RUA FRANCISCO PERIETI,52	IVINHEMA



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo II	1	DELEGACIA REG.DE POLICIA DE JARDIM-1. DP	POLICIA CIVIL	AV. FERNANDO ARANHA 1055	JARDIM
Multifuncional Laser Monocromática Tipo II	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE PARANAIBA	POLICIA CIVIL	RUA BRUNO MARIANO DE FARIA, 700	PARANAIBA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo II	1	2. DISTRITO DE POLICIA CIVIL DE PONTA PORA	POLICIA CIVIL	RUA BREMBATTI CALVOSO, S/N	PONTA PORA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo II	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE SIDROLANDIA	POLICIA CIVIL	RUA ALAGOAS, 760	SIDROLANDIA
Multifuncional Laser Monocromática Tipo II	1	POLICIA MILITAR DE MS - CIPTRAN	POLICIA MILITAR	AV. BARAO DO RIO BRANCO, 2760	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo II	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo III	1	1.GB/1.SGB/3.SB-CAMPO GRANDE	Bombeiro	AV. COSTA E SILVA, 901	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo III	1	COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	PERÍCIAS	AV. SEN. FILINTO MULLER, 1530	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo III	1	DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE BATAGUASSU	POLICIA CIVIL	RUA ANAURILANDIA, 208	BATAGUASSU
Multifuncional Laser Monocromática Tipo III	1	DEAIJ-DEL.ESP.EM AT.A INF.E JUVENTUDE	POLICIA CIVIL	RUA SOLDADO PM REINALDO DE ANDRADE, S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo III	1	4. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	POLICIA CIVIL	RUA BARREIRAS, 748	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Monocromática Tipo IV	1	CENTRO DE FORM. E AP. DE PRACAS- CFAP-CBM/MS	Bombeiro	RUA JOSE ANTONIO PEREIRA, 1968	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo IV	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI DOURADOS	PERÍCIAS	Local em construção	BATAGUAS SU
Multifuncional Laser Monocromática Tipo IV	1	DEPCA-DELEG ESPC. DE PROT. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	POLICIA CIVIL	RUA DR. ARLINDO DE ANDRADE, 149	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo IV	1	ACADEPOL - ACADEMIA DE POLICIA CIVIL	POLICIA CIVIL	RUA DELEGADO OSMAR DE CAMARGO, S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo IV	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo IV	1	POLICIA MILITAR DE MS - CFAP	POLICIA MILITAR	RUA MARINA LUIZA SPLENGER, 240	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo IV	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Monocromática Tipo IV	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Colorida TIPO I	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI AQUIDAUANA	PERÍCIAS	RUA LUIZ DA COSTA GOMES, 555	AQUIDAUANA
Multifuncional Laser Colorida TIPO I	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI AQUIDAUANA	PERÍCIAS	RUA LUIZ DA COSTA GOMES, 555	AQUIDAUANA
Multifuncional Laser Colorida TIPO I	1	COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	PERÍCIAS	AV. SEN. FILINTO MULLER, 1530	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Colorida TIPO I	1	COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	PERÍCIAS	AV. SEN. FILINTO MULLER, 1530	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Colorida TIPO I	1	COORDENADORIA DE PERÍCIAS SEJUSP/MS	PERÍCIAS	AV. SEN. FILINTO MULLER, 1530	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Colorida TIPO I	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI CORUMBA	PERÍCIAS	RUA MAJOR GAMA, 290	CORUMBA
Multifuncional Laser Colorida TIPO I	1	UNIDADE REGIONAL DE PERÍCIA E IDENTIFICAÇÃO-COSTA RICA	PERÍCIAS	Rua Ambrosina Paes Coelho, 1373	COSTA RICA
Multifuncional Laser Colorida TIPO I	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI COXIM	PERÍCIAS	AV. GENERAL MENDES MORAIS, 240	COXIM
Multifuncional Laser Colorida TIPO I	1	UNID. REG. DE PER. E IDENT.-URPI DE FATIMA SUL	PERÍCIAS	RUA PRESIDENTE DUTRA, 1261	FATIMA DO SUL
Multifuncional Laser Colorida TIPO I	1	UNID. REG. DE PER. E IDENT.-URPI DE JARDIM	PERÍCIAS	AV. FERNANDO ARANHA, 1055	JARDIM
Multifuncional Laser Colorida TIPO I	1	UNID. REG. DE PER. E IDENT.-URPI DE NAVIRAI	PERÍCIAS	Av.: Campo Grande, nº 188	NAVIRAI
Multifuncional Laser Colorida TIPO I	1	UN.REG.DE P.E IDENT.-URPI NOVA ANDRADINA	PERÍCIAS	José Heitor de Almeida Camargo, nº1054	NOVA ANDRADINA
Multifuncional Laser Colorida TIPO I	1	UN.REG.DE P.E IDENT.-URPI NOVA ANDRADINA	PERÍCIAS	José Heitor de Almeida Camargo, nº1054	NOVA ANDRADINA
Multifuncional Laser Colorida TIPO I	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI PARANAIBA	PERÍCIAS	RUA AUTOGAMIS RODRIGUES DA SILVA, 1.531	PARANAIBA
Multifuncional Laser Colorida TIPO I	1	UNID. REG. DE PER. E IDENT.-URPI DE PONTA PORA	PERÍCIAS	Rua: Tiradentes, 776	PONTA PORA
Multifuncional Laser Colorida TIPO I	1	UNIDADE REGIONAL DE PERÍCIA E IDENTIFICAÇÃO-PONTA PORÁ (IML)	PERÍCIAS	Rua: Rua Jorge Roberto Salomão,473	PONTA PORA
Multifuncional Laser Colorida TIPO I	1	UN.REG.DE PER.E IDENT.-URPI TRES LAGOAS	PERÍCIAS	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	TRES LAGOAS
Multifuncional Laser Colorida TIPO I	1	UNIDADE REGIONAL DE PERÍCIA E IDENTIFICAÇÃO-TRÊS LAGOAS (IML)	PERÍCIAS	Rua: Mario Cesar Mancini, 351	TRÊS LAGOAS



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Colorida TIPO I	1	COORDENADORIA DE INVESTIGACAO - COIN	POLICIA CIVIL	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Colorida TIPO I	1	DEPARTAMENTO DE INTELIGENCIA POLICIAL - DIP	POLICIA CIVIL	RUA DR. ROBSON BENEDITO MAIA, 318	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Colorida TIPO II	1	COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	Bombeiro	RUA FERNANDO AUGUSTO C. DA COSTA,376	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Colorida TIPO II	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI DOURADOS	PERÍCIAS	R. da República - Centro, Amambaí - MS	AMAMBAI
Multifuncional Laser Colorida TIPO II	1	COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	PERÍCIAS	AV. SEN. FILINTO MULLER, 1530	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Colorida TIPO II	1	COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	PERÍCIAS	AV. SEN. FILINTO MULLER, 1530	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Colorida TIPO II	1	COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	PERÍCIAS	AV. SEN. FILINTO MULLER, 1530	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Colorida TIPO II	1	COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	PERÍCIAS	AV. SEN. FILINTO MULLER, 1530	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Colorida TIPO II	1	COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	PERÍCIAS	AV. SEN. FILINTO MULLER, 1530	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Colorida TIPO II	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI DOURADOS	PERÍCIAS	RUA CORONEL PONCIANO, 835 esq. Rua Frei Antônio	DOURADOS
Multifuncional Laser Colorida TIPO II	1	CASA DA MULHER BRASILEIRA	POLICIA CIVIL	AV. BRASILIA, S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Colorida TIPO II	1	DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	POLICIA CIVIL	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Colorida TIPO II	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Colorida TIPO II	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Colorida TIPO II	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Multifuncional Laser Colorida Tipo III	1	ACADEPOL-ACADEMIA DE POLICIA CIVIL	POLICIA CIVIL	RUA: DELEGADO OSMAR DE CAMARGO S/N	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Colorida Tipo III	1	QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	POLICIA MILITAR	AV. DESEMBARGADOR LEAO NETO DO CARMO, 1203	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Colorida Tipo III	1	POLICIA MILITAR DE MS - CFAP	POLICIA MILITAR	RUA MARINA LUIZA SPENGLER, 240	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Colorida Tipo III	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Multifuncional Laser Colorida Tipo III	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	AV. DO POETA - S/N	CAMPO GRANDE
Impressora de Grandes Formatos	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Monitor LCD com Tela Sensível	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Scanner TIPO I	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI CORUMBA	PERÍCIAS	RUA MAJOR GAMA, 290	CORUMBA
Scanner TIPO I	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI AQUIDAUANA	PERÍCIAS	RUA LUIZ DA COSTA GOMES, 555	AQUIDAUANA
Scanner TIPO I	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI COXIM	PERÍCIAS	AV. GENERAL MENDES MORAIS, 240	COXIM
Scanner TIPO I	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI DOURADOS	PERÍCIAS	RUA CORONEL PONCIANO, 835 esq. Rua Frei Antônio	DOURADOS
Scanner TIPO I	1	UNID. REG. DE PER. E IDENT.-URPI DE FATIMA SUL	PERÍCIAS	RUA PRESIDENTE DUTRA, 1261	FATIMA DO SUL
Scanner TIPO I	1	UNID. REG. DE PER. E IDENT.-URPI DE JARDIM	PERÍCIAS	AV. FERNANDO ARANHA, 1055	JARDIM
Scanner TIPO I	1	UNID. REG. DE PER. E IDENT.-URPI DE NAVIRAI	PERÍCIAS	Av.: Campo Grande, nº 188	NAVIRAI
Scanner TIPO I	1	UN.REG.DE P.E IDENT.-URPI NOVA ANDRADINA	PERÍCIAS	José Heitor de Almeida Camargo, nº1054	NOVA ANDRADINA



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Scanner TIPO I	1	UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI PARANAIBA	PERÍCIAS	RUA AUTOGAMIS RODRIGUES DA SILVA, 1.531	PARANAIBA
Scanner TIPO I	1	UNID. REG. DE PER. E IDENT.-URPI DE PONTA PORA	PERÍCIAS	Rua: Tiradentes, 776	PONTA PORA
Scanner TIPO I	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Scanner TIPO I	1	UN.REG.DE PER.E IDENT.-URPI TRES LAGOAS	PERÍCIAS	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	TRES LAGOAS
Scanner TIPO II	1	CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL	POLICIA CIVIL	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Scanner TIPO II	1	ACADEPOL - ACADEMIA DE POLICIA CIVIL	POLICIA CIVIL	RUA DELEGADO OSMAR DE CAMARGO, S/N	CAMPO GRANDE
Scanner TIPO III	1	COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	PERÍCIAS	AV. SEN. FILINTO MULLER, 1530	CAMPO GRANDE
Software de Gestão e Contabilização de Produção	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Software de Automação de Fluxos de Trabalho	1	DENAR - DELEG. ESPEC. DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO	POLICIA CIVIL	RUA ASSEF BUAINAIN, 144	CAMPO GRANDE
Software de Automação de Fluxos de Trabalho	1	DEAM - DELEGACIA ESPEC. NO ATENDIMENTO A MULHER	POLICIA CIVIL	RUA BRASILIA, S/N QUADRA 02 LOTE 10	CAMPO GRANDE
Software de Automação de Fluxos de Trabalho	1	DELEGACIA ESP. DE POLINTER CAPTURAS	POLICIA CIVIL	RUA SOLDADO PM REINADO DE ANDRADE 167	CAMPO GRANDE
Software de Automação de Fluxos de Trabalho	1	1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE COXIM	POLICIA CIVIL	AV. GENERAL MENDES MORAIS, 230	COXIM
Software de Automação de Fluxos de Trabalho	1	POLICIA MILITAR DE MS - CIPTRAN	POLICIA MILITAR	AV. BARAO DO RIO BRANCO, 2760	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Software de Automação de Fluxos de Trabalho	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Software de Automação de Fluxos de Trabalho de Correção de Provas	1	CENTRO DE FORM. E AP. DE PRACAS-CFAP-CBM/MS	Bombeiro	RUA JOSE ANTONIO PEREIRA, 1968	CAMPO GRANDE
Software de Automação de Fluxos de Trabalho de Correção de Provas	1	ACADEPOL-ACADEMIA DE POLICIA CIVIL	POLICIA CIVIL	RUA: DELEGADO OSMAR DE CAMARGO S/N	CAMPO GRANDE
Software de Automação de Fluxos de Trabalho de Correção de Provas	1	SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	SEJUSP	PARQUE DOS PODERES - BLOCO VI	CAMPO GRANDE
Software de Automação de Fluxos de Trabalho de Correção de Provas	1	POLICIA MILITAR DE MS - CFAP	POLICIA MILITAR	RUA MARINA LUIZA SPENGLER, 240	CAMPO GRANDE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

ANEXO 2
ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA

Pregão Eletrônico: **006/2020**

Processo: **31/002.072/2019**

Atestamos que, nesta data, o (a) Senhor (a) _____
_____, RG _____,
Representante Legal da empresa _____
_____ sob CNPJ: _____, esteve nas
dependências da (SEJUSP-MS), neste departamento _____ e
tomou conhecimento de todas as condições para a instalação dos equipamentos e prestação
dos serviços, atendendo assim, integralmente às exigências contidas neste edital **Pregão
Eletrônico N. 006/2020**, Processo n. **31/002.072/2019**.

Por ser a verdade e para que surta os efeitos legais e desejados, firmamos o presente
Atestado.

Local e data:

_____, _____ de _____ de 2021.

(Responsável pela unidade Administrativa SEJUSP)

Assinatura e carimbo, matrícula



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

ANEXO 3

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS LICITANTES QUE NÃO
REALIZARAM A VISTORIA PRÉVIA**

Pregão Eletrônico: **006/2020**

Processo: **31/002.072/2019**

Esta proponente, inscrita no CNPJ/MF sob o n., localizada na (Rua, Av.)....., n....., Bairro....., na Cidade de, neste ato representada por, brasileiro, estado civil, Profissão, inscrito no CPF/MF n.....e no RG n....., declara opção por não realizar a visita técnica preliminar, declarando inclusive conhecimento suficiente para elaboração de proposta e capacidade para realização de atendimento ao certame, bem como ciente da abrir mão de possíveis questionamentos ou reivindicações referente às localidades/infraestrutura e particularidades das unidades caso sagre vencedora, atendendo assim, integralmente às exigências contidas neste edital Pregão Eletrônico N. 006/2020, Processo n. **31/002.072/2019**

Local e data:

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal ou do procurador por ele constituído, número de identidade, CPF e CARIMBO.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

ANEXO 4

PROPOSTA DETALHADA POR ITENS

Pregão Eletrônico: **006/2020**

Processo: **31/002.072/2019**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO O MENSAL (EQUIP.)	VALOR TOTAL MENSAL (ITEM)	VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES)
01	Multifuncional Laser Monocromática Tipo I conforme subitem 4.2.1 do termo de referência contemplando inclusive franquia, insumos e atendimento técnico	707			
02	Multifuncional Laser Monocromática Tipo II conforme subitem 4.2.2 do termo de referência contemplando inclusive franquia, insumos e atendimento técnico	15			
03	Multifuncional Laser Monocromática Tipo III conforme subitem 4.2.3 do termo de referência contemplando inclusive franquia, insumos e atendimento técnico	05			
04	Multifuncional Laser Monocromática Tipo IV conforme subitem 4.2.4 do termo de referência contemplando inclusive franquia, insumos e atendimento técnico	08			
05	Multifuncional Laser Colorida TIPO I conforme subitem 4.2.5 do termo de referência contemplando inclusive franquia, insumos e atendimento técnico	20			
06	Multifuncional Laser Colorida TIPO II conforme subitem 4.2.6 do termo de referência contemplando inclusive franquia, insumos e atendimento técnico	13			
07	Multifuncional Laser Colorida Tipo III conforme subitem 4.2.7 do termo de referência contemplando inclusive franquia, insumos e atendimento técnico	05			
08	Scanner TIPO I conforme subitem 4.2.8 do termo de referência contemplando inclusive peças e atendimento técnico	12			
09	Scanner TIPO II conforme subitem 4.2.9 do termo de referência contemplando inclusive peças e atendimento técnico	02			
10	Scanner TIPO III conforme subitem 4.2.10 do termo de referência contemplando inclusive peças e atendimento técnico	01			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

11	Software de Gestão e Contabilização de Produção conforme subitem 4.2.11 do termo de referência contemplando inclusive atendimento técnico	01			
12	Software de Automação de Fluxos de Trabalho conforme subitem 4.2.12 do termo de referência contemplando inclusive atendimento técnico	06			
13	Software de Automação de Fluxos de Trabalho de Correção de Provas conforme subitem 4.2.13 do termo de referência contemplando inclusive atendimento técnico	04			
14	Impressora de Grandes Formatos conforme subitem 4.2.14 do termo de referência	01			
15	Monitor LCD com Tela Sensível ao Toque subitem 4.2.15 do termo de referência contemplando inclusive peças atendimento técnico	01			
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO (Lote Único):					

ITENS CONTRATADOS (VALORES UNITÁRIOS)	EXCEDENTE
Página Monocromática A4	R\$
Página Monocromática A3	R\$
Página Colorida A4	R\$
Página Colorida A3	R\$
Metro Plotagem A0	R\$

Local e data:

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal ou do procurador por ele constituído, número de identidade, CPF e CARIMBO.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

ANEXO 5

PROPOSTA Global

PROPOSTA DE PREÇO	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PROCESSO NÚMERO XXXX/2020	PPREGÃO ELETRÔNICO XXXXXX	TIPO Menor Preço Global			
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP							
Processo Nº: 31/002.072/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES							
Proponente:							
Endereço:							
Cidade:							
Telefone:		Fax:		Data:			
				Rubrica:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNIT MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
	LOTE ÚNICO						
	Locação de equipamentos, softwares e serviço, conforme detalhamento constante no termo de referência.	Mês	12	DIVERSOS	30 DIAS		
	VALOR TOTAL LOTE ÚNICO ANUAL R\$						



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
TERMO DE REFERÊNCIA//31/002.072./2019

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de ____ (_____) dias, com pagamento através do banco _____ Agência nº _____ C/C nº _____.

Campo Grande/MS, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE (contendo o CNPJ)